



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai





FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

Exercício 2022

Relatório de Gestão do exercício de 2022, apresentado aos órgãos de controle como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, Decisão Normativa - TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020 e Decisão Normativa - TCU nº 198 de 23 de março de 2022.

BRASÍLIA- DF
2022

Sumário

1. Mensagem Presidencial.....	8
2. Visão geral organizacional e ambiente externo.....	9
2.1. Auditoria Interna.....	13
2.2. Corregedoria da Funai.....	16
2.3. Ouvidoria.....	18
2.4. Governança.....	21
2.4.1. Cadeia de valor.....	23
2.4.2. Plano Plurianual.....	26
2.4.3. Planejamento Estratégico e Institucional.....	27
3. Riscos, oportunidades e perspectivas.....	34
4. Estratégia e desempenho.....	35
4.1. Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas.....	40
4.2. Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas.....	45
4.3. Política de Etnodesenvolvimento.....	48
4.4. Políticas de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais.....	51
4.5. Política de Licenciamento Ambiental.....	54
4.6. Política de Infraestrutura Comunitária.....	58
4.7. Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.....	61
4.8. Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas.....	64
4.9. Política de Promoção à Cidadania.....	67
4.10. Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas.....	71
4.11. Política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista.....	75
5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	78
5.1. Gestão Orçamentária e Financeira.....	78
5.2. Demonstrações contábeis.....	86
6. Administração e Gestão.....	108
6.1. Gestão de Licitações e Contratos.....	108
6.2. Gestão Patrimonial e Infraestrutura.....	115
6.3. Gestão de Pessoas.....	118
ANEXOS.....	128

Lista de Abreviaturas e Siglas

ADA - Ação de Distribuição de Alimentos
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AFD - Assentamento Funcional Digital
AGU - Advocacia-Geral da União
AMIT - Associação de Mulheres Indígenas Ticuna
ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados
ARP - Atas de Registro de Preços
ASA - Agentes Socioambientais
Audin - Auditoria Interna
Bape - Base de Proteção Etnoambiental
BF - Balanço Financeiro
BI - Business Intelligence
BO - Balanço Orçamentário
BP - Balanço Patrimonial
BRIFs - Brigadas Federais Indígenas
BRIVol - Brigadas Indígenas Voluntárias
BS - Barreiras Sanitárias
CAD - Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho
CASP - Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CBHs - Comitês de Bacia Hidrográfica
CCE - Cargos Comissionados Executivos
CCI - Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos
CEAR - Certidão de Exercício de Atividade Rural
Censipam - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
CEPI - Comitê Executivo do Programa de Integridade
CF/1988 - Constituição Federal de 1988
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CFDW - Centro de Formação e Documentação Wajápi
CFPE - Coordenação de Frente de Proteção
CG - Coordenação-Geral
CGaf - Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários
CGen - Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

CGEtno - Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento
CGGam - Coordenação-Geral de Gestão Ambiental
CGGE - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGGeo - Coordenação-Geral de Geoprocessamento
CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CGid - Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação
CGIirc - Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
CGLic - Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental
CGMT - Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial
CGPC - Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania
CGPDS - Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
CGPTDDH - Coordenação-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas
CGRL - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
CGTic - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
CGU - Controladoria-Geral da União
CIG - Comitê Interno de Governança
CMR - Centro de Monitoramento Remoto
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos
COEP - Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás
Conab - Companhia Nacional de Abastecimento - Conselhos Distritais de Saúde Indígena
COPING - Conselho do Povo Ingárikó
CPMA - Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
CR - Coordenação Regional
CSD - Câmara Setorial dos Detentores
CTD - Comitê Técnico Digital
CTL - Coordenação Técnica Local

Dages - Diretoria de Administração e Gestão
DAS - Grupo Direção e Assessoramento Superiores
DCFC - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
DCONs - Demonstrações Contábeis
DEA - Despesa de Exercício Anterior
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
DIRCOL - Diretoria Colegiada
DMESP/MEC - Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOU - Diário Oficial da União
DPDS - Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
DPT - Diretoria de Proteção Territorial
DSei - Distrito Sanitário Especial Indígena
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EaD - Ensino a Distância
EEI - Educação Escolar Indígena
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)
EUROSocIAL - Programa da União Europeia para Coesão Social na América Latina
FCE - Funções Comissionadas Executivas
FCPE - Funções Comissionadas do Poder Executivo
FCT - Funções Comissionadas Técnicas
FG - Funções Gratificadas
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE - Frente de proteção Etnoambiental
Funai - Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GECC - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
Gesac - Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão
GIPAM - Grupo de Integração para Proteção da Amazônia

GMR - Grau de Maturidade de Risco	ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	RMQ - Relatório de Monitoramento Quadrimestral
GT - Grupo de Trabalho	PAA - Plano Anual de Ação	RP - Resultado Primário
GTI - Grupo de Trabalho Interinstitucional	PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar	SEAC - Serviço de Análise de Contratos e Convênios
Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	PAD - Processo Administrativo Disciplinar	Secap - Serviço de Capacitação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna	Sei - Sistema Eletrônico de Informações
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	PAT - Plano Anual de Trabalho	SEME - Secretaria Especial de Modernização do Estado
IDP - Inventário de Dados Pessoais	PCA - Postos de Controle de Acesso	Sesai - Secretaria Especial de Saúde Indígena
IGATIs - Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas	PDA - Plano de Dados Abertos	SGD - Secretaria de Governo Digital
IN - Instrução Normativa	PDT - Plano de Desenvolvimento de Pessoas	SIA - Setor de Indústria e Abastecimento
IFMA - Instituto Federal do Maranhão	PE - Planejamento Estratégico	SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços
IFTO - Instituto Federal do Tocantins	PF - Polícia Federal	SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
IFBA - Instituto Federal da Bahia	PFE - Procuradoria Federal Especializada	SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	PG - Patrimônio Genético	SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoas
Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	PGTA - Plano de Gestão Territorial e Ambiental	SII - Sistema de Informações Indigenistas
LAI - Lei de Acesso à Informação	PI - Plano Interno	SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
LAIR - Laudo de Avaliação de Imóvel Rural	PIRC - Povos Indígenas de Recente Contato	SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
LOA - Lei Orçamentária Anual	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	SPU - Secretaria de Patrimônio da União
MAI - Mulheres Artesãs Indígenas do Vale do Javari	PNDP - Política nacional de Desenvolvimento de Pessoal	STF - Supremo Tribunal Federal
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas	STN - Secretaria do Tesouro Nacional
MCTI - Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações	PNRH - Política Nacional de Recursos Hídricos	SUAS - Sistema Único de Assistência Social
ME - Ministério da Economia	Posin - Política de Segurança da Informação	TAC - Termo de Ajustamento de Conduta
MEC - Ministério da Educação	PPA - Plano Plurianual	TCU - Tribunal de Contas da União
MI - Museu do Índio	PPDDH - Programa de Proteção ao Defensores de Direitos Humanos	TI - Terra Indígena
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública	PQMAI - Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna	UGRC - Unidades de Gestão de Riscos e Controles
MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Proepet - Programa de Operações Especiais de Proteção Etnoambiental e Territorial	
MMOuP - Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública	PTD - Plano de Transformação Digital	
MOT - Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	RA - Relatório de Auditoria	
MS - Ministério da Saúde	RAE - Relatórios de Atividades Executadas	
NEs - Notas Explicativas	RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena	
NBCT SP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público	RIPD - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	
	RE - Relatório Executivo	
	RI - Regimento Interno	

Lista de Figuras

- Figura 01** - Estrutura organizacional resumida da Funai
Figura 02 - Modelo de Negócios
Figura 03 - Modelo de governança da Funai
Figura 04 - Valores da Funai
Figura 05 - Cadeia de Valor da Funai
Figura 06 - Carteira de Políticas Públicas da Funai
Figura 07 - Carteira Simplificada de Políticas Públicas
Figura 08 - Página do Site da Funai que apresenta a Carteira de Políticas Públicas
Figura 09 - Página do Site da Funai que apresenta os Relatórios de Monitoramento periódicos da Funai
Figura 10 - Página do Site da Funai que apresenta os Relatórios Executivos de Monitoramento da Funai

Lista de Gráficos

- Gráfico 01** - Consolidado das Recomendações da Audin e da CGU e recomendações/determinações do TCU classificadas por Áreas de Exame e Tipologias
Gráfico 02 - Resultado do Indicador 1 da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas
Gráfico 03 - Resultado do Indicador 2 da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas
Gráfico 04 - Resultado do Indicador 3 da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas
Gráfico 05 - Resultado do Indicador da Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas
Gráfico 06 - Resultado do Indicador da Política de Etnodesenvolvimento
Gráfico 07 - Resultado do Indicador da Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais
Gráfico 08 - Resultado do Indicador da Política de Licenciamento Ambiental

- Gráfico 09** - Resultado do Indicador da Política de Infraestrutura Comunitária
Gráfico 10 - Resultado do Indicador da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato
Gráfico 11 - Resultado do Indicador da Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas
Gráfico 12 - Resultado do indicador da Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas
Gráfico 13 - Resultado do indicador da Política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista
Gráfico 14 - Composição da dotação autorizada em 2022
Gráfico 15 - Evolução da dotação autorizada total
Gráfico 16 - Dotação total 2022 por grupo de despesa
Gráfico 17 - Dotação despesas discricionárias 2022 por grupo de despesa
Gráfico 18 - Evolução da dotação e limite de empenho autorizados
Gráfico 19 - Empenho total da Funai – R\$ 186,5 milhões
Gráfico 20 - Custo parcial apurado R\$ 323 milhões
Gráfico 21 - Por Macroprocesso (valores em R\$ x 1)
Gráfico 22 - Por Natureza de Despesa (valores em R\$ x 1)
Gráfico 23 - Serviços de contratos e convênios
Gráfico 24 - Valores contratados por unidade gestora
Gráfico 25 - Valores contratados por Região do país
Gráfico 26 - Número de contratos por categoria
Gráfico 27 - Valores contratados por categoria
Gráfico 28 - Número de contratos por UG
Gráfico 29 - Número de Contratos por Região
Gráfico 30 - Número de Contratos por Categoria
Gráfico 31 - Contratações diretas por Unidade Gestora
Gráfico 32 - Número de Pregões Eletrônicos por UG
Gráfico 33 - PDP da Funai - exercício de 2022
Gráfico 34 - Cursos ofertados
Gráfico 35 - Participações em cursos

- Gráfico 36** - Participações de servidores em ações de capacitação
Gráfico 37 - Macroprocessos
Gráfico 38 - Participações de servidores em ação de capacitação distintas
Gráfico 39 - Composição da força tarefa
Gráfico 40 - Estágio Probatório
Gráfico 41 - Homologação do estágio probatório
Gráfico 42 - Servidores aptos a progredir
Gráfico 43 - Resultados publicados por interstício
Gráfico 44 - Avaliação de desempenho individual
Gráfico 45 - Número de metas individuais por tema

Lista de Tabelas

- Tabela 01** - Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação e Apuração
Tabela 02 - Tipologias utilizadas para fins de monitoramento das recomendações da Funai
Tabela 03 - Áreas de exame para fins de monitoramento das recomendações da Funai
Tabela 04 - Evolução tempo de resposta
Tabela 05 - Programa 0617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Tabela 06 - Processos SEI de monitoramento das Políticas Públicas
Tabela 07 - Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas
Tabela 08 - Execução da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas no Exercício
Tabela 09 - Execução da Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas no Exercício
Tabela 10 - Execução da Política de Etnodesenvolvimento no Exercício
Tabela 11 - Execução da Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais no Exercício
Tabela 12 - Execução da Política de Licenciamento Ambiental no Exercício

Tabela 13 - Execução da Política de Infraestrutura Comunitária no Exercício

Tabela 14 - Execução da política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato no exercício

Tabela 15 - Execução da política de de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas no exercício

Tabela 16 - Execução da política de Promoção à Cidadania no exercício

Tabela 17 - Execução da política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas no exercício

Tabela 18 - Execução da política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista

Tabela 19 - Dotação 2022 por ação orçamentária (em R\$ x 1)

Tabela 20 - Empenho por ação orçamentária (em R\$ X 1)

Tabela 21 - Empenho por política pública (em R\$ X 1)

Tabela 22 - Variação dos empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados (em R\$ X milhões)

Tabela 23 - Balanço Patrimonial

Tabela 24 - Balanço Orçamentário

Tabela 25 - Variações Patrimoniais Quantitativas

Tabela 26 - Balanço Financeiro

Tabela 27 - Demonstrações de fluxo de caixa

Tabela 28 - Quadro de ativos e passivos financeiros

Tabela 29 - Quadro de compensações

Tabela 30 - Demonstrativo do Superávit /DEFICIT Financeiro

Tabela 31 - Demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados

Tabela 32 - Demonstrativo de execução restos a pagar processados e não processados liquidados

Tabela 33 - Bens Móveis

Tabela 34 - Patrimônio Líquido

Tabela 35 - Convênios analisados no exercício de 2022

Tabela 36 - Declaração do contador

Tabela 37 - Balancete Entrada

Tabela 38 - Área de trabalho

Tabela 39 - Carreira

Tabela 40 - Deficiência

Tabela 41 - Etnia

Tabela 42 - Faixa Etária

Tabela 43 - Faixa salarial

Tabela 44 - Gênero

Tabela 45 - Situação funcional

Tabela 46 - Unidade de Exercício

Tabela 47 - Detalhamento da despesa de pessoal

Tabela 48 - Alcance de meta com a participação dos servidores

A diagramação deste Relatório de Gestão foi realizada pelo Serviço de Divulgação (Sediv) - Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional (Cogedi) - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) - Diretoria de Administração e Gestão (Dages).

As fotografias utilizadas nas montagens são do servidor Edison Bueno.

1. Mensagem Presidencial

O presente Relatório de Gestão traz os resultados e as análises da gestão referente ao exercício de 2022. Segundo a Decisão Normativa nº 198 de 23 de março de 2022, editada pelo Tribunal de Contas da União, é de responsabilidade do dirigente máximo de cada órgão ou entidade pública federal publicar até 31 de março o Relatório de Gestão referente ao exercício anterior. Logo, em ano de transição governamental, o Relatório publicado refere-se à gestão anterior.

Dessa forma, dei encaminhamento, por meio da Diretoria Colegiada da Funai, ao presente Relatório para fins de publicação, cumprindo as determinações dos órgãos de controle interno e externo. As informações nele contidas foram compiladas pela equipe técnica da Coordenação Geral de Gestão Estratégica a partir dos relatórios de monitoramento encaminhados ao longo do ano de 2022 pelas áreas finalísticas da Funai e das informações gerenciais encaminhadas pela Diretoria de Gestão e Administração. Tais informações não refletem nem permitem inferir sobre as diretrizes e a condução da atual política indigenista posta em prática pelo governo Lula e, particularmente, pela atual direção da Funai representada por sua Diretoria Colegiada.

A tônica da política indigenista que o atual governo procura implementar está centrada na efetiva participação indígena nas decisões e definições das políticas executadas pela entidade indigenista, agora sob a égide do Ministério dos Povos Indígenas. A atual gestão indígena da Funai objetiva conferir voz aos povos indígenas, restabelecendo os espaços e mecanismos e participação, a fim de mudar a situação retratada neste Relatório, que contém escassas referências à participação direta dos povos indígenas.

Não obstante o desmonte ocorrido nas políticas indigenistas historicamente construídas, há de se reconhecer aqui o esforço e o compromisso dos servidores da Funai em manter vivo o indigenismo do Estado brasileiro. Esse esforço garantiu a manutenção de algumas políticas e iniciativas importantes que proporcionaram a necessária massa crítica para a retomada, no ano de 2023, da missão de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.



Foto: Acervo Funai - Disponível em gov.br/funai

2. Visão geral organizacional e ambiente externo

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) foi instituída por meio da [Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967](#) sob a denominação de Fundação Nacional do Índio e passou a ter a nova denominação por força do art. 58 da [Medida Provisória nº 1.154, DE 1º de janeiro de 2023](#). A entidade da administração pública federal indireta, está vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, conforme [Decreto nº 11.355 de 01 de janeiro de 2023](#) e é composta por duas diretorias finalísticas que atuam diretamente junto às comunidades indígenas e uma diretoria de suporte e gerenciamento que busca prover condições estruturais para o funcionamento da Fundação. A Funai é a principal executora da política indigenista do Estado brasileiro.

A Funai possui Sede e foro em Brasília, no Distrito Federal e, conforme [Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022](#), possui a seguinte estrutura:

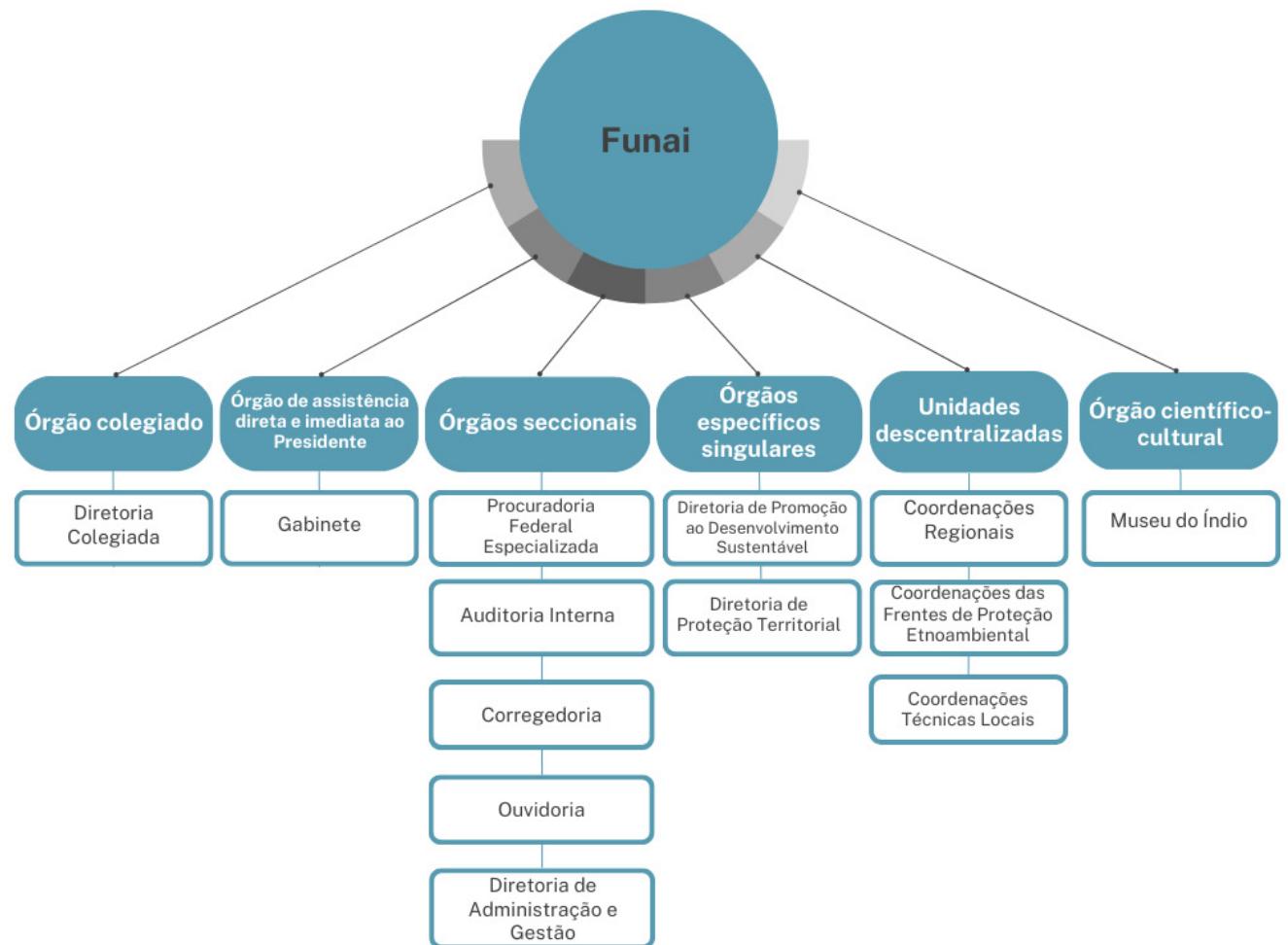


Figura 01 – Estrutura organizacional resumida da Funai

Vale mencionar que em atendimento à [Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021](#), foi editado um novo estatuto para a Funai, aprovado pelo [Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022](#).

Essas normas visaram simplificar a administração de cargos e funções, instituindo os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) e extinguindo os antigos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), as Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), as Funções Comissionadas Técnicas (FCT) e as Funções Gratificadas (FG).

Nessa toada, além dessas transformações houveram algumas mudanças na estrutura da Funai. Ocorreu a transformação de alguns cargos de Coordenador em função de Coordenador, a transformação de dois cargos de nível 101.1 em função de nível 101.1, a transformação dos três tipos de FCTs em um só tipo e a devolução de 26 FGs-3 ao Ministério da Economia. Isso permitiu alguns ajustes prioritários e não atendidos por decretos anteriores de reestruturações da Funai, tais como:

- a criação de uma Coordenação (FCE 1.10) com dois Serviços (FCE 1.05) para a gestão da Renda do Patrimônio Indígena na estrutura do Gabinete do Presidente, para atendimento à recomendação de auditoria e priorização da gestão dos recursos;
- a criação de dois Serviços de Promoção aos Direitos Sociais e Cidadania (FCE 1.05), um para a Coordenação Regional de Juruá e outro para a de Ribeirão Cascalheira;
- a criação de sete funções de assistente (FCE 2.01) para a CR-Juruá, para que as 39 CRs passem a ter a mesma estrutura organizacional;
- a criação de uma Divisão (FCE 1.07), para

atuar na execução da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal na estrutura da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;

- a (re)criação do Serviço de Capacitação (FCE 1.05) na estrutura da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, para fortalecer a atuação da Funai na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e contemplar a permanência do atual Secap na estrutura da CGMT/DPT; e
- a criação de duas funções de Assistente Técnico (FCE 2.05) para assessoramento aos macroprocessos de suporte com foco na melhoria do apoio prestado às unidades descentralizadas.

Para além das criações discriminadas acima, também temos outras duas situações que requerem ser pontuadas:

- as atuais FGs-3, que possuem dupla acepção, podendo ser de Assistente III ou de Chefe de Núcleo, passam a ser substituídas por funções de apenas uma acepção. A Funai optou por propor a substituição por Funções Comissionadas Executivas - FCEs 2.01, que são funções de categoria 02 de assessoramento e de nível 1 correspondente ao nível da FG-3, em atenção às diretrizes do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal, em especial, da que recomenda evitar a existência ou criação de unidades administrativas com menos de sete profissionais, para aumentar a amplitude de comando e reduzir a fragmentação organizacional. Por isso, todos os Núcleos da Sede e das descentralizadas serão extintos, permanecendo, no caso das descentralizadas, o mesmo quantitativo de funções, porém de assessoramento; e
- as FCTs 11, 12 e 13 foram transformadas em

FCE 4.03 - função de assessoramento técnico especializado - cujo valor é o mesmo da FCT 12, e passamos de 45 para 48 funções. Desse modo, foi necessário redistribuir as 48 (quarenta e oito) FCEs 4.03, no âmbito da Sede, dentre as Diretorias (15 FCEs 4.03 para cada uma) e o Museu do Índio (03 FCE 4.03), para que sejam empregadas não na recomposição ou manutenção da força de trabalho, mas na atuação especializada de servidores em unidades responsáveis pelos macroprocessos finalísticos e de suporte, que no momento requerem mais reforço do que as atuantes nos macroprocessos gerenciais.

Apesar das modificações implementadas, a Funai reconhece que sua estrutura carece de aprimoramentos para os quais será necessário realizar estudos e que o processo de modelagem da estrutura organizacional é uma necessidade permanente para seu desenvolvimento em busca de melhores resultados.

A missão institucional da Funai é proteger e promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas e à valorização de suas culturas. Através da Funai, a atuação indigenista estatal baseia-se em garantir os direitos fundamentais do art. nº 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) o qual registra que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Não obstante, reconhecem-se também as especificidades próprias aos povos indígenas no

Brasil, expressas no caput do art. nº 231 da CF/1988. Nomeadamente, em relação às formas de organização sociopolíticas indígenas, seus costumes, línguas, crenças e tradições, bem como o direito originário às terras que tradicionalmente ocupam. Assim, o texto constitucional determina a competência da União na demarcação e proteção dos territórios indígenas como garantia à reprodução física e cultural desses povos.

Mais recentemente, de acordo com o disposto no art. 2º, anexo I, do Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, a Funai tem reiterada a sua finalidade de proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União; e, formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro.

Estes marcos associam-se ao Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que internaliza a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho de 1989. Ainda a partir do direito internacional, cumpre mencionar a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Ambos reconhecem os conceitos de autonomia e autodeterminação dos povos indígenas, e têm o Brasil como signatário.

Portanto, estes são os princípios fundamentais de atuação do Estado nacional na sua relação com os povos indígenas, tanto na entrega de bens e serviços, quanto no estabelecimento de atos normativos que os afetem.

Neste contexto, a visão da Funai é ser reconhecida pela sociedade como instituição de excelência na promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas.

Além disso, à FUNAI cabe a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas, dos direitos sociais, da cidadania, a proteção dos povos

isolados e recém-contatados, a promoção de políticas de desenvolvimento sustentável das populações indígenas entre outras ações, cabendo também promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas.

Nosso modelo de negócios busca utilizar de forma otimizada os seus recursos humanos, orçamentários, logísticos e tecnológicos em seus projetos, com vistas a alcançar resultados e impactos positivos, a fim de cumprir fielmente os objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo para a sociedade, sobretudo para os indígenas.



Ilustração: Sediv/Funai



Figura 02: Modelo de Negócios

O presente Relatório de Gestão Integrado tem sua materialidade ordenada conforme a atuação da Fundação Nacional do Índio, considerando cinco grandes eixos de atuação:

1. *Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;*
2. *Promoção dos Direitos Sociais e de Cidadania;*
3. *Promoção e Proteção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato;*
4. *Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;*
5. *Preservação dos Bens Culturais, Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas.*

Os cinco eixos que pautam a atuação da Funai se articulam nas onze políticas da Carteira de Políticas Públicas da Fundação. Responsáveis pela execução direta e os respectivos produtos efetivamente entregues aos povos indígenas, são elas:

1. *Proteção Territorial de Terras Indígenas;*
2. *Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;*
3. *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato;*
4. *Promoção à Cidadania;*
5. *Promoção e Proteção dos Direitos Sociais;*
6. *Infraestrutura Comunitária;*
7. *Gestão Sustentável dos Recursos Naturais;*
8. *Etnodesenvolvimento;*

9. *Licenciamento Ambiental;*
10. *Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas - Museu do Índio;*
11. *Política de Gestão Documental da Funai - Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista.*

Baseado nesses eixos e nas políticas públicas a Fundação analisa e estuda os de maior relevância na gestão, demonstrando seus impactos e resultados ao longo do exercício, permitindo assim apresentar o produto, Relatório de Gestão, em todas as suas vertentes e com o máximo de clareza à sociedade.

O ano de 2022 exigiu a continuidade das medidas de combate à covid-19 junto às populações indígenas. Os desafios impostos pelo cenário pandêmico, persistente em 2022, fizeram com que as ações da Funai contra a pandemia fossem mantidas, especialmente, com a adoção de estratégias visando a garantia da segurança alimentar das comunidades indígenas. A necessidade de proteção das Terras Indígenas contra ilícitos também foi mantida em todo o território nacional. As atividades são fundamentais para garantir a segurança das comunidades, prevenindo o contágio dessas populações pela covid-19, bem como para coibir ilícitos, tais como extração ilegal de madeira, atividade de garimpo e caça e pesca predatórias.

Ainda considerando a covid-19, em 2020 houve a Decisão Judicial cautelar, exarada na ADPF 709, Processo Judicial 0097227-03.2020.1.00.0000 (STF), cujo atendimento, por esta Fundação, levou à realização de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#) e no [Decreto nº 10.728, de 23 de junho de 2021](#), com a contratação de 685 servidores temporários. Contratos os quais tinham prazo inicial de 6 meses e, em 2022 se encontram em sua 3ª prorrogação, com 590 contratados vigentes. Os contratos são de Agente de Proteção Etnoambiental para compor força tarefa nas Frentes de Proteção Etnoambientais, de modo a garantir a proteção nas barreiras sanitárias e postos de controle de acesso nas terras indígenas.

Nos anos de 2020 e 2021 houve negativas de realização de concurso público para esta Funai, por isso, em 2022 persistiu-se na solicitação de concurso público para 2023 junto ao Ministério da Economia, ainda sem retorno.

2.1. Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna da Funai realizar auditoria de avaliação e acompanhamento da gestão, sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil, operacional, pessoal e de sistemas, objetivando mais eficiência, eficácia, economicidade, equidade e efetividade nas ações da Funai, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT.

O PAINT é elaborado a cada exercício, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União - CGU. O documento tem por finalidade nortear as ações prioritárias que devem ser executadas, no intuito de identificar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos e de governança, além de atribuições administrativas inerentes à auditoria, o acompanhamento sobre as providências adotadas pelas Unidades da Funai referente às solicitações, recomendações e determinações expedidas pela CGU e Tribunal de Contas da União - TCU, bem como a previsão de capacitações essenciais para o aperfeiçoamento técnico da equipe da Audin.

Para a escolha dos trabalhos a serem realizados, foi utilizada a Matriz de Risco elaborada pela equipe da CGU, em trabalho conjunto de mapeamento elaborado com esta Auditoria Interna. A Matriz de Risco foi resultado de reuniões com as Diretorias finalísticas da Funai e suas respectivas Coordenações-Gerais, por meio de identificação dos macroprocessos/processos executados e gerenciados pelas Coordenações-Gerais, indicando a responsabilidade das subunidades dentro do processo.

Cabe esclarecer que, em razão da missão e dos resultados à sociedade, os referidos processos possuem grande impacto na consecução dos objetivos da Funai, sendo necessário análise e acompanhamento dos controles instituídos, das metodologias adotadas e do grau de engajamento da gestão estratégica, de forma a mitigar os riscos envolvidos.

Quanto as auditorias para Avaliação do Grau de Maturidade da Gestão de Riscos, cumpre informar que as mesmas têm o objetivo de contribuir com o aprimoramento da Sistemática de Governança da Fundação, conforme Anexo II da [Portaria Nº 1025/PRES, de 8 de setembro de 2020](#).

AÇÃO	INÍCIO	CONCLUSÃO	QTD. DE RECOMENDAÇÕES
Auditoria RA-026 Analisar os processos e as ações executadas referentes à atuação da Funai na promoção de direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato - PIRC, considerando suas peculiaridades, no período de 2018 a 2021.	25/01/2022	24/06/2022	5
Auditoria RA-027 Aferiu o Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai, no período de 01/10/2021 a 30/04/2022.	24/05/2022	08/09/2021	1
Auditoria RA-028 Nota Técnica 1 - Avaliar os processos e as ações executadas pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, no contexto da Proteção dos Povos Indígenas Isolados.	04/07/2022	Suspensa	-
Auditoria RA-029 Conhecer o funcionamento do Sistema Indigenista de Informações - SII, no tocante aos seus campos de pesquisa pública.	21/10/2022	30/12/2022	4
Auditoria RA-030 Aferiu o Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai, no período de 01/05/2022 a 31/08/2022.	04/10/2022	13/01/2022	-
Auditoria RA-031 Procedente de denúncias de cidadão, tratou de apurar falta de controle patrimonial, inobservância de regras de utilização de viaturas oficiais e falta de fiscalização do contrato de manutenção de veículos em vigência, no âmbito da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso – CR-NOMT.	15/08/2021	30/12/2022	27

Tabela 01 - Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação e Apuração

Com o propósito de tornar mais objetiva a identificação das fontes de riscos e suas vulnerabilidades, que deram causa às recomendações expedidas pela Audin e pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), elas foram classificadas, a partir das tipologias contidas no item 4.3.2.1 no [Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT](#), por áreas de exame da Funai.

O monitoramento das recomendações é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de acordo com o Art. 3º da [Portaria nº 1505/PRES, de 29 de novembro de 2018](#).

TIPOLOGIAS
1-Processos
2-Pessoas
3-Tecnologia
4-Governança
5-Planejamento
6-Infraestrutura
7-Eventos externos

Tabela 02 - Tipologias utilizadas para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Fonte: Audin com adaptação do MOT

ÁREAS DE EXAME
P1-Patrimonial
P2-Contratação/Aquisição
P3-Recursos Humanos
P4-Comunicação
P5-Logística
P6-Contábil/Financeira
P7-Transferências
P8-Estratégica
P9-Gestão Fundiária
P10-Apóio às Comunidades Indígenas
P11-Renda do Patrimônio Indígena

Tabela 03 - Áreas de exame para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Fonte: Elaboração Audin

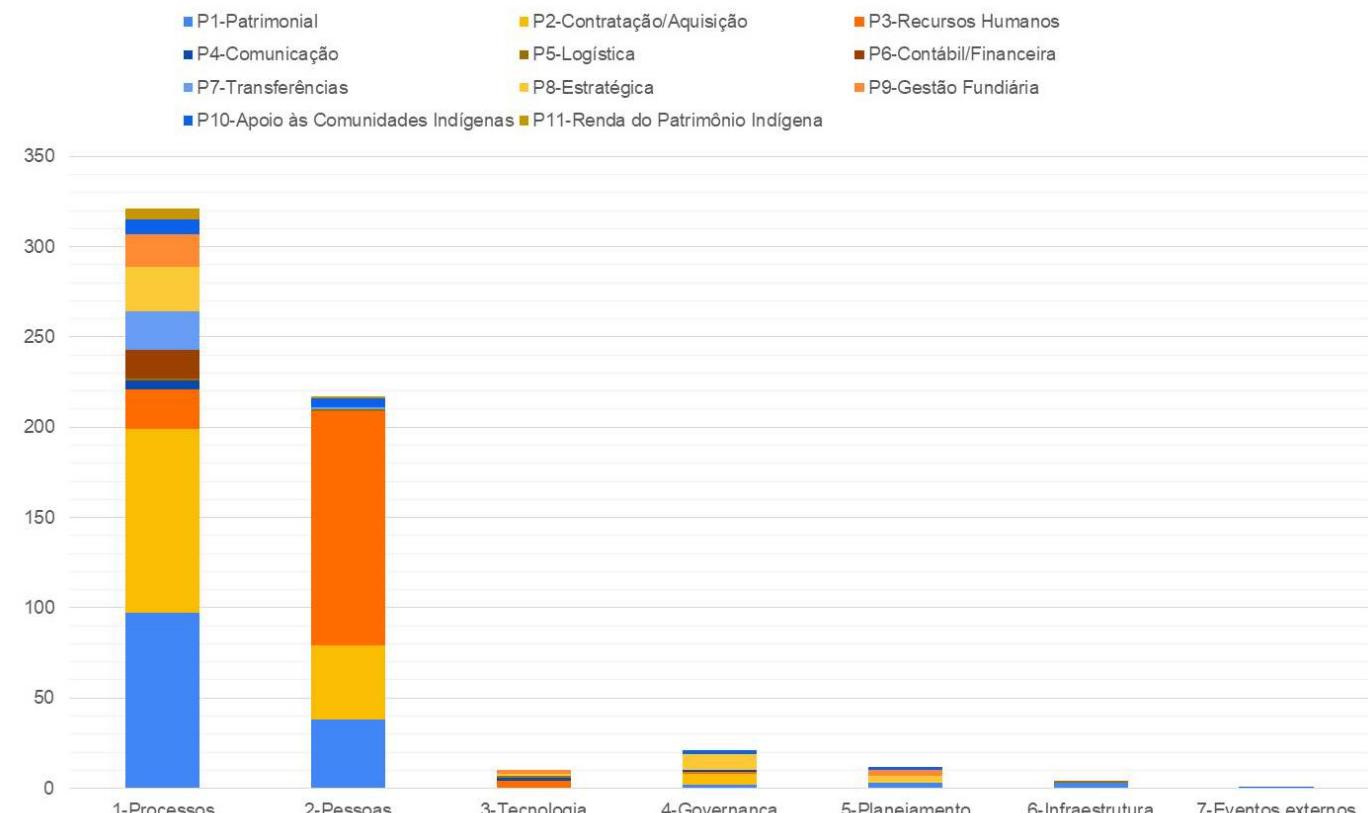


Gráfico 01 - Consolidado das Recomendações da Audin e da CGU e recomendações/determinações do TCU classificadas por Áreas de Exame e Tipologias

Fonte: Elaboração Audin

Ressalta-se que as áreas patrimonial, contratação/aquisição, recursos humanos e estratégica concentraram 83,25% das recomendações.

No âmbito das recomendações da Audin, cumpre mencionar que, ao todo, existem 59 itens em monitoramento, todos eles enviados às unidades auditadas, dentre os quais nove com prazo vencido.

Quanto à Controladoria-Geral da União - CGU, existem 53 recomendações em monitoramento. Deste total, apenas 3 encontram-se para manifestação da Funai, sendo que uma está com o prazo vencido. As outras 50 recomendações estão sob análise da CGU.

Em relação às determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU: 90 encontram-se em análise no TCU e 17 estão para providências da Funai.

Além do monitoramento das recomendações e determinações, a Audin aderiu ao “módulo auditoria” do sistema e-Aud após a assinatura do termo de adesão, que se deu em 28/03/2022, migrando as novas auditorias à metodologia estabelecida pela Controladora-Geral da União - CGU. E, em atendimento à Meta Intermediária desta Unidade, trabalhou na “Elaboração do Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PQMAI”, cujo objetivo é estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade da Audin.

2.2. Corregedoria da Funai

A Corregedoria é um órgão seccional da FUNAI com papel preventivo e repressivo, auxiliando os servidores, bem como orientando e supervisionando

as unidades descentralizadas, de modo que, ao antever uma possível e iminente irregularidade, possamos assistir as unidades, evitando sua ocorrência e, caso isso não seja possível, atuaremos ainda por meio da apuração de irregularidades disciplinares, adequação de condutas (por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC) e a aplicação de penalidades como regra, nos casos de advertência ou de suspensão por até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022 e o Regimento Interno.

As atribuições da Corregedoria se encontram no art. 33 do regimento interno, em consonância com o previsto no Decreto 11.226, de 07/10/2022, integrando o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade setorial, responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da [Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013](#) e do [Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022](#), em conformidade com o [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#), com as alterações do [Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021](#). Ademais, passou a integrar o Comitê Executivo do Programa de Integridade - CEPI por meio da [Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021](#).

Possui competência para instaurar e julgar processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica (PAR), pela prática de atos contra a administração pública nacional, consoante os ditames contidos na Lei nº 12.846/2013 (LAC), uma vez que os atos lesivos à administração pública estrangeira compete exclusivamente à CGU instaurar, apurar e julgar, bem como celebrar acordos de leniência (relacionados à Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 16, § 10, da Lei nº 12.846/2013).

Registra-se que os procedimentos da Unidade Correcional têm seguido os trâmites e orientações dos Manuais da CGU, pautando-se, ainda, em suas notas técnicas e instruções normativas em que pese se encontrar em elaboração o normativo desta Unidade Correcional.

Cabe frisar que o quadro de pessoal permanente da Corregedoria é insuficiente, sendo, entretanto, possível a convocação como encargo obrigatório e, a princípio, irrecusável, de demais servidores do quadro geral, para atuarem como membros de Comissão (sem prejuízo da regular produção em suas áreas de lotação), defensores dativos e secretários nos procedimentos correcionais instaurados.

A Funai utiliza o Sistema SEI, ao passo que a Corregedoria ainda atua com o CGU-PAD e E-PAD sendo obrigatório o registro de todos os autos em referidos sistemas e, ainda, utiliza-se de trâmites internos via FALA.BR, consoante acordado com a Ouvidoria da Funai.

As informações correcionais são objeto de publicidade no Boletim Interno da FUNAI, com a publicação dos julgamentos/despachos decisórios (contendo ementas), portarias, TACs etc, bem como em página da própria Corregedoria, criada no site da FUNAI – <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/corregedoria>.

Os desafios dos últimos meses continuaram sendo os mesmos: ausência de efetivo suficiente; necessidade de melhoria em capacitação, principalmente dos servidores do quadro geral que vem sendo designados a compor comissões; passivo ainda considerável; problemas culturais; acúmulo de tarefas; morosidade nas apurações; baixa efetividade.

Contudo, demos início às boas práticas no intuito de reduzir os gargalos existentes: atualização das orientações com diretrizes, fluxos e planos de ação; padronização de procedimentos; transparência; aprimoramento do juízo de admissibilidade; identificação de riscos à integridade e fortalecimento do ambiente íntegro; disseminação de cultura de integridade dentro da organização, por meio de campanhas preventivas e diretrizes de comportamentos; projetização e supervisão das comissões, identificação das diligências iniciais tão logo haja o recebimento das denúncias; priorização de uso de TAC; PADs apenas com provas robustas; busca de apoio quanto à efetivo; redução do tempo de trâmite dos processos; mapa de infrações; e, alimentação diária dos sistemas correcionais.

O Plano Operacional Anual da Unidade Correcional da FUNAI foi firmado com base no 13º ciclo de metas sendo materializadas as metas globais/intermediárias abaixo elencadas e estabelecendo-se, ainda, as metas individuais dos servidores e das equipes, objetivando alcançarmos com êxito o resultado ambicionado.

- Elaboração de normativo da USC – 01;
- Redução do passivo – 100 processos;
- Trabalho preventivo – 08;
- Implemento de controle de controle de registros SISCOR – 02 relatórios.

A Corregedoria possui atualmente em estoque de processos disciplinares:

- Processos acusatórios em andamento: 108 sendo 01 SINAC, 01 PAR, 06 PAD SUMÁRIO, 100 PAD ORDINÁRIO;
- Processos investigativos - 36 sendo 08 SINVE e 28 IPS;
- Processos aguardando instauração - 05

- Processos aguardando informação/preparo do SEAN - 32 (entre IPS/SINVE concluídas);
- Processos encaminhados para julgamento - aguardando informação/preparo do SEAN visando subsidiar a decisão - 40;
- Processos aguardando análise específica de prescrição pela ASTEC-CORREG - 118;
- Processos aguardando juízo de admissibilidade pelo SEAN-COAD - 233;
- Processos remetidos PRESIDENTE DA FUNAI para julgamento: 01
- TACs - 06 (em cumprimento) e 01 (em negociação)

Em 2022 foram concluídos/julgados 181 processos e, remetidos à CGU para análise quanto à necessidade de se apurar quem deu causa à prescrição 309 processos.

Destaca-se que, hoje a Corregedoria se encontra com as totalidades dos processos insertos nos sistemas correcionais, ocorrendo atualização/controle diário com acompanhamento dos boletins de serviço, para atualização das Portarias de recondução/prorrogação e demais alterações de fases. Além disso, ocorreu a implementação do controle e revisão dos dados SISCOR, com análise inicial até 31/10/2022 e entrega de relatórios.

Foram realizados, ainda em 2022, 06 trabalhos preventivos (projeto denominado CORREGEDORIA COMUNICA) todos expostos na página da Corregedoria - <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/corregedoria/trabalhos-preventivos>.

Além desse projeto vale sopesar outros três que atuam no mesmo sentido:

- Repasse de informações orientativas via canal da Corregedoria da FUNAI no Telegram, a princípio, apenas aos servidores que vêm sendo designados a integrar apurações disciplinares;
- Esclarecimentos de dúvidas e atendimentos diversos por meio da conta no WhatsApp vinculada à Corregedoria;
- Utilização de TACs (Termo de Ajustamento de Conduta), instrumento que até o ano de 2020 não era aproveitado; com o encabeçamento da utilização reduziu-se processos dispendiosos e possibilitou uma atuação mais eficiente, sendo que desde 2021 foram propostos 27 TACs e, atualmente, 06 estão em cumprimento, 01 em negociação, 09 concluídos/cumpridos, 07 não aceitaram e 04 foram descumpridos.

Colimando o cumprimento do planejamento, em 2022 foram atualizadas as orientações objetivando direcionar melhor os servidores da Unidade Correcional e os que prestam apoio, bem como estabelecer fluxos que devem ser seguidos, tendo sido realizado, inclusive, trabalho preventivo atinente ao correto curso para encaminhamento de denúncias/representações, com o fito de avultar e orientar os servidores sobre a necessidade de que a notícia passe, primeiramente pela Ouvidoria, por ser imprescindível o registro, controle interno, análise prévia e avaliação de requisitos mínimos para a apuração nos moldes do que dispõe o art. 4º do [Decreto nº 10.153 de 03/12/2019](#) e na [Portaria nº 581/2021/CGU](#).

Salienta-se que com a priorização do uso de recursos tecnológicos para a instrução processual, seja em investigações preliminares, seja em processos acusatórios além da designação de servidores do quadro geral da FUNAI para auxiliar nas investigações, como já anelado em outras ocasiões percebeu-se uma finalização muito mais célere de demandas que, antes

permaneciam paralisadas por anos. Frisa-se que tal medida zerou os gastos com realização de viagens e diárias para oitivas em processos disciplinares.

Tem-se, então que com todas essas alterações, houve uma movimentação considerável da máquina correcional, aumentando a instauração/trâmite de apurações, a finalização de processos devidamente instruídos (encaminhados para julgamento) e, consequentemente um crescente número de processos concluídos/julgados (englobando investigativos e acusatórios).

Vale sopesar que, o aporte diário de denúncias e, ainda, de aumento no número de processos encaminhados para informações em geral (incluindo preparo para julgamento) que também depende de análise, trouxe uma nova sobrecarga aos analistas. De toda forma, primou-se pela adoção dos critérios objetivos de priorização para análises (bem como instaurações) em consonância com a [Portaria nº 202/2021](#) da CGU. Gize-se que além de tal implemento, após todos os processos insertos nos sistemas correcionais foi possível o uso da matriz de responsabilização (E-pad) que facilita a visualização do “todo” processual.

No decorrer do ano de 2022 demos seguimento à implantação do novo Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 2.0) estipulado pela Corregedoria-Geral da União, ente central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, para as unidades setoriais. O acompanhamento se dá via E-AUD, mediante apoio da CGU visando alcançar a princípio, o nível 2.

Em buscas nos sistemas da Unidade Correcional identificou-se como principal fundamentação para aplicação de penalidades expulsivas condutas

relacionadas a abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação ilícita de cargos, atos de corrupção e desídia. No que concerne às penalidades de advertência e suspensão verificou-se um maior índice de fundamentos em erros procedimentais ou descumprimento de normas/regulamentos, desaparecimento ou perecimento de bens públicos, ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações, comportamentos inidôneos, falta de urbanidade/lealdade e manifestação de apreço/desapreço.

Diante da implementação do TAC, praticamente zeramos a aplicação de penalidades de advertência e suspensão, tendo ocorrido no ano de 2022 uma única penalidade de suspensão de 40 dias aplicada pelo MJSP. Quanto às penalidades expulsivas ocorreram 02 demissões.

Importa registrar a existência de grande número de processos na Unidade Correcional decorrentes da emissão de Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR), e da utilização dos documentos para obtenção de benefícios diversos, tendo havido pleito de apoio à Polícia Federal, via MJSP, sem êxito. Esse fato gerou a autuação de processo para levantamento de informações detalhadas junto à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS sobre os normativos que regem a concessão/elaboração dos documentos, os critérios utilizados, as diretrizes consideradas, os documentos exigidos, os servidores ou o setor da Funai que detém essa atribuição, se há medida preventiva para se evitar irregularidades e até mesmo crimes, tendo sido encaminhado no início de 2022 ao CEPI - Comitê Executivo do Programa de Integridade visando, dentre outras atribuições, a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, monitoramento e tratamento dos riscos.

Conforme levantamento realizado, em 2022 foram três liminares de reintegração, sem resultado definitivo ainda e, uma reintegração definitiva.

A Corregedoria da FUNAI tem cumprido com a sua missão com total apoio e empenho do seu quadro funcional, bem como com o envio de esforços das Diretorias/Coordenações e seus respectivos servidores, almejando sempre um êxito maior e o alcance de nível de maturidade elevado, com fortalecimento da Unidade, integridade e valorização agregada à instituição. O planejamento das ações para o exercício de 2022 contemplou, além da manutenção da qualidade dos trabalhos em matéria correcional, focalizada na integridade e isenção necessárias à apuração da responsabilidade administrativa, celeridade na instauração de processos disciplinares e no atendimento aos princípios e garantias previstos na Constituição Federal.

2.3. Ouvidoria

A Ouvidoria da Funai é uma unidade seccional voltada para a interlocução entre o cidadão e a instituição, assim, através dos canais de acesso da Ouvidoria o cidadão pode enviar solicitações de providências, solicitações de acesso à informação, reclamações, simplifique, elogios e sugestões, assim como denúncias de violações aos direitos indígenas e denúncias relacionadas a condutas irregulares ou inadequadas de servidores.

Canais de atendimento:

- a) Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, Fala.BR (<https://fala.br.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>);
- b) Endereço eletrônico: ouvidoria@funai.gov.br;
- c) Telefone: (61) 3247-6308
- d) Via carta: edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B, segundo andar, CEP: 70308-200, Brasília-DF;
- e) Via atendimento presencial.

A Portaria nº 67/PRES, de 10 de janeiro de 2020, institui o Serviço de Informação ao Cidadão na Funai, designa a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, 18/11/11, e apresenta outras providências, o contato da referida autoridade de monitoramento é (61) 3247-6301/ antonio.edgard@funai.gov.br e o telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC): (61) 3247-6306/6317/ sic@funai.gov.br. E, conforme devidamente divulgado no portal da Funai, no endereço <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>, os pedidos de acesso à informação junto ao SIC - Funai podem ser apresentados virtualmente, com atendimento realizado por meio da plataforma Fala.BR, utilizando o formulário “acesso à informação”, bem como presencialmente, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h00 às 17h00, no edifício sede da Funai.

Na ocorrência de contatos por telefone ou e-mail, caso a informação esteja disponível ela é imediatamente repassada ao cidadão, e caso não esteja os cidadãos são orientados sobre a melhor forma de obtê-la, em consulta ao sítio do órgão na internet, bancos de dados institucionais ou páginas de outros órgãos da Administração, no caso de já se encontrar disponível on-line, além de receberem orientações

sobre o registro da demanda na Plataforma Fala.BR, dúvidas sobre o seu funcionamento, bem como sobre o andamento de solicitações em tramitação no órgão. O Serviço de Informações ao Cidadão, SIC - Funai, constitui um dos pilares para a efetiva aplicação da Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, na Fundação Nacional do Índio, servindo como interface entre o cidadão e o órgão com vistas a propiciar a acessibilidade do cidadão às informações ostensivas da Funai.

No exercício de 2022, o SIC recepcionou 2.411 pedidos de informação, figurando na 13ª posição num ranking de 302 órgãos da administração federal mais demandados. O tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação foi de 8,42 dias, e neste aspecto a Funai se posiciona no 70º lugar no ranking de órgãos que utilizam a plataforma, sendo que 100% dos pedidos encontram-se devidamente respondidos. De todos os pedidos recebidos, a maior parte teve seu atendimento deferido, haja vista que 81,39% das solicitações de informações tiveram como resposta “Acesso concedido”. Por outro lado, 7,03% tiveram acesso negado, e as demais se dividiram entre pergunta duplicada (4,83%), acesso parcialmente concedido (3,08%), entre outras menos representativas. Foram interpostos 193 recursos no período, do quais 131 de 1ª instância, ou seja 67,9%, 38 recursos de 2ª instância (19,7%), 18 recursos de 3ª instância foram interpostos junto à CGU, que representam 9,3%, e 6 recursos, 3,1 % chegaram à 4ª instância, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Analizando a série histórica ao longo dos 5 anos, verifica-se que houve o aumento do tempo de resposta dos pedidos em comparação com o período anterior. Entretanto, o tempo de resposta ainda se mantém bem abaixo daquele registrado nos anos anteriores a 2020.

EVOLUÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA	
ANO	TEMPO DE RESPOSTA (DIAS)
2017	44,26 dias
2018	15,71 dias
2019	10,38 dias
2020	7,63 dias
2021	6,37 dias
01/01/2022 e 31/12/2022	8,42 dias

Tabela 04 - Evolução tempo de resposta

Fonte: E-sic e Painel LAI - CGU

No decorrer do período em análise foram realizadas 123 avaliações relacionadas ao atendimento prestado pela Funai, utilizando-se para isso funcionalidades da Plataforma que permitem que seus usuários realizem avaliação do serviço prestado pelos órgãos demandados, por meio das quais se obtém um panorama da satisfação do usuário com relação ao atendimento recebido. Assim, verifica-se que, numa escala de 1,00 a 5,00, 4,65 dos usuários consideraram que a resposta fornecida pela Funai atendeu plenamente ao seu pedido e 4,63 que a resposta foi de fácil compreensão.

A Coordenação-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - CGPTDDH do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH nos encaminhou em torno de 20 demandas acerca da vulnerabilidade dos indígenas atendidos ou indicados para ingressar no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH, para as quais foi realizado o devido encaminhamento às unidades técnicas para obtenção de subsídios.

Em meados do ano de 2022 houve alterações no fluxo do tratamento de denúncias e comunicados de irregularidades, anteriormente envolvendo a utilização da Plataforma Fala.BR em conjunto com o SEI. Assim, desde junho de 2022, em atenção ao §1º, do artigo 19, da Portaria nº 581/2021/CGU, as denúncias e comunicados de irregularidades passaram a ser tratadas exclusivamente por intermédio do módulo de triagem e tratamento da Plataforma Fala.BR. Tais mudanças se deram em razão das alterações promovidas pela Controladoria Geral da União (CGU) na Plataforma Fala.BR, a qual passou a disponibilizar ferramentas para o tratamento e encaminhamento das denúncias e comunicados dentro do próprio sistema, sem a necessidade de inserir a manifestação no SEI. Assim, as denúncias e comunicados de irregularidades recepcionados no Fala.BR passaram a ser encaminhados diretamente aos representantes de cada unidade de apuração da Funai, a saber, Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria, aumentando a segurança em relação ao manuseio das informações contidas nestas manifestações.

Ao todo, foram tratadas mais de cem denúncias/comunicados de irregularidades, sendo que todas foram tratadas dentro do prazo estabelecido pelas normas que regulam as atividades de Ouvidoria. Com relação às demais manifestações de ouvidoria, a saber, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão, em consulta ao “Painel Resolveu” da CGU, verificamos que foram tratadas mais de quatrocentas manifestações, não sendo recebidas manifestações do tipo simplifique, com 100% dos processos tratados dentro do prazo, e tempo médio de encaminhamento das respostas de 13 dias, já quanto à satisfação dos cidadãos manifestantes em relação ao atendimento prestado, obtivemos uma satisfação média de 65%. Ademais, no tocante às demandas da Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram recebidas 21 (vinte e uma) denúncias através do canal Disque 100/Ligue180 e notou-se um aumento de demandas em relação ao ano anterior.

Em 2022, houve a expedição da [Instrução Normativa Funai nº. 21/2022](#), que estabelece normas e diretrizes para a atuação da Funai no âmbito da [Resolução nº 287, 25/06/19](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. No que diz respeito à população indígena respondendo a processos criminais e ou em situação de encarceramento, foram tramitados a ouvidoria, em torno de quarenta processos, cuja atuação pautou-se tanto em relação ao registro de ciência e inclusão em registros internos, para fins de controle e acompanhamento, quanto à instrução do acompanhamento pelas Coordenações Regionais.

O [Plano de Dados Abertos da Funai \(PDA\)](#) com vigência entre 2021 e 2023 encontra-se atualmente concluído, os dados foram disponibilizados no site da Funai e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, a partir de fevereiro/2022, de acordo com o cronograma estabelecido, e as modificações realizadas no PDA foram formalizadas no documento intitulado “Nota Informativa”, conforme orientação da Controladoria Geral da União.

A respeito do PDA 2023-2025, formulamos o Plano de Trabalho SETO “contendo as informações básicas, para a tomada de providências subsequentes”. Ressalta-se que o entendimento mais recente da CGU sugere que a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) seja liderada, preferencialmente, pela área de

gestão estratégica de cada órgão. Dessa forma, iniciou-se um diálogo com a Coordenação Geral de Gestão Estratégica - CGGE, com vistas a alinhar e preparar a transição para a condução da elaboração do PDA da Funai para o período 2023-2025. Assim, foram pactuadas as etapas de trabalho entre a Ouvidoria e a CGGE.

No que tange ao acompanhamento da realização do Censo 2022, foi criado um novo canal de atendimento sob a responsabilidade da Ouvidoria ([Portaria Funai 510](#)), o qual ficou aos cuidados do SETO, compreendendo o atendimento dos servidores por telefone, a checagem e a confecção de algumas respostas no e-mail censo2022@funai.gov.br e o acompanhamento de processos específicos na unidade SEI Censo 2022. A operação censitária, prevista para encerramento em 31/10/2022, foi prorrogada pela IBGE e, portanto, nossas atividades de apoio institucional seguem em curso.

Por fim, informamos que estamos envidando esforços com vistas à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Fundação. Nesse sentido, foi elaborado Plano de Trabalho, no qual estão definidas várias ações visando a implementação gradual de ações voltadas para a adequação da Funai ao que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados, sob a coordenação da Ouvidoria Funai e da Encarregada de Proteção de Dados Pessoais. Desta forma, e conforme o referido plano, a Ouvidoria procedeu à elaboração de uma versão preliminar de Inventário de Dados Pessoais (IDP) para cada um dos 27 serviços de atendimento previstos na Carta de Serviços ao Cidadão, conforme versão atualizada constante no portal gov.br. Em prosseguimento, vem sendo consolidado em parceria desta Ouvidoria com a Coordenação-Geral de Georreferenciamento um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

- RYPD, com o objetivo de servir como referência às demais unidades desta Fundação. Para tanto, também está sendo mantida comunicação com o Departamento de Privacidade e Segurança da Informação, da Secretaria de Governo Digital - SGD do então Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, a fim de elucidar dúvidas quanto a avaliação de Riscos constante na parte final do RYPD, sendo que para o ano de 2023, a ideia é estreitar contato com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em busca de maiores orientações visando promover a sensibilização e conscientização sobre a proteção de dados pessoais no âmbito desta Fundação.

Concluindo, consideramos que os dados referentes ao período em análise demonstram que a Fundação tem mantido empenho para atendimento das demandas do cidadão, visando a atender da melhor forma possível as solicitações direcionadas ao órgão, sem deixar de ter a devida preocupação com a proteção de dados e informações sensíveis, como é responsabilidade dos gestores públicos. Não obstante o aumento nas demandas apresentadas ao órgão, verificamos a tendência de redução do tempo médio de atendimento, o que por sua vez exige das unidades de atendimento renovado afimco no tratamento do constante fluxo de pedidos e eventuais recursos.

Destaca-se o aprimoramento do fluxo de tratamento de denúncias, com vistas a resguardar a segurança dos dados dos usuários e a aumentar a integridade dos procedimentos de recepção, tratamento e encaminhamento das denúncias no âmbito da Ouvidoria. Para o ano de 2023, a Ouvidoria pretende avançar no que diz respeito à utilização das ferramentas disponibilizadas na Plataforma Fala.BR, em especial o módulo de triagem e tratamento de manifestações cidadãs, após realização de testes na própria plataforma e análise quanto à operabilidade

do sistema, considerando-se as peculiaridades administrativas da Funai, que conta com dezenas de unidades descentralizadas, não obstante o exíguo corpo técnico.

Seguimos nosso trabalho em prol da proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas no Brasil, para o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico. Assim, para 2023, a perspectiva é que a Ouvidoria da Funai, como constante instrumento de participação social, continue aproximando os usuários de serviço público e esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

2.4. Governança

Para que a Funai possa cumprir sua missão um dos objetivos definidos no PPA 2020-2023 é promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas. A meta estabelecida e, posteriormente alterada para o cumprimento desse objetivo é atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

A Funai foi criada com a missão de proteger e promover os direitos dos povos indígenas, formulando e implementando políticas públicas com vistas à valorização das culturas indígenas e melhoria da qualidade de vida desses povos. É com base nessa missão que os servidores desta Fundação desejam continuar a desenvolver suas atividades cotidianas, protegendo e promovendo a defesa dos povos indígenas. Nos tornarmos cada dia uma instituição de referência, seja para os índios, seja para a sociedade quando o assunto é e for os indígenas no Brasil.

Para a defesa e atuação dessa missão a Funai possui as seguintes instâncias de governança, instituídas pela [Portaria nº 118/PRES-Funai, de 17 de fevereiro de 2021](#):

1. Comitê Interno de Governança - CIG;
2. Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA;
3. Subsistema de Supervisão de Riscos e Controles Internos, formado pelo Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI e pelas Unidades de Gestão de Riscos e Controles - UGRC;
4. Comitê Executivo do Programa de Integridade - CEPI;
5. Comitê Técnico Digital - CTD;
6. Diretoria Colegiada, que apesar de não constar na Portaria de Governança, está instituída pelo Regimento Interno e tem por função as deliberações sobre a pauta de administração e gestão.

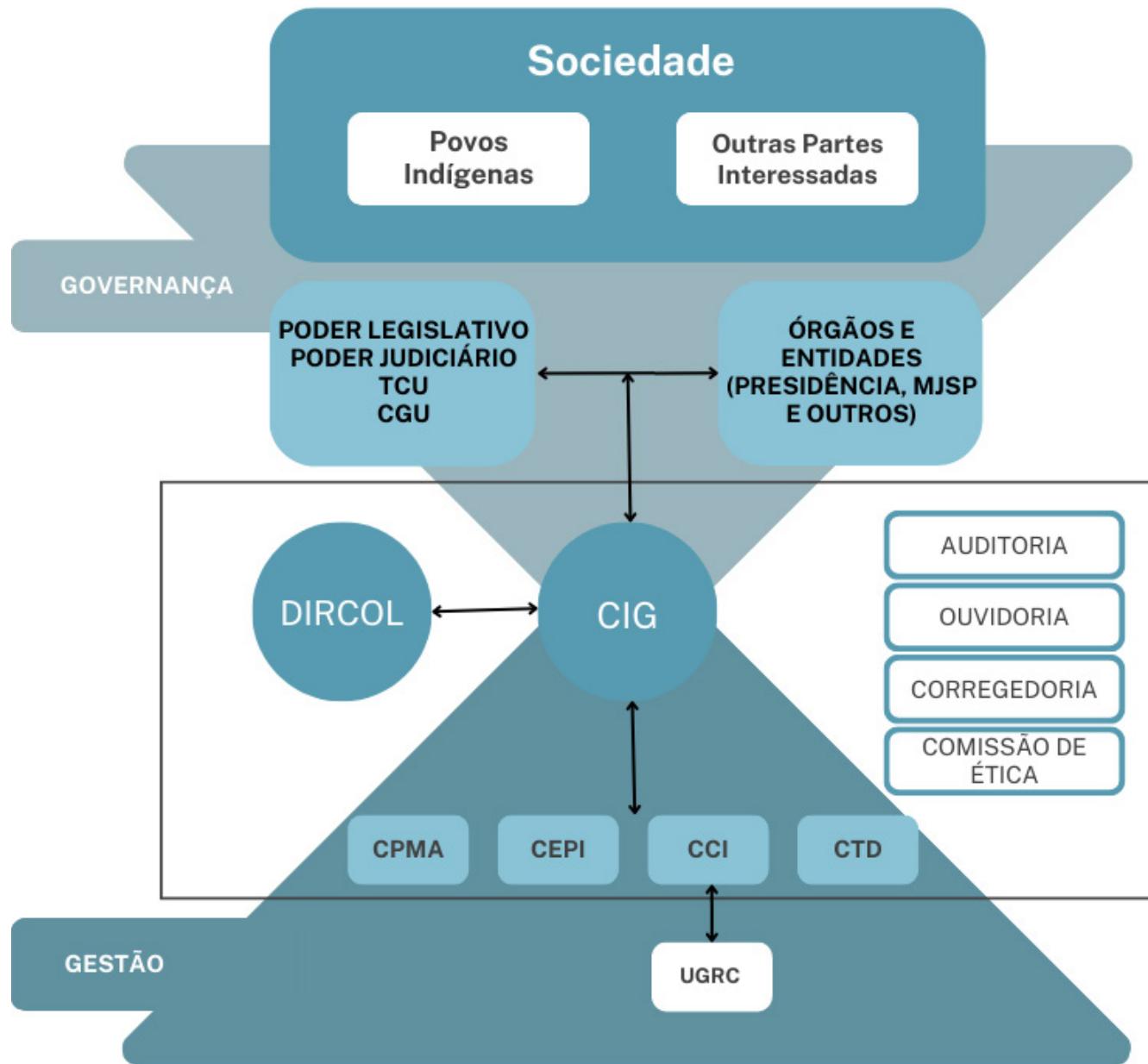


Figura 03 – Modelo de governança da Funai

O CIG é a instância máxima do Sistema de Governança da FUNAI para avaliar e aprovar as iniciativas de gestão estratégica, de gestão de riscos e controles internos, de gestão de transparéncia, de gestão de integridade, de gestão de políticas públicas e de gestão de dados e sistemas de informação.

O CPMA é a unidade de apoio técnico-político à estratégia institucional em seus diversos níveis: nos Planos Nacionais Setoriais e Regionais, que afetem os direitos dos povos indígenas, no Plano Plurianual, no Planejamento Estratégico e na gestão da Carteira de Políticas Públicas da Funai, de modo a acompanhar resultados e a identificar pontos que necessitem de tratamento pela alta administração. Em 2022, o Comitê realizou cinco reuniões. Dentre as deliberações destacaram-se:

- Alteração da periodicidade do monitoramento das políticas públicas da Funai de trimestral para quadrimestral;
- Alteração do modelo de relatório de monitoramento que contempla as exigências do TCU para prestação de contas;
- Validação da proposta de metodologia de revisão do planejamento estratégico 2020-2023;
- Apresentação da proposta de painéis BI para acompanhamento do Planejamento Estratégico Funai: 2020-2023;
- Apresentação e validação do Plano Anual de Ação - PAA 2023;
- Apresentação e validação dos Relatórios Executivos de monitoramento.

O CEPI é a unidade de apoio técnico ao CIG para temas relacionados com as atividades de integridade da Fundação, de modo a acompanhar resultados e a identificar pontos que necessitem de tratamento pela alta administração.

O CCI é a unidade de apoio técnico ao CIG para temas relacionados com as atividades de gestão de riscos da Fundação, de modo a acompanhar resultados e a identificar pontos que necessitem de tratamento pela alta administração.

CTD é a unidade de apoio técnico ao CIG para temas relacionados à governança de dados e sistemas de informação, automatizados ou não automatizados. Em 2022, o Comitê realizou 3 (três) reuniões, e empenhou-se na assinatura do Plano de Transformação Digital, e na revisão da Política de Segurança da Informação - Posin.

O Plano de Transformação Digital, a ser executado em parceria com a Secretaria Especial de Modernização do Estado - SEME/Presidência da República, e da Secretaria de Governo Digital - SGD/ME, foi assinado em 28/06/2022, pelo Presidente da Funai, Marcelo Xavier; pelo Secretário de Modernização da Administração Federal, Leonardo Selhorst; e pelo Secretário de Governo Digital, Fernando Mitkiewicz. O PTD tem 10 objetivos, e destacamos a proposta de ampliar a oferta de serviços digitais e aprimorar a infraestrutura de redes e de bancos de dados. Além disso, esta ação permite que a SGD apoie a digitalização de serviços a serem integrados ao portal Gov.br, executando o desenvolvimento dos fluxos digitais para acesso dos cidadãos.

O CTD apresentou a proposta de revisão da Política de Segurança da Informação - Posin à Diretoria Colegiada em 29 de julho de 2022. A revisão já conta com manifestação da Coordenação de Gestão Estratégica e da Procuradoria Federal Especializada junto à Funai. Há previsão de que a revisão seja concluída no primeiro semestre de 2023.

A DIRCOL é a unidade a qual compete, entre outras coisas, estabelecer as diretrizes e estratégias da Funai e formular os planos de ação da Funai e estabelecer as diretrizes para o cumprimento da política indigenista.

Os resultados são evidenciados com o sincronismo entre os planos institucionais (Plano Plurianual, o Planejamento Estratégico e a Cadeia de Valor), pois constituem a premissa do sucesso na implementação do sistema de planejamento e gestão como um todo.

2.4.1. Cadeia de valor

No âmbito da gestão estratégica, a partir do mês de março de 2021, a Funai reiniciou o processo de revisão da Cadeia de Valor. Esta é um direcionador de mudança institucional, ou seja, uma estrutura de análise interna utilizada como instrumento de gestão para o seu contínuo aperfeiçoamento.

Algumas instituições públicas utilizam a Cadeia de Valor como elemento central da gestão, para a qual se voltam ações estruturais tais como realização de auditoria, de capacitação, de planejamento estratégico e de avaliação das capacidades organizacionais, dentre outras. No caso da Administração Pública, tal instrumento retrata como a organização atua para a geração de valor público.

O processo de revisão da cadeia iniciou em outubro de 2020 após adesão da Funai ao Programa Transforma Gov, instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020. O objetivo era rever os macroprocessos finalísticos, seus processos e respectivos processos de trabalho.

Considerando que o também Ministério da Justiça e Segurança Pública havia aderido ao Programa e estava com a mesma ação em andamento, na condição de unidade jurisdicionada à Pasta, a Funai optou por fazer a revisão das Cadeias em conjunto, de modo que houvesse um alinhamento entre ambas.

No mês de agosto de 2021, foi encaminhada para apreciação da alta administração da Funai, a versão final da Cadeia de Valor Integrada - CVI - Funai, revisada em conjunto com as unidades finalísticas da Funai e a área técnica do Ministério da Economia - ME.

Em julho de 2021, a Funai também trabalhou na elaboração de proposta de Valor Público, que se reporta às necessidades atendidas e ao valor gerado pelo conjunto de serviços ofertados por meio dos processos de trabalho ao público-alvo da instituição.

Além de serem um elemento fundamental da própria missão institucional e decorrerem de sua realização, esses valores precisam responder também ao que os indígenas esperam como resultado da atuação da Funai quanto à coordenação da política indigenista do Estado brasileiro. Deve-se evitar confundi-los com o que se deseja como produto direto das ações da organização e atrelá-los ao impacto proveniente do fazer institucional.

Concluído, foram definidos como Valores:



Valorização das
Culturas Indígenas



Participação Social



Bem Viver Indígena



Salvaguarda dos
Territórios Indígenas



Meio Ambiente
Ecologicamente Equilibrado

Figura 04 – Valores da Funai



Ilustração: Sediv/Funai

Abaixo, o diagrama da Cadeia de Valor encaminhado para deliberação da alta administração:

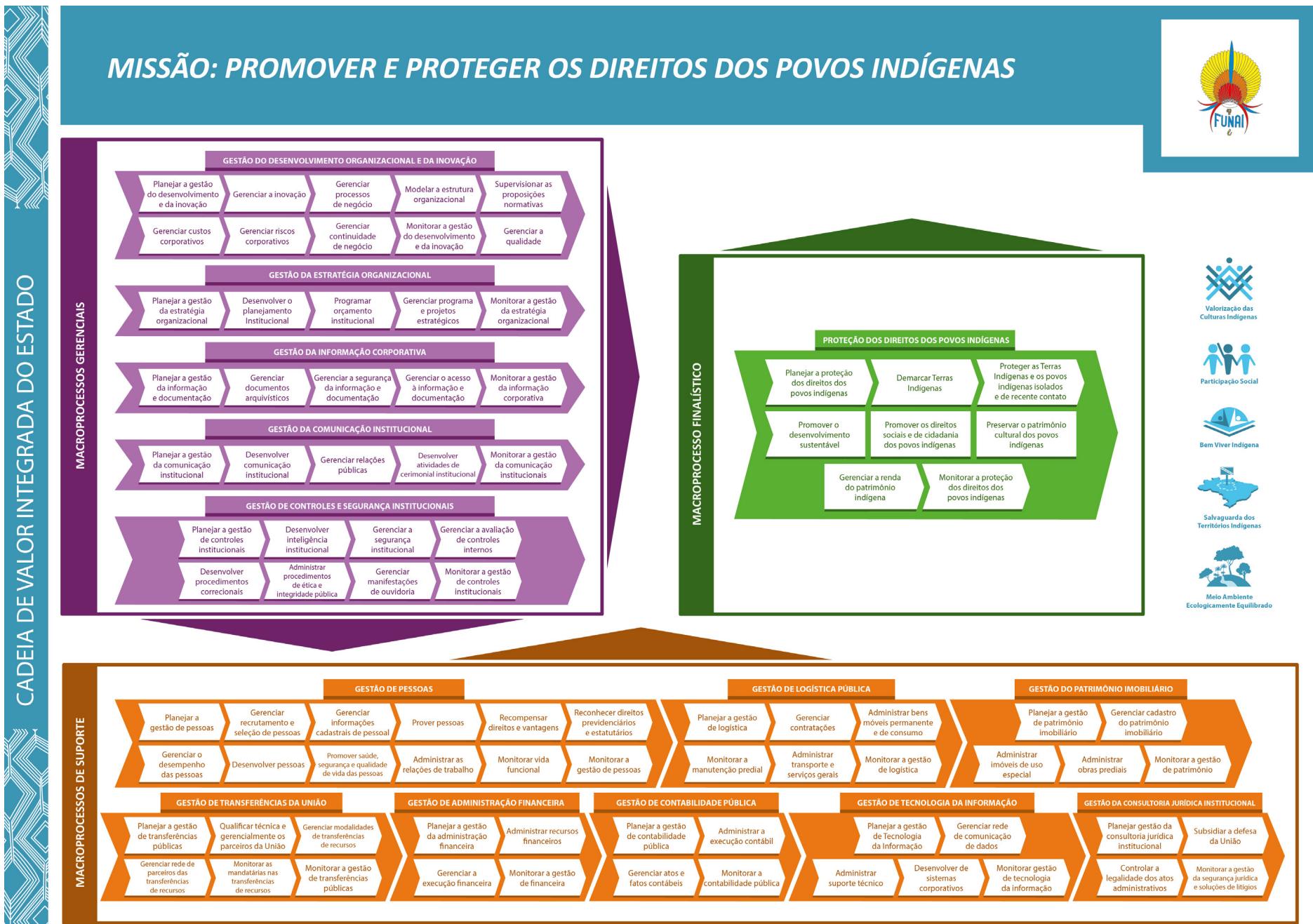


Figura 05 – Cadeia de Valor da Funai

2.4.2. Plano Plurianual

A Lei 13.971, de 27 dezembro de 2019, instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A referida lei criou um Programa exclusivo para a FUNAI, denominado Programa 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos do Povos Indígena, com a meta de “atender 100% das Terras Indígenas em todas as ações da Funai e da Sesai”.

Como a referida meta surgiu a partir de uma Emenda ao Projeto de lei do PPA 2020-2023, não houve, por consequência, a participação da Funai e dos povos indígenas em sua concepção. A partir do início de 2020, ficou a cargo da Funai, em um primeiro momento, o trabalho de tentar dar sustentação ao Programa. As discussões foram iniciadas no primeiro trimestre de 2020 no intuito de superar as dificuldades metodológicas do programa aprovado em 2019, além da pressão política realizada pelo centro de governo para que a revisão do PPA fosse entregue em tempo exígido.

Como já relatado no Relatório de Gestão do ano passado, uma das problemáticas concernentes ao PPA definido para a Funai foi que o programa 0617 – Promover e Proteger os Direitos dos Povos Indígenas não especificava quais as ações estariam vinculadas ao objetivo programático, que foi reduzido a apenas um, quando sabe-se que desde o início da série histórica do SIOP, o programa temático que abrange a atuação indigenista, ao menos o seu cerne, via Funai, teve 4 objetivos estratégicos atrelados ao programa.

Após várias discussões entre a Alta Gestão da Funai e o Ministério da Justiça e Segurança Pública ficou definido o indicador que pudesse servir à meta de atender a 100% das comunidades indígenas. O resultado da revisão foi divulgado por meio da Portaria nº 5.806, de 14 de maio de 2021, a seguir:

Programa: 0617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas			
Órgão Responsável: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública			
Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021 (mil R\$)	Valor 2022-2023 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	95.720	80.154	213.600
Despesas Correntes	77.724	72.442	182.762
Despesas de Capital	17.996	7.712	30.837
Valores Globais	95.720	80.154	213.600
			389.474
Objetivo: 1246 – Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.			
Meta 2020-2023			
0525 – Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas (Alteração da meta)			
Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de competência da Funai e da Sesai/MS. (Meta original)			
Outras alterações na meta:			
Atributo	Valor original	Valor revisão	
Data de referência da linha de base		31/12/2019	
Indicador			
Índice de Atuação em Terras Indígenas (indicador incluído)			

Tabela 05 – Programa 0617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Ocorre que mesmo após a alteração do indicador, permaneceu a manutenção de uma meta genérica de atendimento a 100% das Terras indígenas sem especificar de forma desagregada os componentes de tal somatório. Posteriormente, a Alta Administração definiu que a contagem deste estaria relacionada à apenas 6 das 11 políticas da Carteira da Funai, a saber:

POLÍTICA PÚBLICA	PROCESSO SEI DE MONITORAMENTO
Política de Promoção à Cidadania	08620.006146/2020-25
Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas	08620.006159/2020-02
Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	08620.006143/2020-91
Política de Etnodesenvolvimento	08620.005873/2020-75
Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas	08620.006110/2020-41
Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	08620.006106/2020-83

Tabela 06 – Processos SEI de monitoramento das Políticas Públicas

Devido ao grande leque de entregas que a Funai possui, a agregação de toda a atuação, ainda que apenas de parte da carteira de políticas, somou entregas que são incomparáveis ou de comparabilidade restrita, indireta e/ou multidimensional. Por exemplo, o número de fiscalizações realizadas foi somado ao número de Certidões de Atividade Rural emitidas e ao número de hectares recuperados em terras indígenas.

2.4.3. Planejamento Estratégico e Institucional

O planejamento estratégico da Funai é composto por metas, indicadores e projetos que contribuem para o alcance da missão da instituição. No período de 2020 a 2023, os indicadores e metas foram agrupados em cinco objetivos estratégicos. O objetivo “*Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas*” é composto por seis indicadores que contribuem para o alcance da meta do Plano Plurianual que é atender 100% das terras indígenas com ações com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. O objetivo estratégico “*Gerir políticas referentes aos povos indígenas*” é composto por treze indicadores que avaliam a execução das ações finalísticas da Funai. Além disso, foram definidos mais três indicadores que avaliam a execução da área meio da instituição, distribuídos nos objetivos: “*Aprimorar a Gestão de Contratos da Fundação*”, ‘*Fortalecer o sistema de monitoramento institucional*’ e “*Fomentar a qualificação dos servidores para a atuação na área finalística*”.

O monitoramento dos indicadores finalísticos da instituição é feito pelas onze políticas que compõem a carteira de políticas públicas da Funai. Seu principal

instrumento é o Relatório de Monitoramento Quadrimestral - RMQ, documento produzido pelas unidades gestoras com as informações sobre alcance de metas, avanços e gargalos das suas políticas. Até 2021, o monitoramento era trimestral, no entanto, a fim de atender as exigências do Tribunal de Contas da União - TCU quanto à tempestividade das atualizações de informação, para que as unidades coordenadoras de política tivessem condições de complementar as informações para além do indicador monitorado e para facilitar o levantamento dos dados, o monitoramento foi alterado para a periodicidade quadrienal.

Até dezembro de 2022, foram apresentados dois Relatórios Executivos, que é o documento que compila e analisa as informações dos RMQs.

Em outubro de 2022, o sistema de monitoramento da carteira de políticas da Funai completou dois anos. Percebe-se que houve avanço em relação aos primeiros relatórios produzidos, apesar de persistirem diferenças de maturidade entre as políticas. Com o objetivo de amenizar os problemas existentes, principalmente os de forma, foi criado um documento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI que, além de padronizar as informações, trouxe novos campos para a inclusão dos dados que foram utilizados neste relatório de gestão integrado.

Alguns problemas permanecem recorrentes, como a intempestividade na entrega. Espera-se que, após as capacitações e devolutivas das análises feitas, estes problemas sejam amenizados e, no futuro, completamente superados. O desejo é que esta prática se converta em rotina da instituição e se torne natural e fluida.

Em novembro deste ano, as unidades coordenadoras de política pública foram consultadas sobre a necessidade de revisar os indicadores e metas sob sua responsabilidade, levando em consideração todo o processo de monitoramento. Foram recebidas quatro propostas de alteração, destacadas na tabela abaixo, que seguiram para deliberação do Comitê Interno de Governança.



Ilustração: Sediv/Funai

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER E PROTEGER OS DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS E O DIREITO À CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS,
ASSEGURADAS SUAS ESPECIFICIDADES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	<p>Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento, sendo:</p> <p>Até 2020: 10% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 15% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 18% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 20% do total de Terras Indígenas.</p>	Expandir o número de terras indígenas atendidas com projetos de etnodesenvolvimento.
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	<p>Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial, sendo:</p> <p>Até 2020: 15% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 20% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 27% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 35% do total de Terras Indígenas.</p>	Expandir o número terras indígenas atendidas com projetos de proteção territorial.
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	<p>Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais, sendo:</p> <p>Até 2020: 1% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 2% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 4% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.</p>	Expandir o número de terras indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais.
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	<p>Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania, sendo:</p> <p>Até 2020: 2% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 3% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 4% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.</p>	Expandir o número de terras indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte I

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER E PROTEGER OS DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS E O DIREITO À CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS, ASSEGURADAS SUAS ESPECIFICIDADES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	<p>Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos sociais, sendo:</p> <p>Até 2020: 25% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 27% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 28% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 30% do total de Terras Indígenas.</p>	Expandir o número de terras indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos sociais.
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	<p>Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, sendo:</p> <p>Até 2020: 2% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 3% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 4% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.</p>	Expandir o número de terras indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte II

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GERIR POLÍTICAS REFERENTES AOS POVOS INDÍGENAS

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Número de expedições realizadas.	Realizar 7 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023.	Mensurar o número de expedições de localização e de monitoramento de povos indígenas isolados realizadas no período de 2020 - 2023.
Número de ações implementadas.	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano.	Mensurar o número de ações de proteção e promoção de povos indígenas isolados realizadas no período de 2020 – 2023.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte III

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GERIR POLÍTICAS REFERENTES AOS POVOS INDÍGENAS		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Percentual de projetos relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos Planos Anuais de Trabalho - PATs.	Executar ações do PNAE em 30% das CRs.	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda.
Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados.	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Até 2020: 9; Até 2021: 16; Até 2022: 23; Até 2023: 30.	Reconhecimento da diversidade cultural e social das populações indígenas, por meio da implementação de políticas de infraestrutura específicas e diferenciadas.
Número de indígenas atendidos.	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23, sendo: Até 2020: 12.000 Até 2021: 25.000 Até 2022: 37.000 Até 2023: 50.000	Promover o acesso dos indígenas aos direitos sociais.
Número de manifestações técnicas conclusivas.	Realizar 100 manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental por ano até 2023.	Analizar os possíveis impactos de empreendimentos sobre povos e terras indígenas, visando resguardar os direitos dos povos indígenas.
Número de ações e projetos voltados à Promoção da Cidadania.	Apoiar 80 ações e projetos de promoção à cidadania ao ano, de 2020 a 2023, relacionados à: a) 26 de Educação escolar indígena; b)03 de Ensino Médio Técnico específico; c) 04 de Valorização e revitalização de línguas; d) 20 Participação social; e) 15 Valorização da infância em contexto de convivência comunitária; f) 08 Promoção e valorização do protagonismo das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política; e g) 04 Qualificação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.	Promover a valorização da cidadania indígena em relação aos temas prioritários da política.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte IV

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GERIR POLÍTICAS REFERENTES AOS POVOS INDÍGENAS		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Número de ações de educação e de formação comunitária apoiadas.	06 ações apoiadas, por ano, até 2023.	Mensurar a quantidade de ações formativas comunitárias, de revitalização linguística, de elaboração de PPPs, intercâmbios, oficinas, eventos, possibilitando acesso à educação diferenciada, ao conhecimento dos instrumentos legais relativos aos povos indígenas, à qualificação da participação indígena nos espaços de diálogo e de governança e ao favorecimento da transmissão de conhecimentos e técnicas tradicionais dos povos indígenas.
Número de bens culturais preservados.	Preservar 130.000 bens culturais, sendo: Até 2020: 20.000; Até 2021: 46.600; Até 2022: 82.000; Até 2023: 130.000;	Mensurar o incremento quantitativo da preservação de bens culturais.
Indicador 1 – Produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia. Indicador 2 – Indenização de Benfeitorias. Indicador 3 – Número de atos relativos a procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas e constituição de reservas indígenas.	Meta 1 - Realização anual de 200 produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia. Meta 2 - Indenização de benfeitorias edificadas em 20 (vinte) ocupações não indígenas. Meta 3 - Realizar atos administrativos relativos a 30 procedimentos de identificação e delimitação.	1 - Quantificar avanço nos procedimentos recebidos e realizados. 2 - Quantificar avanço nos procedimentos recebidos e realizados. 3 - Quantificar avanço nos procedimentos recebidos e realizados.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte V

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GERIR POLÍTICAS REFERENTES AOS POVOS INDÍGENAS

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Metros Lineares de arquivo das unidades da Funai organizados.	Organizar 3.000 metros lineares de arquivo das unidades da Funai por ano.	Tratamento de massas documentais acumuladas (MDA).
Percentual de terras indígenas monitoradas.	Atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial.	Garantir o aumento da presença ostensiva do Estado nas Terras Indígenas por meio de ações de proteção territorial realizadas.
Quantitativo de ações apoiadas.	Apoiar 21 ações de gestão ambiental em terras indígenas.	Promover a melhoria da qualidade ambiental nos territórios indígenas, por meio do fortalecimento das práticas tradicionais de manejo, da conservação e recuperação dos recursos naturais a partir do planejamento em gestão territorial e ambiental e da participação qualificada de indígenas e servidores em colegiados e outras instâncias de governança socioambiental.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte VI

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAR A GESTÃO DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Número de contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23 monitorados.	Elaborar e executar o Sistema de Monitoramento dos Contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23, sendo: Até 31 de dezembro de 2021: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Promoção ao Etnodesenvolvimento; Até 31 de dezembro 2022: Linhas de ações prioritárias de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais; Até 31 de janeiro de 2023: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Proteção Territorial.	Criar um sistema de monitoramento das aquisições institucionais em relação à estratégia.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte VII

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FORTALECER O SISTEMA DE MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Sistema de monitoramento implantado e em efetiva operação.	Oferecer solução tecnológica viável e tempestiva para automação do sistema de monitoramento institucional da Funai.	Divulgar os dados do monitoramento do Planejamento Estratégico, no sítio eletrônico da Funai, para adequação da Fundação às exigências legais.

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte VIII

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA FINALÍSTICA

INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	FINALIDADE DO INDICADOR
Número de servidores capacitados.	<p>Capacitar 800 servidores nas temáticas relacionadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da FUNAI; durante o período de vigência do Planejamento Estratégico 2020-2023, sendo:</p> <p style="margin-left: 40px;">Até 2020: 100; Até 2021: 250; Até 2022: 500; Até 2023: 800.</p>	<p>Promover a especialização dos servidores da Funai para a atuação na área finalística. Para tanto, será realizado levantamento referente às necessidades das unidades finalísticas, alinhadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da Funai, bem como a identificação das ações de capacitação já realizadas. Ao final do ciclo de Planejamento, pretende-se disponibilizar aos servidores portfólio de cursos para serem realizados de acordo com a área de atuação.</p>

Tabela 07 – Carteira de Indicadores e Metas Estratégicas - Parte IX

Além da revisão do planejamento estratégico, seguiu para deliberação do CIG o Plano Anual de Ação, que é o instrumento de planejamento que norteia as ações estratégicas da instituição no horizonte de um ano.

Embora previsto na norma interna do planejamento desde 2017 (Port. 553 de 12/07/17), esta é a segunda vez que ele vem, de fato, a ser implementado. O PAA norteará as ações da Funai em campo, servindo de ponte entre os níveis estratégico e operacional do planejamento. Constituirá, portanto, o instrumento principal do planejamento tático na Fundação.

Por meio do PAA será possível prever e direcionar melhor os recursos disponíveis, ter melhor acompanhamento, visão sistêmica e maior transparência dos resultados das ações e projetos desenvolvidos, aumentando assim a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelas unidades executoras das políticas públicas da Funai.

Assim sendo, o PAA Funai 2023 estabelece as linhas de ação serão priorizadas por política pública e o orçamento previsto por Coordenação Regional (CR) e/ou Coordenação de Frente de Proteção (CFPE), com vistas à construção dos Planos Anuais de Trabalho - PATs para o exercício de 2022. Busca-se, desta forma, evitar que os PATs sejam construídos desalinhados com as ações prioritárias da Funai e com orçamentos fora do contexto do exercício.

3. Riscos, oportunidades e perspectivas

Retirado do doc SEI 4836698

A Instrução Normativa nº 2005/2021 trouxe drásticas mudanças quanto a declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários. O Instrumento visa substituir a SEGIP/GFIP e a Declaração do Imposto sobre Renda Retido na Fonte – DIRF. Tais obrigações, que antes eram realizados individualmente por Unidade Gestora, passa a ser realizada de modo centralizado, pelo CNPJ da Matriz. No caso da FUNAI, a Sede fica como responsável pela declaração, pagamento e retificações/compensações relativas as obrigações assumidas pelas Coordenações Regionais e Museu do Índio. Tal procedimento se deu a partir de outubro/2021 e que já está sendo realizado pela Fundação. Ocorre que para a correta declaração e quitação de obrigações, faz-se necessário ação de vários agentes públicos (gestores e fiscais de contrato, servidores que atuam na execução orçamentária e financeira, bem como dos ordenadores de despesas de cada uma das Unidades descentralizadas).

A mudança de procedimentos vai gerar a necessidade de reforço da equipe na SEDE ou mesmo a necessidade de criar nova estrutura para absorver as citadas alterações. Uma das oportunidades de “reciclagem” se dá frente as visitas técnicas às Unidades Regionais, podendo ser realizada capacitações voltadas a realidade de cada Coordenação Regional. Importante ainda citar que o impacto das alterações também se dá nos recolhimentos de folha de pagamento, uma vez que as Unidades não realizem os procedimentos corretos, poderão comprometer todo o fluxo do processo.

A sistematização da gestão de riscos em nível institucional constitui estratégia que aumenta a capacidade da organização de lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos, bem como para o fortalecimento da imagem institucional.

Atualmente, a sistematização da gestão de risco, ainda, é um desafio e, no panorama recente é possível enxergar diversos cenários de riscos para a Funai, como:

- Riscos relacionados à segurança da informação;
- Prática do teletrabalho;
- Problema de vulnerabilidade do patrimônio cultural indígena;
- Extinção de aspectos materiais e imateriais das culturas indígenas, especialmente na Amazônia Legal. Entre as principais causas destacam-se o ainda baixo índice de documentação das línguas e culturas, o persistente desconhecimento de grande parcela da sociedade, e as rápidas e crescentes transformações socioculturais e demográficas das realidades indígenas;
- Os povos indígenas de recente contato da Região Amazônica, transfronteiriços, em situação de vulnerabilidade linguística e cultural e povos em processo de revitalização de suas línguas e culturas;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos humanos e distribuição inapropriada da força de trabalho, um risco de colapso pela falta de servidores;
- Insuficientes mecanismos, instrumentos e rotinas de coleta, tratamento e análise de dados produzidos;
- Parte da Infraestrutura de TIC defasada, obsoleta, sem suporte e garantia;

- Problemas (logísticos/operacionais/administrativos) relativos à finalística das ações de proteção territorial, por parte das unidades descentralizadas;
- Constantes iniciativas legislativas de alteração do marco legal que afeta o tema;
- Terras indígenas ocupadas por não-indígenas (intrusadas) violando o usufruto exclusivo previsto no art.231, § 2º, da Constituição Federal de 1988;
- Ausência de regulamentação do Poder de Polícia da Funai (art. 1º, VII, da), limitando sobremaneira a atuação da Funai em matéria de proteção territorial e ambiental de terras indígenas, uma vez que a unidade frequentemente depende do apoio de órgãos parceiros para cumprir suas atribuições;
- Interrupção do funcionamento do Centro de Monitoramento Remoto – CMR/Funai. Integrante do Projeto Estratégico “Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas”;
- Descumprimento das obrigações acerca do componente indígena pelo empreendedor;
- Dificuldades operacionais em se manter espaço institucional e participativo de formulação, coordenação e de avaliação da implantação da política indigenista.

Mudando da visão de risco para as perspectivas, uma delas é a aprovação pelo Ministério da Economia da realização de concurso público, que apesar do quantitativo solicitado ainda não suprir a necessidade da Funai, já ajuda bastante no reforço de pessoal. Com isso, vislumbra-se também a capacitação desses novos e veteranos servidores em ações chaves para manutenção e desenvolvimento da Instituição.

Como oportunidade da área finalística podemos citar a possibilidade de estreitar a relação com os órgãos da esfera federal que atuam na proteção territorial e ambiental e forças de segurança.

Como vemos, nossos desafios são muitos e enfrentaremos cada um deles. Citaremos aqueles que são gargalos para a execução do planejamento estratégico, como:

- 1. Manter a operação do Centro de Monitoramento Remoto e cumprir o cronograma do projeto em face da carência de servidores;*
- 2. O aumento da capacidade de execução dos recursos disponíveis da Renda do Patrimônio Indígena, considerando o quadro reduzido de pessoal nas unidades executoras da Funai; e*
- 3. O desfazimento de bens considerados inservíveis ou antieconômicos localizados em um depósito no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) pertencente à Funai, bem como àqueles que estão nos pátios e garagens das Unidades Descentralizadas.*

4. Estratégia e desempenho

Os cinco eixos que pautam a atuação da Funai se articulam nas 11 políticas da Carteira de Políticas Públicas da Fundação. Responsáveis pela execução direta e os respectivos produtos efetivamente entregues aos povos indígenas, são elas:

- 1. Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;*
- 2. Proteção Territorial de Terras Indígenas;*
- 3. Etnodesenvolvimento;*
- 4. Gestão Sustentável dos Recursos Naturais;*
- 5. Licenciamento Ambiental;*
- 6. Infraestrutura Comunitária;*
- 7. Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato;*
- 8. Promoção e Proteção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas;*
- 9. Promoção à Cidadania;*
- 10. Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas;*
- 11. Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista.*

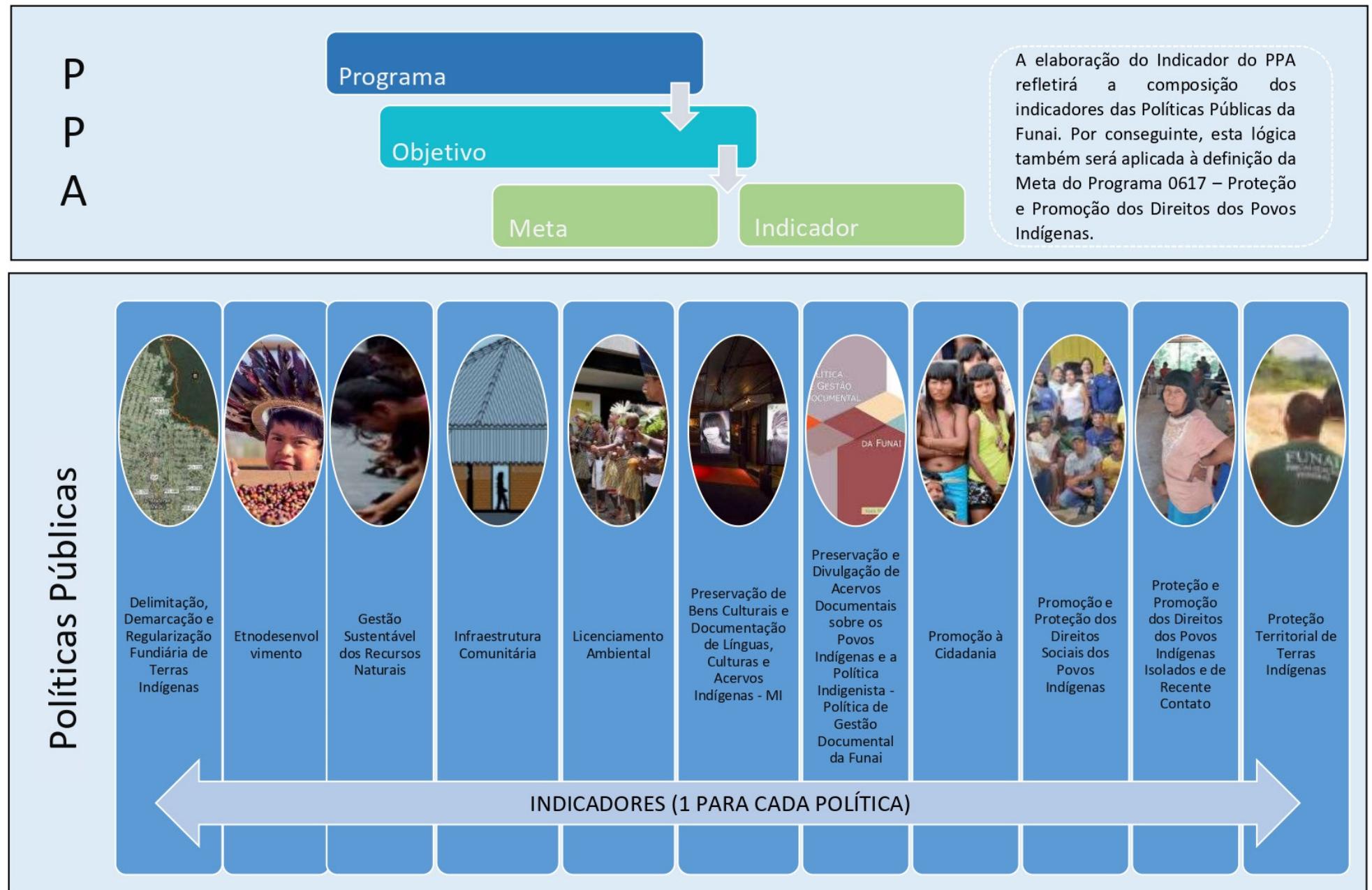


Figura 06 - Carteira de políticas públicas da Funai

A Carteira de Políticas Públicas guia a atuação institucional pautando-se nas diretrizes, objetivos e metas definidos pelas unidades coordenadoras das políticas das áreas finalísticas. A partir dela, articulam-se os demais instrumentos da Gestão Estratégica, a serem tratados em maior detalhe mais adiante: o Plano Plurianual, o Planejamento Estratégico e a Cadeia de Valor.



Figura 07 - Carteira simplificada de políticas públicas

A Carteira traz ainda informações sobre os objetivos, unidades responsáveis, descrição e produtos das políticas. As informações do detalhamento das políticas que compõem a Carteira de Políticas públicas da Funai, pode acessado no sítio eletrônico da Fundação, espaço:

Fundação Nacional do Índio

O que você procura?



Anexos da Carteira de Políticas Públicas

Publicado em 17/12/2020 09h43 | Atualizado em 17/12/2020 09h53

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)



A Carteira de Políticas Públicas contempla a lista exaustiva de todas as políticas em que a Fundação Nacional do Índio – Funai atua, sendo organizada de forma setorial, ou seja, vinculadas à cada unidade finalística no âmbito da estrutura organizacional da Fundação. Ela contém uma série de informações, como: nome da política, objetivo, unidades responsáveis, descrição e produtos/serviços das políticas e a sua forma de implementação.

- Gestão Documental
- Etnodesenvolvimento
- Regularização Fundiária de Terras Indígenas
- Preservação de Bens Culturais

Figura 08 - Página do Site da Funai que apresenta a Carteira de Políticas Públicas, disponível do endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/Funai/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/carteira-de-politicas-publicas>

Até 2021, o resultado da execução das políticas públicas que compõem a Carteira era monitorado trimestralmente. A partir de 2022, no entanto, o monitoramento passou a ser quadrienal, por meio dos Relatórios de Monitoramento Quadriestrais - RMQ, elaborados pelas unidades coordenadoras das políticas.

O RMQs são disponibilizados no sítio eletrônico da Fundação, no espaço:

The screenshot shows the official website of the Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). At the top, there is a navigation bar with links to 'Ministério dos Povos Indígenas', 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and a blue button for 'Entrar com o gov.br'. Below the navigation bar, the Funai logo is displayed next to the text 'Fundação Nacional dos Povos Indígenas'. To the right is a search bar with the placeholder 'O que você procura?' and a magnifying glass icon. In the middle of the page, there is a breadcrumb navigation path: 'Home > Acesso à Informação > Ações e Programas > Monitoramento e Avaliação'. The main content area features two large buttons: a light blue one labeled 'Relatório de Monitoramento Periódico' and a white one labeled 'Relatório Executivo de Monitoramento Institucional'.

Figura 9 - Página do Site da Funai que apresenta os Relatórios de Monitoramento periódicos da Funai, disponível do endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-estrategica/monitoramento-e-avaliacao>

Cabe à Coordenação Geral de Gestão Estratégica (CGGE), a coordenação do monitoramento institucional junto às unidades responsáveis pelas políticas públicas, através dos relatórios indicados pelo link acima.

Também é competência da CGGE a consolidação dos relatórios quadrimestrais das onze políticas em Relatórios Executivos de Monitoramento Institucional, acessíveis do espaço:

gov.br Ministério dos Povos Indígenas Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

Fundação Nacional dos Povos Indígenas O que você procura? Search icon

Home > Acesso à Informação > Ações e Programas > Monitoramento e Avaliação

Monitoramento e Avaliação

Relatório de Monitoramento Periódico

Relatório Executivo de Monitoramento Institucional

Figura 10 - Página do Site da Funai que apresenta os Relatórios Executivos de Monitoramento da Funai, disponíveis do endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-estrategica/monitoramento-e-avaliacao/relatorio-executivo-de-monitoramento-institucional-1>

O Comitê Interno de Governança é a instância responsável pela aprovação e publicação dos Relatórios Executivos - REs, produzidos quadrimensalmente no âmbito do monitoramento dos Planejamentos Estratégico e do Plano Plurianual, bem como pelo presente Relatório de Gestão.

Por fim, cabe à CGGE a consolidação e editoração do presente relatório, fruto da entrega feita pelas demais áreas.

Abaixo apresentaremos os resultados de 2022 de cada política pública que compõe a carteira.

4.1. Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas

A Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas tem como objetivos:

- Diminuir o passivo judicial no âmbito da FUNAI;
- Promover indenizações de benfeitorias;
- Promover atividades de geomensura em terras indígenas
- Reduzir as solicitações judiciais extra FUNAI, de órgãos ligados a questões fundiárias;
- Aperfeiçoamento dos Processos Administrativos internos da FUNAI relacionados a regularização fundiária, visando maior celeridade e melhor técnica.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora os seguintes indicadores estratégicos:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
50	166	50	356	50	588	50

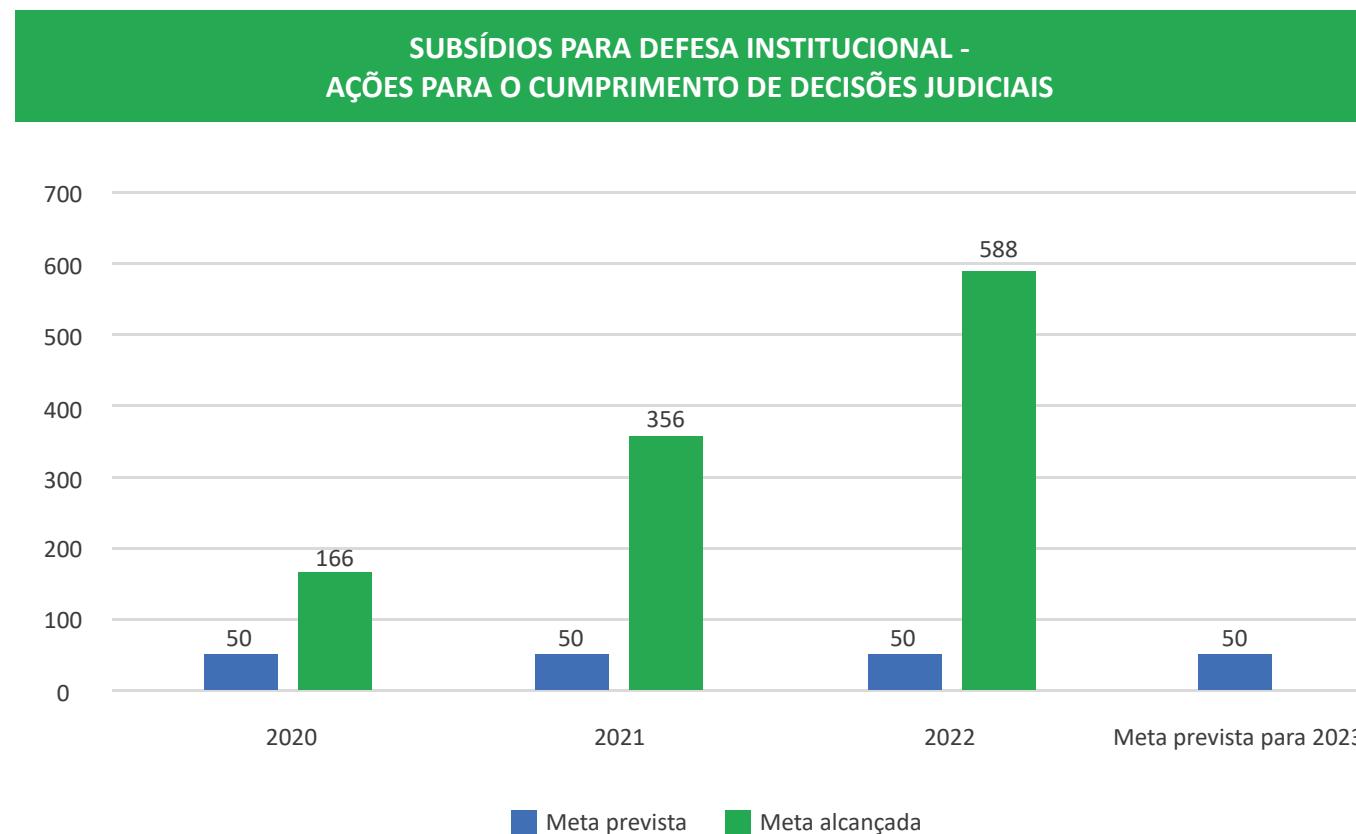


Gráfico 02 – Resultado do Indicador 1 da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas

INDICADOR ESTRATÉGICO

Indenização de Benfeitorias

Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
20	63	20	31	20	25	20

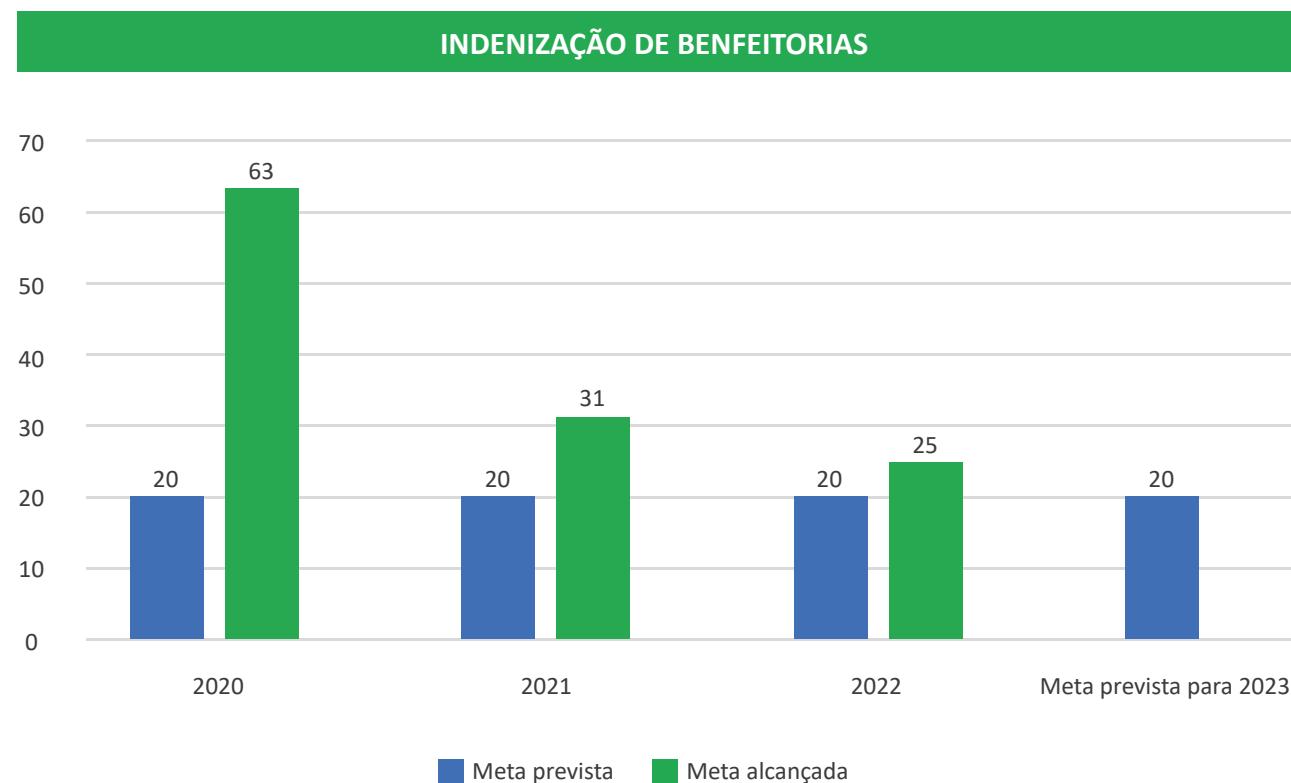


Gráfico 03 – Resultado do Indicador 2 da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas

INDICADOR ESTRATÉGICO

Produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia

Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
200	977	200	356	200	3009	200

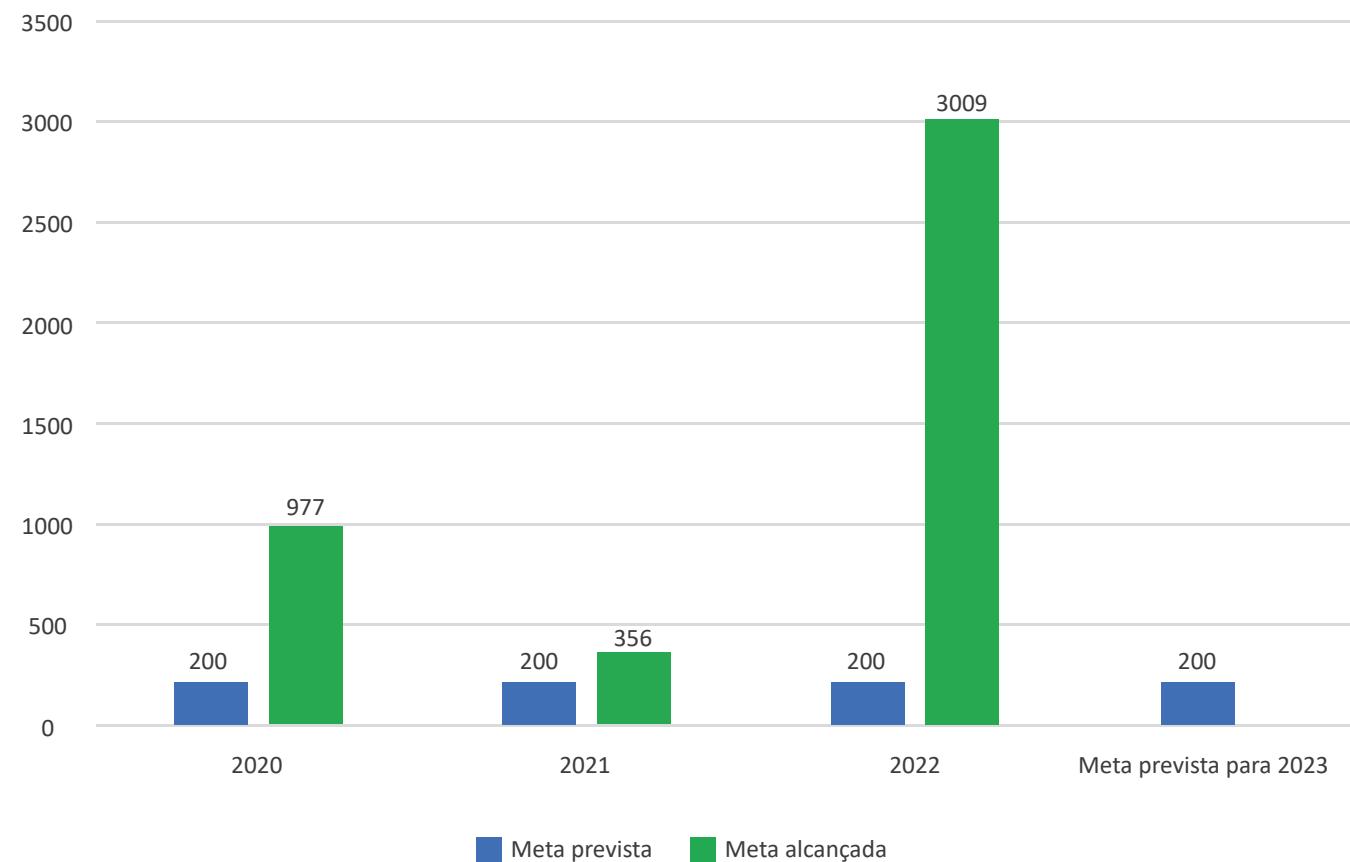
**PRODUÇÕES TÉCNICAS - PROJETOS - AÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO -
GEORREFERENCIAMENTO - CARTOGRAFIA**


Gráfico 04 – Resultado do Indicador 3 da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas

O monitoramento da política envolve:

- **Produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia:** atividade de georreferenciamento de terras indígenas, geoprocessamento e análises e produções de peças cartográficas, assim como a modelagem, desenvolvimento, implantação e manutenção do banco de dados geográficos, visando a apoiar as diversas áreas da Instituição nos processos de planejamento e tomada de decisão;
- **Indenização de Benfeitorias:** analisa-se os resultados obtidos no âmbito do pagamento de indenização a não indígenas titulares de ocupações de boa-fé sobrepostas a terras indígenas; e
- **Subsídios para defesa institucional / ações para o cumprimento de decisões judiciais:** Atualmente, existem 480 registros de reivindicações fundiárias de dezenas de povos indígenas em todo o país, dos quais 39 destes possuem decisão judicial demandando a constituição de Grupo Técnico (GTs) de estudos multidisciplinares de identificação e delimitação de Terra Indígena, além de 132 procedimentos de identificação e delimitação em curso, dos quais 54 deles contam com decisão judicial determinando a conclusão dos trabalhos e, ainda, outros 11 procedimentos em fase de contraditório administrativo que perfazem um total de 300 contestações administrativas. Nesse contexto, ao longo do exercício de 2022, por orientação da alta gestão, o planejamento priorizou o atendimento das decisões judiciais com intuito de garantir os direitos indígenas.

No ano 2022, houve início ao desanuviamento da situação pandêmica brasileira. Nesse período, apesar dos cuidados ainda exigidos de prevenção e segurança alimentar, foi possível à Funai e às Coordenações-Gerais vinculadas à Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas iniciar a reprogramação das atividades finalísticas. Evidentemente, tais atividades ainda ficaram adstritas ao possível face aos cuidados exigidos no contato com as comunidades indígenas, principalmente até o final do Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Conclusão do Parecer Técnico do material de levantamento e avaliação de benfeitorias implantadas por ocupantes não indígenas na Terra Indígena - TI Cachoeira Seca, localizada nos municípios de Altamira, Placas e Uruará, no estado do Pará. Houve ainda emissão do primeiro Laudo de Avaliação de Imóvel Rural - LAIR, referente à Reserva Indígena - RI Riozinho, por servidores especializados em ciências agrárias da Funai, etapa importante no curso da constituição de RIs;
- Diligência na Aldeia Takwayrá , com o objetivo de levantar características e discutir com a comunidade indígena Krahô a região de interesse para prospecção de imóveis e a quantidade de famílias, para fins constituição de Reserva Indígena;
- Diligência na TI Pankararu/PE, para acompanhamento de perícia que contestou o valor das benfeitorias depositado em juízo pela Funai;

- Pagamento de novas indenizações referentes a 16 ocupações de boa-fé de interesse de não indígenas que edificaram benfeitorias nas TIs Caramuru/Paraguassu/BA, Xukuru/PE e Entre Serras/PE;
- 17 Portarias de Constituição/Alteração de Grupos Técnicos publicadas e 1 Portaria de revogação de Grupo Técnico publicada;
- Foram realizadas 13 qualificações de reivindicação fundiária indígena realizadas;
- Foram realizadas 02 atividades de apoio a demandas fundiárias indígenas e 02 atividades ações relativas a apoio a Grupo Técnico;
- Foram analisados 403 processos de Reconhecimento de Limites das Terras Indígenas;
- Foram analisados 571 processos de licenciamento ambiental;
- Foram liquidados em indenizações o valor de R\$ 14.532.519,97 (Restos a Pagar + Orçamento 2022).

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	SOLUÇÕES	PRINCIPAIS AÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Participação efetiva dos servidores no alcance dos resultados; - Eficiência na utilização dos recursos públicos; - Atingimento da meta prevista. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cenário pandêmico que ainda exige cuidados; - Judicialização de demandas; - Dificuldade na arregimentação de profissionais para constituição de Grupos Técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento adequado e metas que incorpore e espelhe as atribuições regimentais da DPT; - Contratação de pessoal terceirizado e especializado para suprir a carência de pessoal; - Consolidar e normatizar os fluxos internos; - Aprofundar a discussão de gestão de riscos e controles internos na unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega da minuta do Manual de Levantamento de Benfeitorias; - Foram realizadas 13 qualificações de reivindicação fundiária indígena realizadas; - Foram analisados 403 processos de Reconhecimento de Limites das Terras Indígenas.
PRINCIPAIS RISCOS			<ul style="list-style-type: none"> - Não conclusão de procedimentos inerentes a regularização fundiária; - Ausência de recursos orçamentários suficientes para o atingimento do objetivo.

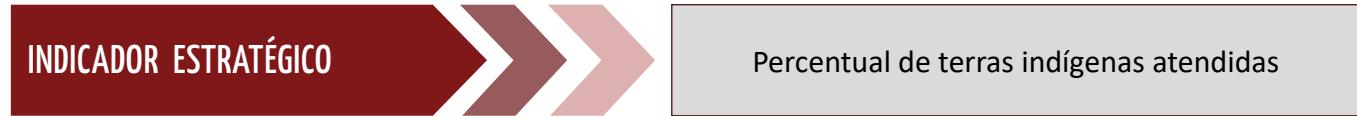
Tabela 08 – Execução da Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas no exercício

4.2. Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas

A Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas tem como objetivos:

- Produzir informações territoriais;
- Fornecer meios de comunicação em áreas remotas;
- Impedir invasões e coibir ações que esbulham os recursos naturais das terras indígenas;
- Mitigar ocorrência de incêndios florestais em terras indígenas;
- Combater a incidência de ilícitos ambientais em terras indígenas.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
10	16,2	10	12,58	10	7,21	10

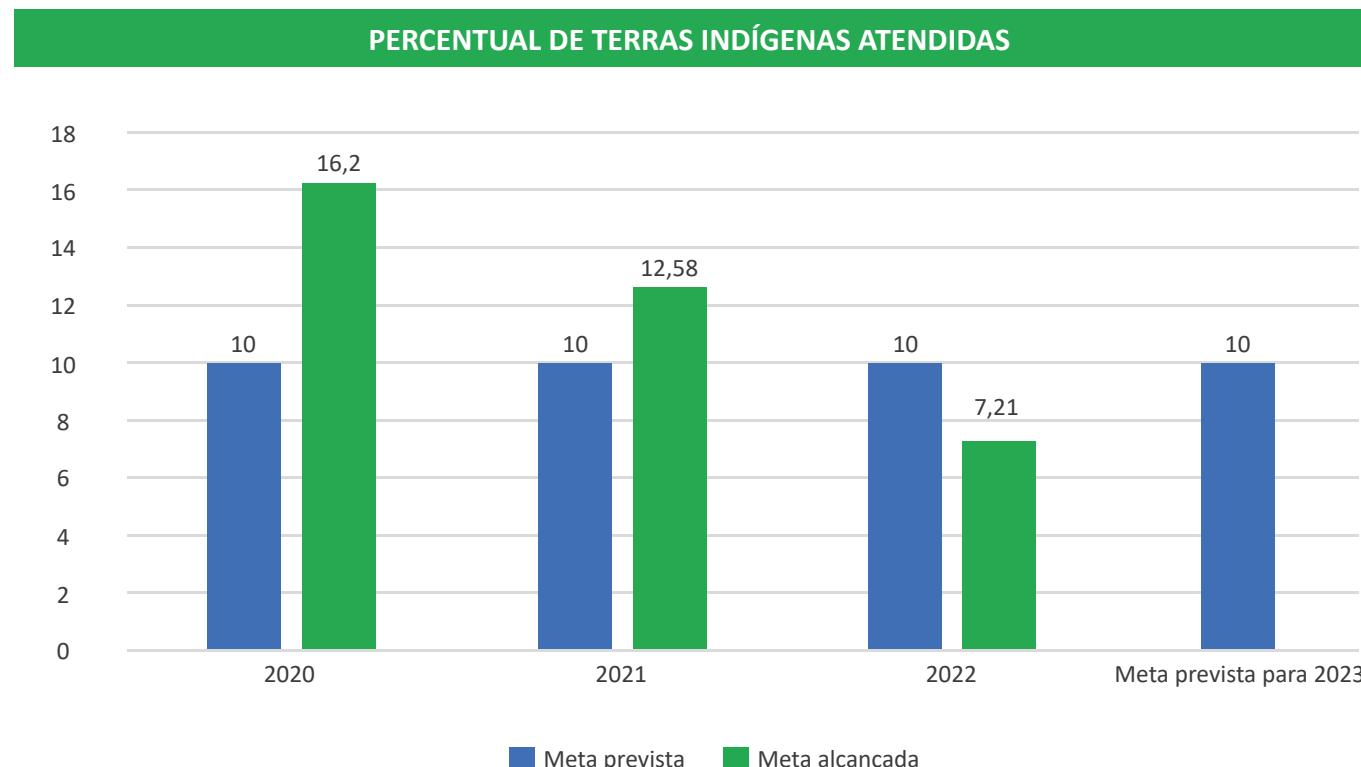


Gráfico 05 – Resultado do Indicador da Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas

O monitoramento da política envolve:

- **As ações de prevenção de ilícitos:** estão contempladas diversas atividades que envolvem, sobretudo, a participação indígena na proteção do seu território, seja por meio de atividades específicas de vigilância indígena; de capacitação de indígenas e servidores para proteção territorial e/ou; de apoio à formação de brigadas federais de combate a incêndio composta por indígenas. Neste sentido, destacamos que o apoio para formação de grupos de vigilância indígena, e as suas excursões, são desenvolvidas no âmbito das ações de prevenção de ilícitos, sendo esta conceituada como aquela atividade que promove a participação da comunidade indígena em atividades que culminem em um maior controle e conhecimento de seu território. Entende-se ainda que a vigilância é uma atividade que pode ser realizada em conjunto com as atividades rotineiras da comunidade, como o deslocamento para áreas mais distantes a fim de utilização de um recurso natural específico, o apoio à abertura de roças em locais distintos com vistas a uma ocupação mais estratégica da área, entre outras.;
- **As ações de Informação Territorial:** entre as ações de informação territorial estão a produção, análise e sistematização de informações relativas às terras indígenas provenientes principalmente do Centro de Monitoramento Remoto (CMR/ Funai), a fim de subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de ações preventivas ou repressivas, além de subsidiar a Polícia Judiciária e o Ministério Público com relação aos ilícitos ocorridos no interior das terras indígenas.;
- **As ações de fiscalização:** As ações de Fiscalização são as ações de comando e controle executadas pelos servidores da Funai, sobretudo em articulação com os demais órgãos públicos,

tais como Ibama, Polícia Federal, Polícias Militares Ambientais, entre outros. As articulações são necessárias a fim de garantir efetividade na atribuição das sanções administrativas e/ou penais (no caso da participação de forças policiais), tendo em vista a carência de regulamentação de instrumentos administrativos para o exercício do poder de polícia pela Funai, sobretudo nas questões atinentes às infrações ambientais.

Até 2022, a política atingiu 89,96% (35,98% de terras indígenas) da meta (40% de terras indígenas) da Política Pública de Proteção Territorial de Terras Indígenas no âmbito do Planejamento Estratégico, de forma que é recomendável que, em 2023, último ano do atual ciclo de monitoramento, sejam mobilizados esforços no atendimento de terras indígenas ainda não contempladas com ações de proteção territorial e ambiental no atual ciclo.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Manutenção do funcionamento de CMR, que é uma plataforma web que disponibiliza informações geradas a partir de imagens de satélites de média e alta resolução espacial, oferecendo subsídios indispensáveis à avaliação das ocorrências de ilícitos em TIs e ao planejamento de ações de Proteção Territorial;
- Desenvolvimento do Projeto Estratégico “Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas”, com a utilização do CMR, visando ao estabelecimento de uma rede de órgãos e instituições federais e estaduais com a utilização da infraestrutura do CMR, com a finalidade de gerar respostas mais rápidas e adequadas às ameaças contra os territórios indígenas inseridos na Amazônia Legal;
- A Funai mantém-se inserida na composição do Grupo de Integração para Proteção da Amazônia

(GIPAM), sob coordenação do Censipam, cujo objetivo é o trabalho integrado, reunindo sistemas, bases de dados, imagens de satélites e informações de campo para subsidiar o combate a crimes ambientais na Amazônia Legal por meio de Operações Integradas de Fiscalização, a exemplo da Operação Guardiões do Bioma (2022);

- No âmbito do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), foram mantidas em funcionamento 69 antenas de comunicação de internet banda larga em pontos remotos de terras indígenas e estruturas da Funai na Amazônica Legal;
- Apoio às Brigadas Federais Indígenas (BRIFs) e Brigadas Indígenas Voluntárias (BRIVol);
- Manutenção de Barreiras Sanitárias/Postos de Controle de Acesso (COVID-19);
- Colaboração para a elaboração e aprovação da Medida Provisória nº 1.121/2022, visando o cumprimento da DPF-709, bem como prover a segurança dos servidores envolvidos nas barreiras sanitárias;
- Incentivo à Vigilância Indígena;
- Composição das equipes da Operação Guardiões do Bioma;
- Manutenção de uma equipe na Operação Apyterewa. (manutenção das Bases e atualmente levantamento visando a desintrusão);
- Implementação da Operação Sararé, com ações diárias na TI;
- Participação em operações em apoio a órgãos parceiros (PF na TI Kayapó e Ibama na Trincheira Bacajá e Apyterewa);
- Intermediação de apoio da FNSP nas diversas ações de fiscalização das CRs;
- Apoio às ações de fiscalização nas CRs, quando solicitado.

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

PONTOS POSITIVOS

- Todos os formulários da política foram reformulados com o objetivo de alinhamento com o Manual de Proteção Territorial e torná-los mais concisos, intuitivos e precisos.

PONTOS NEGATIVOS

- Morosidade e a ineficácia do instrumento atualmente empregado para coleta, tabulação, tratamento, análise e interpretação dos dados;
- Parte das ações executadas pode não estar sendo documentada pelas CRs, subestimando o desempenho da Funai;
- Carência de servidores e sobrecarga de trabalho.

SOLUÇÕES

- Implementação de um sistema informatizado estruturado em questionários alimentados diretamente pelas CRs, validação das informações prestadas, e registro automático das informações em banco de dados.

PRINCIPAIS AÇÕES

- Projeto Estratégico “Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas”;
- Colaboração para a elaboração e aprovação da Medida Provisória nº 1.121/2022, visando o cumprimento da DPF-709, bem como prover a segurança dos servidores envolvidos nas barreiras sanitárias;
- Implementação da Operação Sararé.

PRINCIPAIS RISCOS

- Insuficiência de recursos humanos e distribuição desproporcional da força de trabalho na Funai;
- Interrupção do funcionamento do CMR;
- Ocupação de terras indígenas por não indígenas ;
- Ausência de regulamentação do Poder de Polícia da Funai.

Tabela 09 - Execução da Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas no Exercício

4.3. Política de Etnodesenvolvimento

A Política de Etnodesenvolvimento tem como objetivos:

- Promover e apoiar iniciativas indígenas de produção agropecuária e extrativista sustentável em suas Terras;
- Promover e apoiar ações de valorização da agrobiodiversidade e dos sistemas agrícolas tradicionais indígenas;
- Promover e apoiar atividades produtivas sustentáveis de mulheres e jovens indígenas;
- Promover e apoiar iniciativas de desenvolvimento de tecnologias produtivas sustentáveis adequadas à realidade das diversas Terras Indígenas;
- Apoiar a estruturação de Cadeias de Valor de produtos da sociobiodiversidade em Terras Indígenas;
- Promover e apoiar a certificação de produtos indígenas;
- Apoiar a divulgação de produtos e de iniciativas produtivas indígenas sustentáveis;
- Promover, regularizar, apoiar e acompanhar iniciativas de etnoturismo e ecoturismo sustentável comunitário em Terras Indígenas;
- Promover e apoiar e promover processos de substituição de atividades ilícitas em Terras Indígenas;
- Capacitar indígenas e suas organizações na elaboração, execução e gestão de projetos produtivos sustentáveis;
- Capacitar servidores e parceiros em temas relacionados à promoção do etnodedesenvolvimento;
- Articular e cooperar com entes públicos e privados para a promoção de renda e de

segurança alimentar e nutricional em Terras Indígenas de forma sustentável;

- Atuar junto aos demais órgãos públicos para criação e adequação de políticas relacionadas à produção indígena e ao etnodedesenvolvimento;

- Atuar junto aos órgãos competentes com vistas à propositura de normas e de legislação relacionada ao etnodedesenvolvimento indígena.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador:

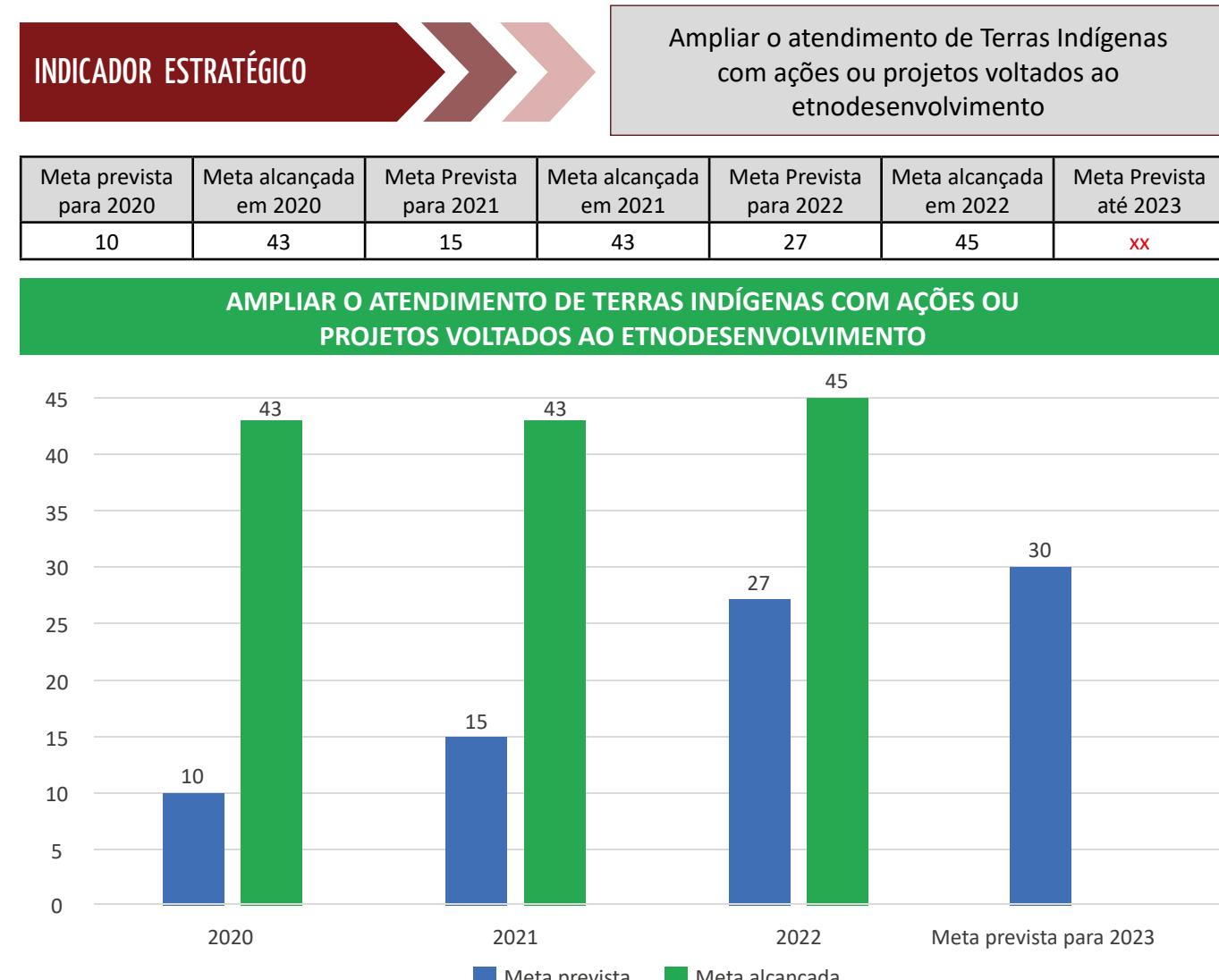


Gráfico 06 – Resultado do Indicador da Política de Etnodesenvolvimento

O monitoramento da política envolve:

- **Ações de uso sustentável dos recursos naturais para promoção da segurança alimentar e nutricional:** Projetos de uso sustentável dos recursos naturais implementados, visando o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional. Conservação, uso sustentável e valorização dos recursos naturais das TIs. Valorização das práticas produtivas indígenas, costumes e saberes associados. Fortalecimento da gestão territorial e do usufruto exclusivo das TIs pelos povos indígenas.;
- **Ações de Uso sustentável dos recursos naturais para a geração de renda:** Atividades de etno e ecoturismo sustentável e comunitário em TIs, visando o Desenvolvimento de atividades turísticas de maneira sustentável. Selo Indígenas do Brasil apropriado e utilizado pelos Povos Indígenas, visando agregação de valor e acesso qualificado aos mercados pelos produtos indígenas. Laudos e pareceres para certificação de produtos indígenas elaborados, visando o aumento da oferta de produtos indígenas certificados. Termos de Ajustamento de Conduta elaborados e implementados, visando eliminação de atividades produtivas ilícitas; promoção de atividades lícitas e sustentáveis de geração de renda. E Políticas públicas e regramentos relativos à produção indígena e ao etnodesenvolvimento criados e/ou adequados às especificidades indígenas, visando o acesso facilitado e qualificado aos mercados para produtos indígenas; e
- **Ações de Formação e capacitação em ATER para indígenas e suas organizações:** Indígenas e suas organizações capacitados na elaboração, execução e gestão de projetos produtivos sustentáveis, visando melhoria das capacidades técnicas e gerenciais de indígenas e suas

organizações em processos e projetos produtivos sustentáveis.

Em 2022, a política apoiou nacionalmente diversas ações relacionadas ao incremento da geração de renda e à segurança alimentar dos povos indígenas. Desse modo, foram apoiadas tanto iniciativas diretas que proporcionam o incremento da renda e o fornecimento de alimentação de, a priori, qualidade, como discussões conceituais acerca do tema que resultam em um fortalecimento de uma política de etnodedesenvolvimento apoiada por vários segmentos da sociedade. Ademais, também vem contribuindo nas discussões de questões fundamentais para o aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas na Administração Governamental como a gestão, estruturação e análises de dados.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Apoio a 20 projetos de fomento às atividades de Turismo em consonância ao estipulado na [IN nº 3/2015](#). Dentre eles, o Projeto Yaripo - Ecoturismo Yanomami e Pesca Esportiva nas TIs Jurubaxi-Téa e Uneuixi;
- Apoio a 174 projetos de agricultura. Dentre eles, projeto de apoio às roças tradicionais dos nativos Kanela, apoio às roças tradicionais do povo Enawenê-nawê e ações de apoio à Agricultura Familiar dos povos Guarani Kaiowá e Ñandeva;
- 56 projetos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



Ilustração: Sediv/Funai

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:



Tabela 10 - Execução da política de Etnodesenvolvimento no exercício

4.4. Políticas de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

A Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais tem como objetivos:

- Promover a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos recursos naturais existentes nas terras indígenas, valorizando o manejo etnoecológico e contribuindo para a qualidade ambiental dos territórios;
- Incidir em políticas ambientais- em todo o seu ciclo de gestão - para que contemplem as especificidades dos povos indígenas, chegando aos seus territórios de maneira mais adequada, estruturante e efetiva, e promovendo uma maior integração e coordenação entre a política ambiental e a política indigenista;
- Apoiar a elaboração, revisão e implementação de instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, bem como os processos de formação em gestão territorial e ambiental para indígenas e servidores.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
21	18	21	22	21	22	21

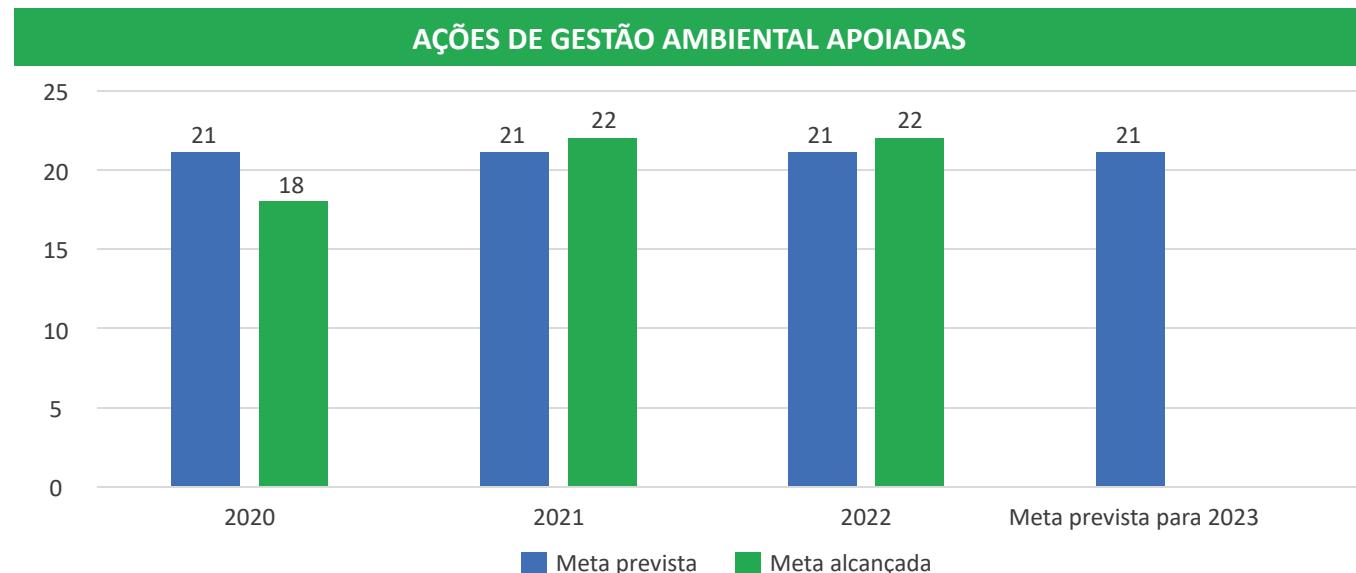


Gráfico 07 – Resultado do Indicador da Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

O monitoramento da política envolve:

- **As ações de capacitação e formação em PNGATI e IGATIs:** i) apoio e/ou execução de atividades e projetos aos indígenas e servidores da Funai (Coordenações Regionais; coordenações técnicas locais; frentes de Proteção etnoambiental e coordenações gerais) por meio da promoção de oficinas e cursos presenciais e à distância, seminários, webinários, intercâmbios, etnomapeamentos,

etnozoneamentos, diagnósticos socioambientais, etapas de elaboração de planos de gestão territorial e ambiental; ii) apoio à e/ou produção de materiais formativos e informativos nos formatos impresso, áudio e audiovisual; iii) apoio e/ou execução de atividades e projetos de formação de agentes indígenas em gestão ambiental e territorial;

- **As ações de conservação e recuperação ambiental:** i) apoio a atividades e projetos de conservação e manejo de fauna em terras indígenas; ii) apoio a atividades e projetos

de conservação e manejo de flora em terras indígenas; iii) apoio a atividades e projetos de conservação de recursos hídricos em terras indígenas; iv) apoio a atividades e projetos de educação ambiental em terras indígenas; v) apoio a atividades e projetos de recuperação da vegetação nativa em terras indígenas; e

- **As ações de gestão integrada e compartilhada de recursos hídricos e áreas protegidas:** i) apoio à participação indígena e de servidores da Funai em Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos estaduais de recursos hídricos; ii) oficinas voltadas à capacitação de indígenas e de servidores da Funai em gestão integrada de recursos hídricos; iii) realização de seminários e intercâmbios na temática da gestão integrada de recursos hídricos; iv) apoio à realização do monitoramento da qualidade da água em terras indígenas.

Em 2022, a política atendeu 100 terras indígenas, com envolvimento de 33 Coordenações Regionais. Como apresentado anteriormente, a política apoiou a execução de 22 ações de gestão ambiental, ultrapassando em 1 a meta estabelecida para o exercício de 2022. Além do esforço conjunto da equipe técnica e das equipes das Coordenações Regionais envolvidas, em um cenário de recursos orçamentários escassos, destacamos que parte importante da execução das ações apenas pôde ser viabilizada devido ao aporte de recursos externos advindos de acordos e projetos de cooperação. Daí a necessidade de recompor o orçamento da unidade coordenadora da política (CGGam) previsto em LOA e, complementarmente, buscar a continuidade dos acordos e projetos de cooperação ou a celebração de novas cooperações.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Implementação do Programa Ibirama, na TI Ibirama-La Klânô (SC): o Programa tem como objetivo reparar os danos coletivos culturais, materiais e morais decorrentes da edificação e operação da Barragem Norte, construída no rio Hercílio, para controlar as cheias do rio Itajaí-Açú;
- Dar continuidade à iniciativa de recuperação de áreas degradadas, em especial das matas ciliares, ao longo do trecho do Córrego Jaguapiro na Reserva Indígena de Caarapó e Reserva Indígena de Dourados. Na RI de Dourados a ação foi iniciada por meio do Projeto Reflorescer - Edital BRA nº 001/2020;
- Recuperação de áreas de mata ciliar no Igapé Umariaçu, TI Tukuna Umariaçu (AM);
- Programa Euroclima+: (i) em continuidade às atividades previstas pela Ação 10 - Recuperação da vegetação nativa em terras indígenas dos biomas Caatinga, Mata Atlântica e Pantanal, foi realizada visita técnica na TI Pankararu (PE) com o objetivo de realizar reunião de informação à comunidade indígena da TI Pankararu sobre o projeto e construir diagnóstico ambiental prévio voltado à elaboração de desenho inicial do projeto piloto, em diálogo com a comunidade; (ii) elaboração das minutas de orçamento e de Termos de Referência voltados à contratação de consultorias técnicas especializadas para desenvolvimento dos produtos previstos nas TIs Perigara, Arroyo-Korá e Pankararu, com objetivo de elaborar estudos de avaliação de impactos de áreas degradadas, projetos executivos de recuperação e ações de educação ambiental e recuperação da vegetação nativa;
- Manejo de quelônios na TI Kayapó (PA) (23001), com a realização de soltura de filhotes de tracajá envolvendo indígenas que participaram da Oficina de Capacitação para indígenas e servidores sobre Manejo Participativo de Quelônios Amazônicos

- realizada no âmbito do Edital Projeto BRA 004/2021_Manejo de Quelônios Amazônicos;
- Apoio à realização de Assembleia Extraordinária do Conselho do Povo Ingarikó (COPING) e de agendas em três projetos no âmbito do Edital nº 01/2021 – Projeto BRA 13-019;
- Apoio logístico aos indígenas e lideranças da Terra Indígena Wajãpi, para participarem da formatura dos Agentes Socioambientais (ASA), no Centro de Formação e Documentação Wajãpi (CFDW) e na Aldeia Kwapo'wyry, bem como a participação de servidores da CR no evento;
- Participação em instâncias colegiadas de gestão de recursos hídricos em nível nacional;
- Participação de servidores da Funai de unidades descentralizadas em reuniões de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), em escala regional;
- Promoção de Oficinas de Gestão Integrada de Recursos Hídricos, voltadas para servidores e indígenas, abrangendo duas bacias hidrográficas (CBH Rio Pindaré - MA e do CBH Afluentes do Alto Araguaia - MT);
- Conclusão da consultoria contratada no âmbito do Projeto BRA/13/019, com a elaboração de diagnóstico a respeito de sobreposições e interfaces territoriais entre terras indígenas e unidades de conservação estaduais (Edital nº 02/2021). A consultoria resultou em três Produtos, sendo que o último deles foi o Relatório Final contendo o compilado de informações, mapas, tabelas, gráficos e análises críticas e comparativas a respeito do fenômeno, abrangendo todo o território nacional;
- Participação em reuniões ordinárias do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen) e em reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Setorial dos Detentores (CSD).

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:



Tabela 11- Execução da política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais no exercício

4.5. Política de Licenciamento Ambiental

A Política de Licenciamento Ambiental tem como objetivos:

- Aumentar a capacidade de resposta da Funai;
- Melhorar a normatização por meio da diminuição de lacunas na legislação;
- Melhorar o diálogo entre os atores envolvidos nos processos de licenciamento ambiental;
- Melhorar a transparência nos processos;
- Diminuir os conflitos e inseguranças jurídicas no processo;
- Diminuir os riscos envolvidos nos processos;
- Definir momento de participação da Funai como interveniente no processo de licenciamento.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
100	192	100	274	100	195	100

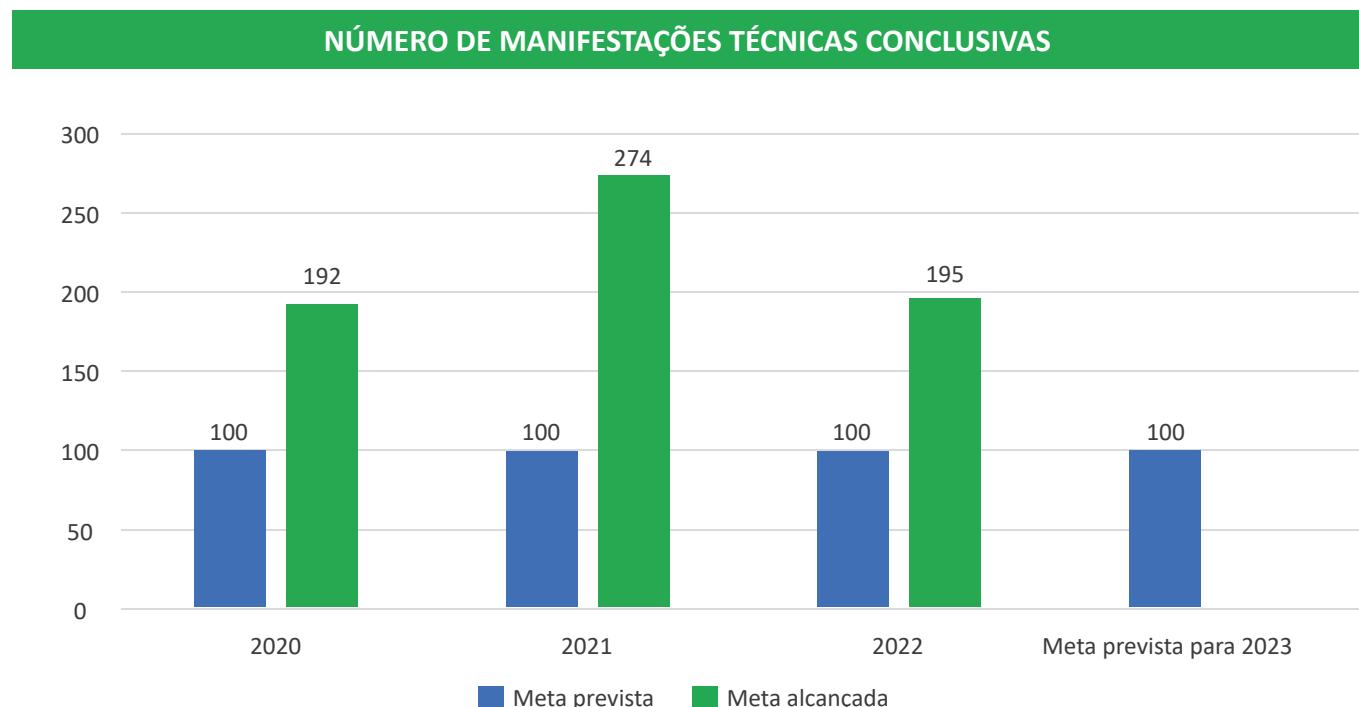


Gráfico 08 – Resultado do Indicador da Política de Licenciamento Ambiental

O monitoramento da política envolve:

- **Ações de Capacitação dos servidores:** aperfeiçoamento de parâmetros de avaliação qualitativa dos processos;
- **Ações de Normatização:** continuidade de normatização de procedimentos, visando transparência e previsibilidade;
- **Ações de Entrega à sociedade:** manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental; mapas contendo a distribuição dos processos por região, identificando as terras indígenas mais impactadas por empreendimento; mapas demonstrando a dinâmica da ocupação territorial.

Cabe lembrar que para fins de verificação do cumprimento da ação, foram estabelecidos pontos de controle, referentes às manifestações necessárias para a continuidade do processo ou sua mudança de rumo, conforme previsto nos procedimentos do Licenciamento Ambiental. Considera-se manifestação conclusiva toda e qualquer manifestação da Funai que vincule mudança de status de um processo:

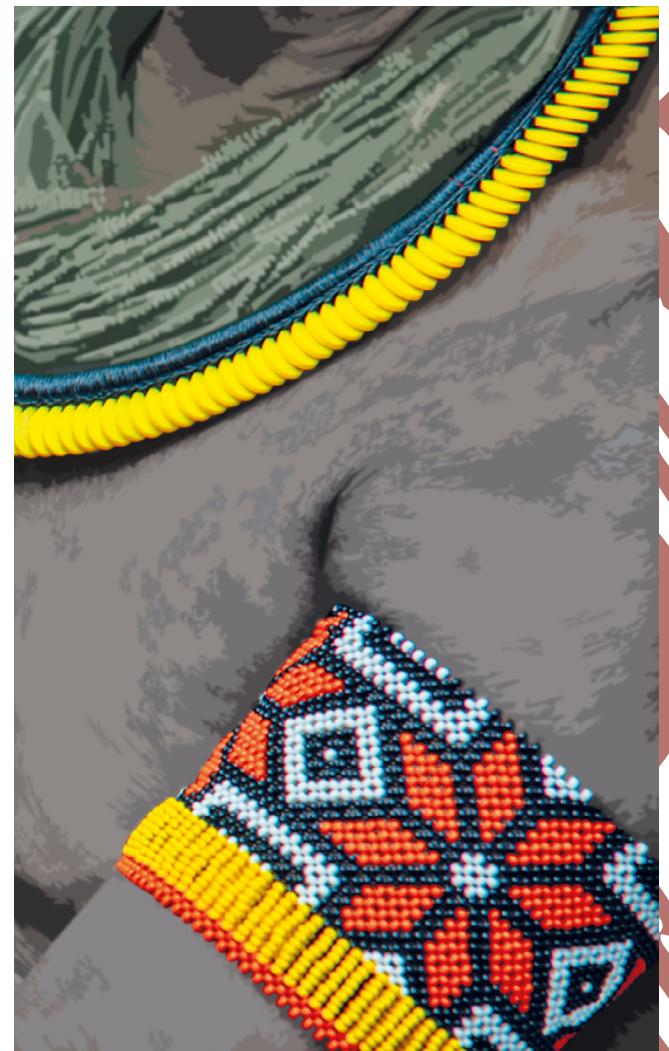
- 1. No âmbito da verificação para o “aceite” do processo, após análise técnica, haverá manifestação sobre a necessidade ou não de estudos específicos do componente indígena;**
- 2. No âmbito da Licença Prévia, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 7º da Portaria Interministerial 060/2015);**
- 3. No âmbito da Licença de Instalação, a manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador (ref. artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015);**
- 4. No âmbito da Licença de Operação, a manifestação que subsidia a tomada de decisão**

do órgão licenciador (ref. artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015);

- 5. No âmbito do acompanhamento das ações de mitigação, compensação e controle ambiental, manifestações sobre efetivo cumprimento das obrigações, incluindo manifestação que subsidia a tomada de decisão do órgão licenciador para a manutenção das licenças ou renovação de licenças;**
- 6. Manifestações que determinam atuação da Funai em processos de licenciamento ambiental em suas diversas esferas, contemplando as análises de planos de trabalho, etc;**
- 7. Manifestações no âmbito de ações judiciais, visando a tomada de decisão do órgão indigenista. A manifestação conclusiva é composta por informação técnica/parecer/nota técnica com os subsídios e avaliações técnicas para manifestação encaminhada por Ofício/Despacho contendo o posicionamento da Instituição acerca de um processo.**

Dos resultados alcançados, destacamos o seguinte:

- Foram realizadas duas palestras temáticas com os servidores da CGLic, no âmbito da COEP, sobre impactos na ictiofauna, ministradas por Gildo Bastos (servidor do Ibama) e Ângelo Agostinho (professor da UEM), nos dias 25/08, 12 e 13/09/2022.



Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

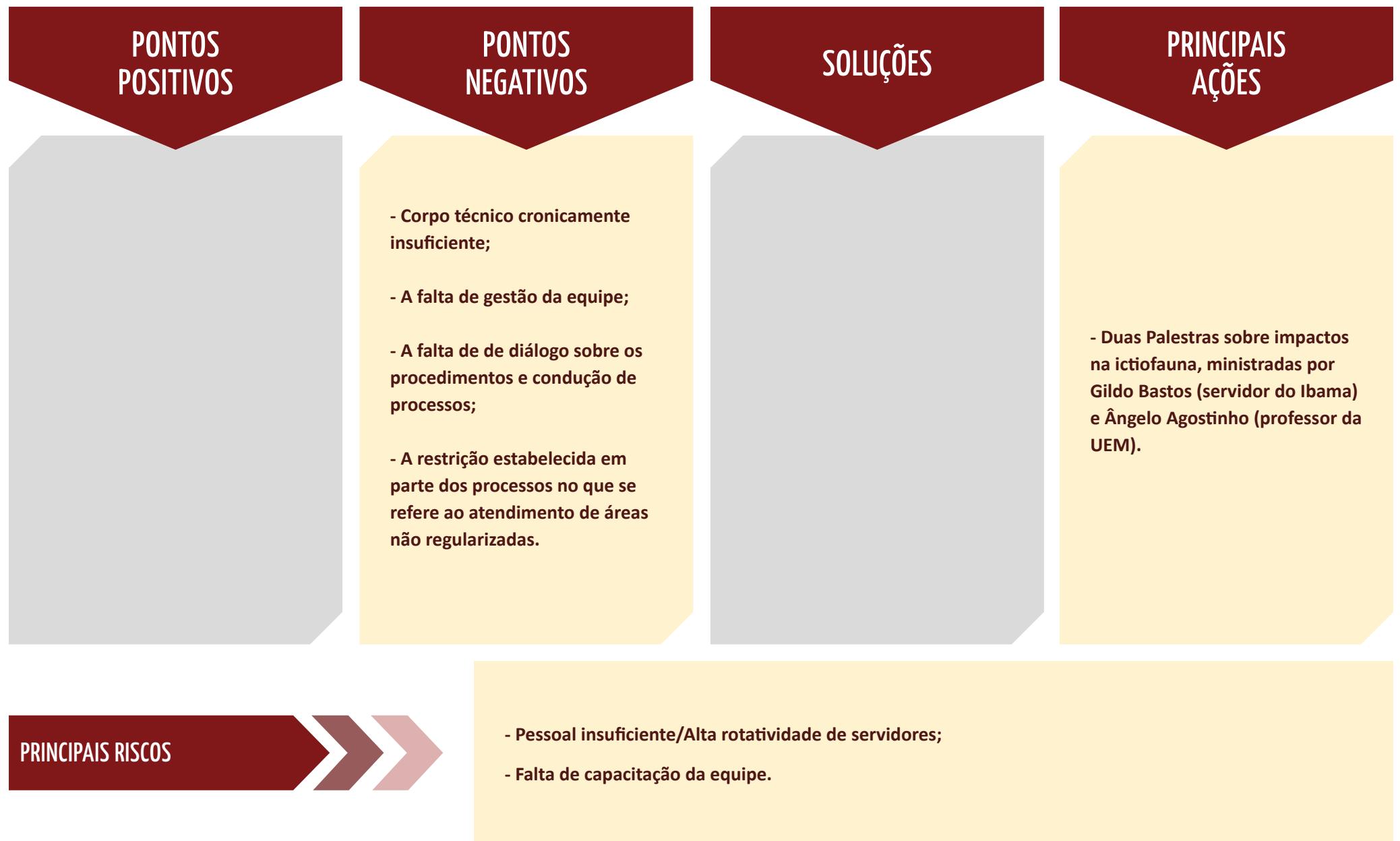


Tabela 12 - Execução da Política de Licenciamento Ambiental no Exercício

Em complementação, é necessário prestar esclarecimentos sobre a decisão constante do Acórdão 1765/2022-TCU-Plenário, referente ao Processo TC 034.259/2018-0, que versa sobre o atraso no licenciamento da linha de Transmissão Rio Branco-Feijó-Cruzeiro do Sul.

No âmbito do referido acórdão 1765/2022-TCU-Plenário, foi decidido que:

9.3. determinar à Fundação Nacional do Índio que: (grifo nosso)

9.3.1. com fundamento no art. 7º, inciso III, da Resolução-TCU 315/2020, ao fim do processo aberto junto à Corregedoria da Funai (08620.007802/2020-15), autuado para averiguação e apuração das responsabilidades acerca do atraso na obtenção de licenciamento ambiental na LT FeijóCruzeiro do Sul, informe os resultados obtidos a este Tribunal;

9.3.2. por ocasião da elaboração do próximo relatório de gestão anual, informe sobre todos os processos de licenciamento ambiental de linhas de transmissão que estejam pendentes de adoção de providências solicitadas pela Funai ou cuja adoção esteja a cargo dessa Fundação, relacionando as medidas adotadas para a resolução tempestiva das pendências identificadas; (grifo nosso)

9.4. autorizar a Coinfra a realizar ações de controle com vistas a identificar atrasos injustificados ou exigências de condicionantes sem amparo legal por parte dos órgãos licenciadores nos empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental, sugerindo-se a inclusão de questão de auditoria específica no âmbito das fiscalizações do Fiscobras;

9.5. determinar à SeinfraElétrica a abertura de processo apartado para acompanhar as medidas adotadas com vistas à implantação da linha de

transmissão Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul, no estado do Acre, deixando desde já a unidade técnica autorizada a empreender as ações de controle que entender necessárias perante o Ministério de Minas e Energia, Aneel, Ibama e Funai, solicitando à mencionada unidade técnica a máxima celeridade na instrução do aludido processo; 9.6. dar ciência desta deliberação ao responsável e aos órgãos e entidades elencados no subitem acima.

Neste sentido, esclarecemos que a força de trabalho da unidade coordenadora da política como um todo encontra-se aquém do número adequado para atuar em todos os componentes indígenas de processos de licenciamento municipais, estaduais e federais do país. Há uma grande demanda de trabalho para um corpo técnico diminuto.

Posto isso, a elaboração de uma lista atualizada com todos os processos de Linha de Transmissão pendentes de ação de providências pela Funai demandaria o deslocamento dessa força de trabalho já insuficiente para atuar nos licenciamentos do país, para o levantamento dos dados solicitados.

Ainda, considerando que os processos de Linha de Transmissão são conduzidos pela Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás (COEP), destacamos que, em 2019, foi elaborado documento (Anexo I deste relatório) pela área técnica expondo as limitações de atuação da Coordenação, sendo este documento reiterado em 2023.

A Informação Técnica nº 127/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI, aponta:

A presente Informação se presta a apresentar dados atualizados sobre a situação da Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás (COEP), visando o melhor funcionamento da

Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), tendo em vista o reduzido corpo técnico desta coordenação de área frente à alta carga de trabalho e a existência de condições ainda mais precárias que as descritas na Informação Técnica nº 115/2021/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 3022828).

Destaca-se que atualmente a COEP ainda conta com apenas 05 (cinco) técnicos para tratar do licenciamento ambiental de empreendimentos de energia, petróleo e gás - dentre outros - em todo o Brasil (na esfera municipal, estadual e federal).

Contudo, na caixa da COEP do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), constam abertos, no momento, mais de 1.000 (mil) processos. **Há que se destacar que em dezembro de 2022 mais de 400 (quatrocentos) processos aguardavam recebimento por parte da coordenação (alguns desde 2021), sendo que em maio de 2021 eram apenas 3 (três) processos pendentes de verificação.** Ou seja, esse número demonstra a situação do setor, exponencialmente agravada a partir de junho de 2021.

Destaca-se que diversos processos que demandam emissão de Termo de Referência, ou que possuem produtos pendentes de análise, ainda não foram devidamente atribuídos a um dos técnicos que atuam junto à COEP não em razão de alta carga de trabalho pré-existente (embora na maior parte dos casos), mas pelo fato de que os processos não vinham sendo recebidos pela Coordenação. Se não eram recepcionados, não havia como identificar prioridades, tampouco prazos, seja do MPF ou mesmo judiciais, além dos relacionados às normativas vigentes.

O acúmulo de processos pendentes de recebimento e encaminhamento agravará a sobrecarga de trabalho, que somada à complexidade própria do componente indígena do licenciamento ambiental,

resultam na dificuldade de cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa Funai nº 02/2015 e na Portaria Interministerial nº 60/2015.

As circunstâncias e as limitações da capacidade operativa são efetivamente partilhadas com as demais coordenações da CGLIC, conforme exposto no Ofício nº 31/2021/COMCA/CGLIC/DPDS/FUNAI (3112899) e no Ofício nº 23/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI (2865860):

Dessa forma, chamo a atenção para futuras dificuldades as quais poderemos enfrentar, não só em relação ao acompanhamento de processos de licenciamento ambiental e ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 60/15, mas também no atendimento de demandas judiciais e do Ministério Público Federal. Chamo também atenção para a possibilidade de solicitações de remoção de servidores em decorrência da frustração causada pelo excessivo número de processos sob a responsabilidade dos mesmos. Devemos levar em consideração que mesmo a nomeação de novos servidores demandará o treinamento, de forma que a atuação destes em 100% de suas capacidades ainda levará alguns meses após o início do treinamento.

Embora algumas dificuldades e limitações sejam comuns às três coordenações internas da CGLIC, verifica-se pelos processos de cada unidade no SEI que a Coep foi a caixa mais negligenciada, o que exigirá maior esforço e empenho dos servidores em exercício no setor e, se considerado possível e pertinente por parte da Coordenação-Geral, com o apoio de outros servidores da Coordenação-Geral, na medida de sua disponibilidade.

Há que se destacar ainda que dezenas de processos de atribuição regimentar da COEP foram remetidos ao Selid, para serem conduzidos pela CR Cuiabá, sem que tenham sido apresentados os critérios. Cabe observar que, em alguns casos,

novos processos não foram atribuídos ao técnico que os conduzia, em substituição aos que foram descentralizados, embora a técnica tenha enviado e-mail à Coordenação alertando sobre a situação e solicitando atribuição de novos processos. Assim, tendo em vista uma aparente contradição de procedimentos, e para subsidiar o processo de organização do setor, é necessário que o Serviço de Licenciamento Descentralizado - Selid, apresente a lista de processos de atribuição regimental da COEP que foram delegados a servidores das Coordenações Regionais, conforme Despacho 4857061.

Ademais, diante do cenário de sobrecarga, em que pese o fato de inúmeros processos permanecerem estacionários por falta de técnico resultar num distanciamento da missão institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas, ressaltamos que serão adotados como referência os critérios de priorização dispostos no Memorando nº 437/2015/COEP/CGLIC/DPDS/ FUNAI-MJ e Formulário Políticas Públicas (SEI nº 2981138, processo nº 08620.002766/2020-95), salvo orientação em sentido contrário.

De todo modo, informamos que, em 2020, foi elaborada listagem de processos de Linhas de Transmissão em trâmite na COEP/CGLIC, considerando apenas os que se encontravam atribuídos a técnicos, na qual é identificada a fase do processo e a pendência a ser sanada pela Funai.

Para viabilizar a sistematização de demandas como número de processos por determinada tipologia, por estado, terras indígenas ou filtros específicos, não só de dados relacionados à CGLIC, mas que permitam a integração com informações relacionadas a outros setores (por ex PGTA por TI, situação fundiária, PATs de atividades produtivas etc) é pertinente a implantação de um banco de dados/sistema de gerenciamento de informações no âmbito da Funai.

4.6. Política de Infraestrutura Comunitária

A Política de Infraestrutura Comunitária tem como objetivos:

- Atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais para a criação de políticas públicas de infraestrutura específicas e diferenciadas;
- Articular juntos a setores internos e externos à Funai, projetos de recuperação ambiental e de manejo sustentável de matérias primas, principalmente as de uso em sistemas construtivos tradicionais;
- Apoiar as comunidades indígenas na construção de edificações tradicionais;
- Apoiar as comunidades indígenas na recuperação de processos construtivos tradicionais;
- Capacitar servidores para as questões de infraestrutura comunitárias;
- Realizar levantamento sobre a atual situação de infraestrutura nas comunidades indígenas no país e quais os principais problemas que dificultam o acesso a essas infraestruturas;
- Atuar junto às instâncias superiores da Funai para a criação de normativos/diretrizes relacionadas a infraestrutura comunitária em Terras Indígenas.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), política monitora o seguinte indicador estratégico:

INDICADOR ESTRATÉGICO

Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados

Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
9	13	7	17	7	11	7

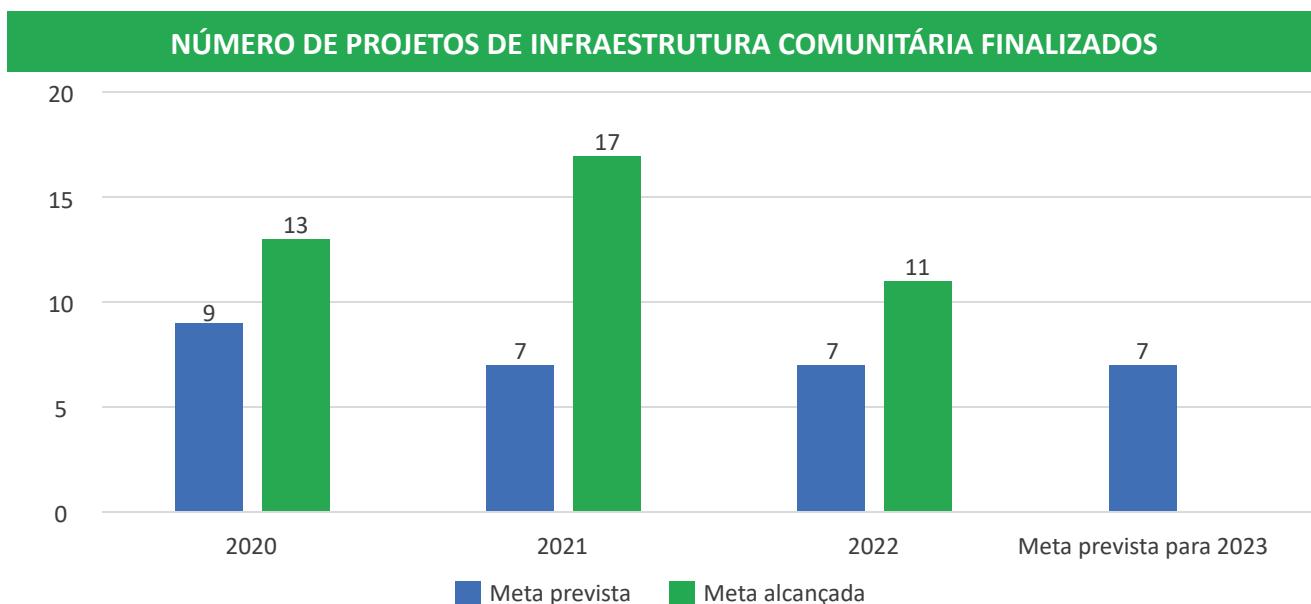


Gráfico 09 – Resultado do Indicador da Política de Infraestrutura Comunitária

O monitoramento da política envolve as seguintes linhas de ação:

- **Política Pública:** Energia, comunicação, políticas habitacionais, estradas.
- **Tradicional:** Apoio a construções tradicionais indígenas com mão-de-obra e métodos construtivos indígenas, além da matéria prima recolhida na própria TI.
- **Emergencial:** Principalmente apoio com Kit moradia para região sul, ocasionados por intempéries climáticas.
- **Não tradicional:** Atividades realizadas por terceiros para beneficiar a TI que não sejam por meio de políticas públicas.

Durante o ano de 2022, as regiões norte, sul e centro-oeste foram as mais beneficiadas com a política. Na região sul, a linha de ação com o maior número de projetos realizados foi a linha “Emergencial” e as regiões norte e centro-oeste foram beneficiadas pelo Programa Mais Luz para Amazônia.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Emissão de Autorizações de obras em Terras Indígenas;
- Orientações de acesso à políticas públicas de infraestrutura em Terras Indígenas;
- Programa Mais Luz para Amazônia.

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

PONTOS POSITIVOS

- Instrumentos de planejamento e monitoramento para consolidação dos dados.

PONTOS NEGATIVOS

- Dificuldade de recebimento dos dados de execução pelas unidades descentralizadas.

SOLUÇÕES

- Envio automático de cobrança dos dados de execução para as unidades descentralizadas.

PRINCIPAIS AÇÕES

- Emissão de Autorizações de obras em Terras Indígenas;
- Orientações de acesso à políticas públicas de infraestrutura em Terras Indígenas;
- Programa Mais Luz para Amazônia.

PRINCIPAIS RISCOS

- Defasagem de servidores qualificados;
- Pouco recurso financeiro.

Tabela 13 - Execução da política de Infraestrutura Comunitária no exercício

4.7. Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

A Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato tem o objetivo de promover e proteger os direitos destes povos, por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural e o respeito aos seus modos de vida tradicional, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:

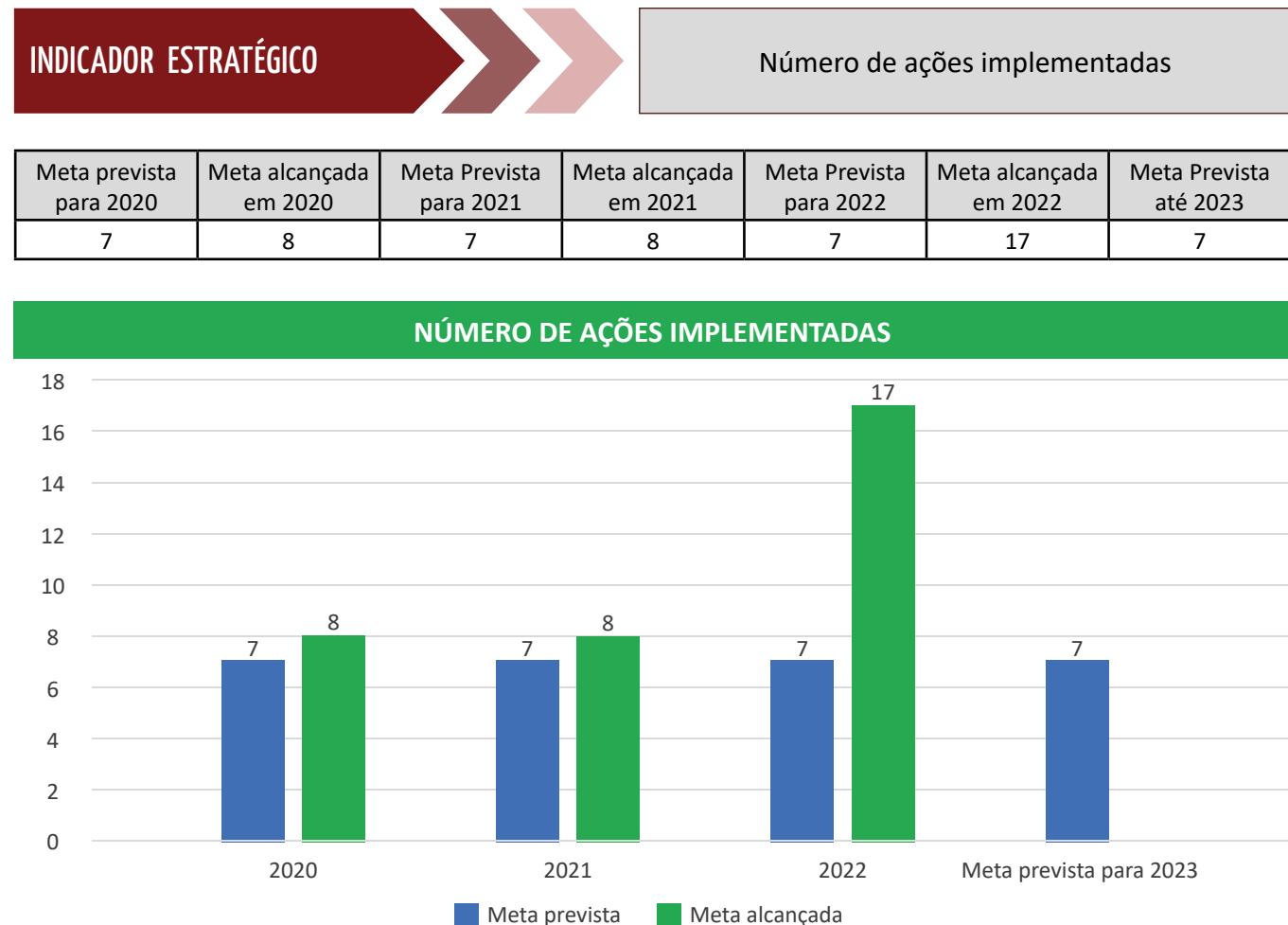


Gráfico 10 – Resultado do Indicador da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

O monitoramento da política envolve as seguintes ações e produtos:

- **Ação - Manter equipes permanentes nas BAPEs:** Produtos - BAPEs em funcionamento pleno; Relatórios produzidos; Dados levantados e sistematizados; política pública de proteção e

promoção dos direitos dos PIIRC implementada;

- **Ação - Realizar ações de proteção territorial e fiscalização nas TIs com presença de PIIRC:** Produtos-Ações de proteção territorial realizadas; Relatórios da ação produzidos; Dados levantados e sistematizados; política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC implementada;

- Ação - Avançar na localização e confirmação de povos indígenas isolados:** Produtos - Expedições realizadas; Relatórios da ação produzidos; Dados sobre a presença dos PII levantados e sistematizados; Referências de povos indígenas confirmadas ou estudadas para fins de sua confirmação; política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC implementada;
- Ação - Ampliar monitoramento dos povos indígenas isolados já confirmados pelo Estado brasileiro:** Produtos - Expedições realizadas; Relatórios da ação produzidos; Dados sobre a presença dos PII levantados e sistematizados; política pública de proteção e promoção dos direitos dos PIIRC.

Em 2022, destacaram-se dois eventos trágicos referentes à política:

- no dia 05/06/2022 o desaparecimento do servidor licenciado da Funai Bruno Pereira juntamente com o jornalista Dom Phillips que estavam na Terra Indígena Vale do Javari. Do desaparecimento a localização dos corpos levaram alguns dias com apoio nas buscas pela Funai, contudo identificou-se que o assassinato ocorreu no dia do desaparecimento. Em virtude dessa instabilidade na região, defasagem de apoio operacional nas Coordenações Regionais Vale do Javari e Alto Solimões, que apoiam administrativamente a CFPE Vale do Javari, foi designado uma força-tarefa para atuar nessas unidades, bem como incremento na participação das operações da Funai na região da Força Nacional de Segurança Pública. Pela CFPE VJ, o Edital 05/2022 - Resultado (4366791), processo 08620.005462/2022-41, selecionou 13 servidores mais 2 servidores para o cadastro de reserva para atuarem tanto na área finalística quanto no

administrativo;

- o segundo evento ocorreu na área de atuação da CFPE Guaporé, onde no dia 23/08/2022 a equipe que fazia monitoramento de rotina na Área de Restrição de Uso Tanaru encontrou o corpo do “Indígena do buraco”, cujo povo e língua eram desconhecidos para a Funai. A Funai, por meio da CFPE Guaporé e a CGIIRC, monitoraram por cerca de 26 anos as suas atividades. A nota emitida pela Funai pode ser verificada no link: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/nota-de-pesar-indio-tanaru>.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Como demanda da ADPF 709, as reuniões interinstitucionais entre a Funai e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai/MS) tem sido constantes e estão amparadas nas diretrizes constantes na [Portaria Conjunta nº 4.094/2018 - MS/FUNAI](#) a qual define princípios, diretrizes e estratégias para a atenção à saúde dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato e CGIIRC participaativamente das discussões;
- Um avanço para o trabalho desenvolvido pelas Frentes de Proteção, foi a contribuição da política na elaboração da [Portaria Funai nº 466, de 19/01/2022](#), que institui o Programa de Operações Especiais de Proteção Etnoambiental e Territorial - Proepet, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - Funai. O Proepet será um reforço na qualificação das equipes que atuam na proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato;
- Destaca-se a proposta recebida da União Independente de Indigenistas Dedicados aos Grupos Isolados e de Recente Contato (UNIINDS) para a criação de um Grupo de Trabalho para

discutir e propor melhorias nas condições de trabalho dos servidores e servidoras lotados nas Coordenações das FPEs, da permanência em campo, das escalas, dos protocolos de segurança, dentre outros assuntos inerentes ao tema;

- Destaca-se também a [Portaria Conjunta nº 10, de 26 de setembro de 2022](#), que estabelece medidas cautelares para a proteção de indígenas isolados nos limites da Reserva Extrativista do Médio Purus enquanto não é celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a Funai e ICMBio específico para a situação em pauta. Tal Portaria é um importante instrumento para a execução de atividades da Funai e do Instituto em parceria, tendo em vista o risco iminente de estabelecimento de contato involuntário entre os isolados Hi-Mirimã e membros das comunidades tradicionais habitantes da RESEX do Médio Purus.
- Houve ainda a renovação da contratação temporária dos servidores através do Processo Seletivo Simplificado por mais 6 (seis) meses para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação em barreiras sanitárias (BS) e postos de controle de acesso (PCA) para prevenção da covid-19 nos territórios indígenas, no âmbito das determinações constantes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709.

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

PONTOS POSITIVOS

- Remanejamento de Planos Orçamentários na Ação orçamentária da DPT considerando que o recurso da política não foi suficiente para todas demandas das unidades;

- Maior efetivo de recursos humanos com a realização da contratação de servidores, para atender necessidade temporária com atuação em barreiras sanitárias (BS) e postos de controle de acesso (PCA) para prevenção da covid-19 nos territórios indígenas.

PONTOS NEGATIVOS

- Algumas CFPEs não contribuíram para o monitoramento da política;
- RAEs entregues pelas CFPEs sem informações completas, sem um padrão, exceto os relatórios da CFPE Guaporé, que mantém a qualidade em todos os aspectos.

SOLUÇÕES

- Continuidade das solicitações dos RAEs não apresentados e orientações às Frentes de Proteção sobre a importância do instrumento, mas sensibilizando a gestão para que as demandas junto às CFPEs se relacionem aos temas da Diretoria.

PRINCIPAIS AÇÕES

- Contribuição na elaboração da Portaria Funai nº 466, de 19/01/2022;
- Publicação da Portaria Conjunta nº 10, de 26 de setembro de 2022;
- Reuniões interinstitucionais entre a Funai e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai/MS), como demanda da ADPF 709.

PRINCIPAIS RISCOS

- Falta de recursos humanos ou financeiro para manutenção das equipes em campo por meio das BAPEs;
- Acréscimo das atividades ilegais e ação de organizações no interior das TIs com presença de PIIRC;
- Necessidade de regulamentação do trabalho de campo e institucionalização da atuação por meio das BAPEs.

Tabela 14 - Execução da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato no Exercício

4.8. Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas

A Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas tem como objetivo:

- Promover o acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, através de uma assistência social adequada; do constante monitoramento e acompanhamento da saúde indígena, da facilitação do acesso aos benefícios sociais, previdenciários e a documentação civil previstos em lei.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:

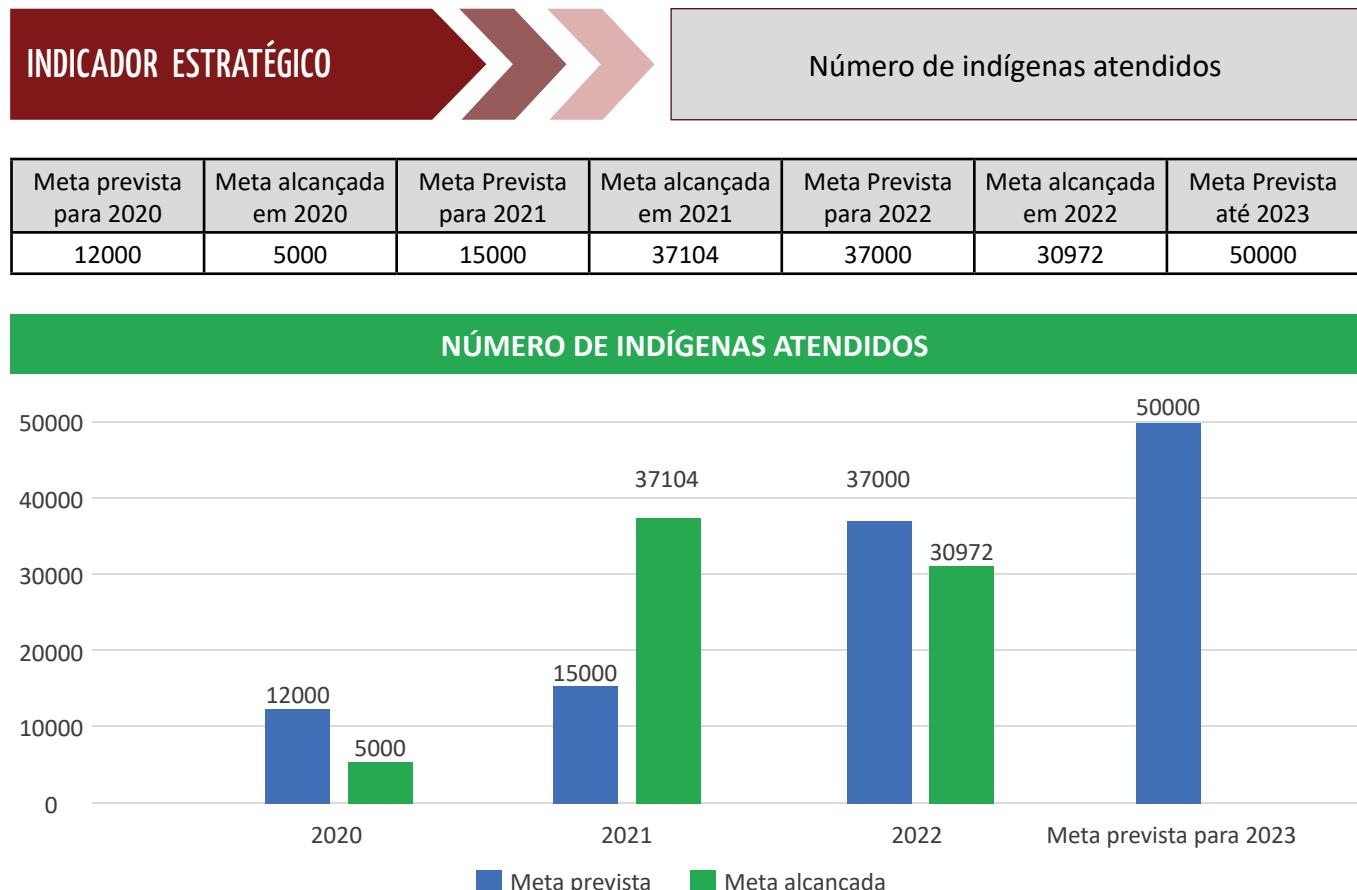


Gráfico 11 – Resultado do Indicador da Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas

As principais entregas da política são:

- Aquisição gêneros alimentícios;
- Fomento às ações de distribuição de alimentos a indígenas em situação de insegurança alimentar (ADA);
- Qualificação de políticas de outros órgãos, através da elaboração de documentos técnicos e participação em atividades de articulação, com vistas a acompanhar, orientar e subsidiar políticas, programas e ações de assistência

social, como a transferência de renda - bolsa família, da política previdenciária (como salário maternidade, aposentadoria rural e auxílio-doença), documentação civil, para que sejam consideradas as especificidades dos povos indígenas;

- Financiamento e fomento de projetos e ações de aperfeiçoamento e democratização do acesso às políticas públicas de direitos sociais e de cidadania;
- Eventos – oficinas e encontros para servidores

da Funai e de outras instituições sobre o tema Assistência Social, Previdência e Documentação Civil;

- Publicações – apoio à realização de estudos, pesquisas e avaliações, referentes à assistência social, previdenciárias e documentação civil;
- Publicações – Elaboração de documentos orientadores e de análises;
- Financiamento e fomento de projetos e ações para acesso diferenciado às políticas previdenciárias, socioassistenciais e de documentação civil (como mutirões para emissão de documentação civil);
- Análise das demandas relativas à emissão de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - (não serve como documentação civil);
- Apoio logístico e técnico da Funai em projetos de outros órgãos para a erradicação do sub-registro civil entre povos indígenas, em especial em regiões de fronteira;
- Apoio logístico e técnico para eventos de informação para os indígenas, sobre previdência social, executados pelo INSS;
- Emissão de Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR);
- Capacitação de Servidores.

Dos resultados alcançados em 2022, destacamos os seguintes:

- Entrega de 829.344 cestas básicas;
- 49 reuniões das redes intersetoriais de saúde;
- 20.772 Certidões de Exercício de Atividade Rural - CEARs emitidos;
- 1.612 Certidões de RANI emitidas;
- 1.579 benefícios previdenciários acessados;
- 15.333 documentações civis acessadas
- Continuidade das atividades ligadas às

Redes Intersetoriais - Rede Madijá Kulina (Vulnerabilidade social); Rede Jaraguá (Saúde mental); Rede Manaus (Saúde Mental e indígenas em contexto urbano); Rede Rio das Cobras (saúde mental); Rede Belo Horizonte e Região Metropolitana (indígenas em contexto urbano);

- Acompanhamento dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI);
- Acompanhamento do Projeto da Mobilidade Indígena na região Sul, para acolhimento e facilitação de fluxos de indígenas artesão;
- Apoio ao Projeto PREVBARCO/INSS atividade na qual os servidores das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais auxiliam o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no atendimento previdenciário aos indígenas que residem em localidades ausentes de Agências da Previdência;
- Mutirões de documentação civil realizado no Parque do Tumucumaque e também junto à população Xavante das Terras Indígenas São Marcos e Parabubure em parceria com a Defensoria Pública do Mato Grosso e DSEI Xavante;
- Encaminhamento da Instrução Normativa - IN sobre o papel da Funai no tocante à Saúde Indígena e articulação para publicação;
- Participação na Comissão Intersetorial de Saúde Indígena do Conselho Nacional de Saúde;
- Consolidação de canal de diálogo junto a SESAI e DSEI's;
- Análise, planejamento, operacionalidade e acompanhamento das ações da Funai envolvendo distribuição de insumos (alimentos e higiene) às famílias indígenas, no contexto da pandemia de Covid-19 em populações indígenas;

- Acompanhamento das ações de saúde e segurança alimentar voltada aos Yanomami;
- Possibilitar aos indígenas aposentados o deslocamento, via CRs e CTLS, para realizarem a prova de vida ou resolver pendências judiciais e/ou junto ao INSS.
- Encaminhamento da IN sobre o preenchimento da Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR) e articulação para normatização e publicação;
- Qualificação e formulação de políticas públicas concernentes ao acesso à documentação civil pela população indígena;
- Análise e monitoramento da temática atinente ao Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI;
- Estudo e elaboração de IN sobre a realização do RANI e demais instrumentos capazes de identificar os dados pessoais dos indígenas;
- Interlocução interinstitucional com a Secretaria de Desenvolvimento Social do GDF voltada para a garantia acesso aos benefícios socioassistenciais;
- Projeto Cuidar: Mobilização de gestores estaduais para capacitação do projeto em Dourados- MS;
- Atualização da portaria alusivo ao GT da mobilidade Indígena na Região Sul.

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

PONTOS POSITIVOS

- Retomada das ações e atividades referentes à emissão de documentação civil básica, CEAR e demais serviços previdenciários.

PONTOS NEGATIVOS

- O impacto do cenário pandêmico ainda reverbera sobre a execução da política, pois para ter acesso aos direitos sociais é necessário o deslocamento da população indígena aos centros urbanos.

SOLUÇÕES

- Implantação de novas ferramentas de acompanhamento e monitoramento das ações e atividades referente as competências da política.

PRINCIPAIS AÇÕES

- Continuidade das atividades ligadas às Redes Intersetoriais de Saúde Mental;
- Apoio ao Projeto PREVBARCO/INSS;
- Projeto Cuidar;
- Estudo e elaboração de IN sobre a realização do RANI e outros documentos afins.

PRINCIPAIS RISCOS

- Cortes orçamentários;
- Carência de recursos humanos.

Tabela 15 - Execução da política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas no exercício

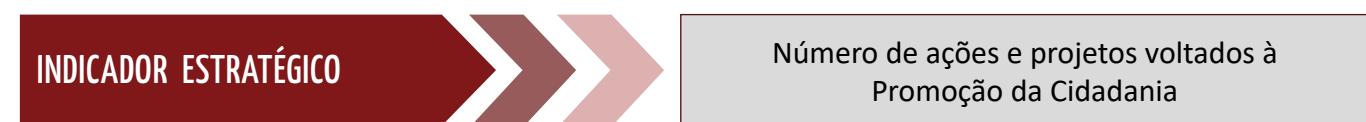
4.9. Política de Promoção à Cidadania

A Política de Promoção à Cidadania tem como objetivos:

- Fortalecer as organizações sociais, as identidades étnicas, o protagonismo e a autoestima dos povos indígenas, com ênfase às questões de gênero e intergeracionais;
- Incentivar a participação social dos povos indígenas nas políticas e instâncias de seu interesse;
- Fomentar políticas públicas com intuito de reduzir a violência contra a mulher, criança, jovem e idoso;
- Fomentar políticas públicas para reduzir diminuição do alcoolismo o uso prejudicial do álcool nas aldeias indígenas;
- Contribuir na qualificação da educação escolar intercultural, diferenciada, bilíngue/multilíngue nas comunidades indígenas e na autonomia pedagógicas e administrativas das escolas;
- Produzir um mapeamento da situação da educação escolar indígena;
- Promover a implementação de cursos médios técnicos específicos para os povos indígenas;
- Contribuir para a melhoria da alimentação escolar, articulando-a às especificidades culturais e de sustentabilidade das comunidades, com amparo na legislação que assegura a aquisição da produção familiar;
- Promover o acesso das escolas indígenas aos programas do governo federal, voltados à gestão, às práticas pedagógicas e funcionamento da escola;
- Valorizar e revitalizar as línguas indígenas em situação de desuso e ameaçadas;

- Contribuir na melhoria das políticas de acesso e permanência ao ensino superior;
- Orientar tecnicamente os Conselhos Tutelares para o acolhimento de crianças (perda de guarda pelos pais) e nos casos de adoção de crianças indígenas.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
30	Sem informação	30	Sem informação	30	121	30

O monitoramento da política envolve:

- **As ações de educação escolar indígena;**
- **As ações de ensino médio técnico específico;**
- **As ações de valorização e revitalização de línguas;**
- **As ações de participação social;**
- **As ações de valorização da infância em contexto de convivência familiar e comunitária;**
- **As ações de promoção e valorização do protagonismo das mulheres nos espaços de representação e decisão política;**
- **Ações de qualificação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.**

Ao longo de 2022, a política buscou soluções para viabilizar a execução de projetos e ações apoiando técnica e financeiramente propostas apresentadas pelas Coordenações Regionais, ou mesmo as apresentadas pela própria CGPC às unidades descentralizadas. No entanto, enfrentamos o fato de que muitas não foram atendidas devido ao orçamento insuficiente. Afora limitações orçamentárias e de número insuficiente de servidores, a política desenvolveu trabalhos técnicos destinados à qualificação de políticas públicas e apoio à participação indígena em espaços de tomada de decisões que os afetam.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Parceria com o FNDE no âmbito do 914BRZ1149 para a formação de gestores indígenas de escolas e de servidores da Funai, acerca dos programas de manutenção de escolas. Prevê-se a entrega dos produtos pelos consultores em maio de 2023;
- Participação do módulo I do Curso “A Educação Escolar Indígena como espaço educativo intercultural”, encontro destinado à formação de professores da rede pública de ensino e de professores e lideranças indígenas migrantes venezuelanos dos povos Warao, Taurepang e E’ñepa;
- Diagnósticos de Educação Escolar Indígena nas comunidades Amanayé, nas comunidades da TI Parakanã no Município de Itupiranga/PA, na TI Areões - povo Xavante;
- Apoio a 05 projetos relacionados à valorização e revitalização de línguas indígenas em 03 regiões do país, como os projetos Revitalização da Língua Xipáí - Sekamena ÊTáyú Nü (“nossa língua está viva”), a Oficina de produção textual da literatura oral e de gramática descritiva na língua Tenetehára e a Oficina do projeto DZUBUKUÁ TUXÁ: Educação, Processos Identitários, Engajamento Étnico e Construção Cosmopolítica pela Aprendizagem da Língua Ancestral;
- Reuniões com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, no âmbito do Plano de ação global da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032);
- Apoio a 30 ações e projetos voltados à participação comunitária dos povos indígenas na construção de políticas públicas referentes à Educação Escolar Indígena. Dentre estes, destacamos a realização de Diagnósticos da

Educação Escolar Indígena em 16 territórios indígenas, junto aos povos Hixkaryana, Wai-Wai, Xavante, Karajá, Avá-Canoeiro, Xerente, Tembé; Anambé, Amanayé, Kulina, Jaminawa, Guarani Mbyá e Guarani Nhandeva. Participamos também da construção dos Projetos Políticos Pedagógicos de escolas dos povos do Oiapoque, dos Potiguara, do Território Mendonças do Amarelão e do povo Zoró, além de apoiar encontros de professores Tupinambá, Munduruku e Apiaká do Planalto e Potiguara com Tapeba;

- Reuniões e assembleias de mulheres realizadas na região nordeste, e em áreas de abrangência das Coordenações Regionais Alto Purus e Vale do Javari. Ao todo, em 2022 apoiamos a realização de 08 encontros voltados à promoção e valorização do protagonismo das mulheres em espaços de representação e decisão política, a exemplo da XX Assembleia das Mulheres Indígenas em Mutirão, que reuniu cerca de 70 (setenta) mulheres representantes dos povos Galibi Kali’na, Galibi Marworno, Karipuna e Palikur com o objetivo de debater a melhoria de políticas públicas, e o intercâmbio entre mulheres artesãs da Associação de Mulheres Indígenas Ticuna-AMIT e Mulheres Artesãs Indígenas do Vale do Javari-MAI;
- Reuniões relativas à qualificação da oferta de Ensino Médio Técnico específico e diferenciado para povos indígenas. Dentre elas, com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, acerca da viabilidade de implementação de novos Planos de Trabalho em outros campi, além do campus de Lábrea, onde há um Plano de Trabalho em curso, voltado aos Jarawara . Ainda quanto a possíveis parcerias para a oferta de Ensino Médio Técnico e Educação Profissional, foram realizadas reuniões com o campus Colorado-RO do Instituto Federal de

Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, bem como com os Institutos Federais do Maranhão (IFMA), do Tocantins (IFTO) e da Bahia (IFBA);

- Participação na Oficina em Gestão Integrada de Recursos Hídricos e da Oficina em Gestão Integrada de Recursos Hídricos e Recuperação Ambiental, na Terra Indígena São Marcos/MT, destinada à divulgação e formação do povo Xavante no âmbito do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH 2022-2040), aprovado em 22 de março de 2022;
- Foi dado andamento aos trabalhos e diálogos interinstitucionais para a qualificação do atendimento dos indígenas venezuelanos que se encontram no Brasil, na condição de migrantes ou refugiados, pauta do Governo Brasileiro executada por meio da Operação Acolhida (inc. Casa Civil), Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Funai;
- Participação em reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) sobre a construção de escolas indígenas, coordenado pela Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras - DMESP/MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
- Analisamos e qualificamos, em conjunto com a Política de Infraestrutura Comunitária, solicitações de implantação de prédios e quadras escolares, resultando na emissão de 57 Autorizações de Implantação de Obras em Terras Indígenas expedidas pela Presidência da Funai;
- Para o cumprimento das obrigações assumidas pela Funai em alguns dos Acordos de Cooperação Técnica com instituições de ensino, colaboramos tecnicamente e apresentamos as minutas dos textos de Exposição de Motivos e da Medida

Provisória, para a retomada da concessão de auxílio financeiro para o apoio ao acesso e permanência de estudantes indígenas nos seus cursos. A minuta da Medida Provisória pautou-se na antiga Portaria nº 744/2007, e prevê também o apoio complementar, dentro das limitações nela impostas, destinado à participação de indígenas em ações de promoção e proteção de direitos voltadas à:

I - a participação, a articulação e o controle social de indígenas em ações de promoção e proteção a direitos com vistas à qualificação de políticas públicas relacionadas, e ao atendimento de demandas judiciais;

II - a promoção de intercâmbios, ações de transmissão de conhecimentos e construção de saberes nas relações intergeracionais;

III - o acesso e permanência de estudantes indígenas em instituições no ensino superior e ensino técnico, em caráter complementar, nas situações não previstas e/ou contempladas pelos programas de assistência estudantil;

IV - a participação indígena em cursos de formação, em oficinas e eventos de capacitação voltados às necessidades de formação e habilitação específicas das comunidades indígenas;

V - a participação de professores e professoras, lideranças indígenas e demais membros das comunidades em espaços de discussão e tomada de decisões para a qualificação da oferta de educação escolar indígena;

VI - a participação e colaboração de indígenas em ações de processos educativos comunitários, voltados à valorização das línguas, das culturas, memórias, criação de espaços e à transmissão de conhecimentos e pedagogias próprias.

VII - a participação de estudantes indígenas em projetos e atividades de ensino e extensão na educação básica, profissional e superior, quando não contemplado nos programas das instituições de ensino.

Projeta-se para 2023 a continuidade dos trabalhos junto ao FNDE, bem como concentrar esforços no diálogo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan para firmar-se parceria técnica-operacional na chamada pública do Projeto de documentação, ensino e aprendizagem e valorização de línguas indígenas, bem como com os Institutos Federais de Educação voltados à proposição de qualificação de políticas públicas que atendam as demandas dos povos indígenas em cursos tecnológicos e profissionalizantes.



Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:

PONTOS POSITIVOS

- Com a flexibilização das restrições impostas pela pandemia, a política retomou os apoios às atividades prioritárias junto às comunidades indígenas.

PONTOS NEGATIVOS

- Paralisação da concessão do auxílio financeiro aos indígenas;
- Número insuficiente de servidores em todas as áreas;
- Falta de protocolos e sistematização de fluxo interno para atendimento às demandas de DCFC, de Violência Contra Mulheres e relativas a indígenas em situação de privação de liberdade.

SOLUÇÕES

- Elaboração de Roteiro com a finalidade de orientar a confecção de Relatório antropológico em processos judiciais relacionados a indígenas em situação de privação de liberdade;
- Apresentação de versão para a Medida Provisória destinada à retomada de concessão de auxílio financeiro;
- Continuidade das discussões técnicas acerca da oferta de cursos de nível Médio Técnico e educação profissionalizante.

PRINCIPAIS AÇÕES

- Apoio à participação indígena em espaços de tomada de decisões que os afetam;
- Módulo I do Curso “A Educação Escolar Indígena como espaço educativo intercultural”;
- Diagnósticos da Educação Escolar Indígena em 16 territórios indígenas.

PRINCIPAIS RISCOS

- Carência de recursos humanos;
- Risco de não execução das ações pelas CRs devido à aprovação tardia da LOA e por consequência demora na descentralização de recursos pela Sede.

Tabela 16 - Execução da política de Promoção à Cidadania no exercício

4.10. Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas

A Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas tem como objetivos:

- Produzir, reunir, classificar e tornar acessíveis, especialmente às comunidades indígenas, informações culturais e históricas produzidas por seus povos ou a estes referenciadas, resultantes dos trabalhos de preservação, pesquisa e documentação;
- Implantar programas, projetos e ações que promovam e possibilitem a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos povos indígenas, de seus saberes, práticas, formas narrativas, instituições e rituais, de acordo com as prioridades de cada povo;
- Implantar programas, projetos e ações voltados à preservação e promoção do patrimônio cultural indígena, visando ampliar o reconhecimento da importância do patrimônio cultural dos povos indígenas para a formação da identidade nacional e o desenvolvimento do país.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
20000	52043	26600	30430	35400	74071	48000

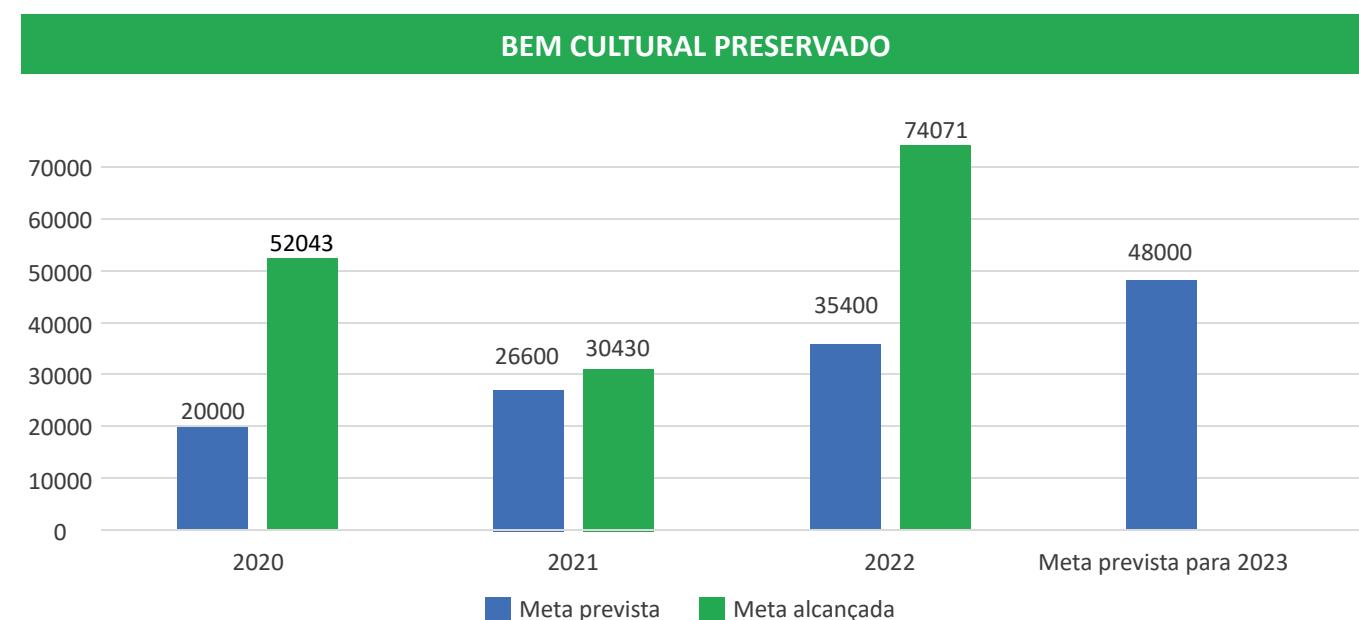


Gráfico 12 – Resultado do indicador da Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas

O monitoramento da política envolve as ações relacionadas aos:

- Bens Culturais Processados e Qualificados: o processamento técnico dos acervos e a sua qualificação são procedimentos relacionados a uma das principais ações finalísticas da instituição, a documentação museológica. A documentação museológica é a representação dos itens do acervo museológico através de imagens (fotografias) e palavras (informações qualificadas que são inseridas na ficha catalográfica de cada peça);
- Bens Culturais Documentados/Atualizados em Bases de Dados: no contexto do processo finalístico de “controle da qualidade do processamento técnico”, as atualizações de metadados na plataforma Tainacan, base de dados do acervo museológico, decorrem das seguintes atividades: a) atualizações de status de conservação de itens sob responsabilidade do Núcleo do Laboratório de Conservação; b) atualizações do campo “Participação em exposições” de itens, decorrentes da desmobilização da exposição permanente e consequente conferência e complementação de informações das fichas catalográficas de itens do acervo;
- Bens Culturais Processados por meio de Intervenções Técnicas Preventivas e Curativas: para que os bens culturais sejam preservados são necessárias intervenções técnicas que podem ser preventivas ou curativas. As preventivas, como o próprio nome diz, previnem o deterioramento dos bens, e as curativas são intervenções realizadas quando um bem está danificado ou em forte ameaça de deterioração. Cada tipo de acervo exige determinadas técnicas e procedimentos;
- Bens Culturais Incorporados aos Acervos Museológico, Arquivístico e Bibliográfico: os

itens passam por avaliação para decisão quanto à incorporação ao acervo (adequação ao escopo temático, espaço físico, etc);

- Bens Culturais Processados Digitalmente: são os itens capturados digitalmente;
- Bens Culturais Difundidos: são considerados bens culturais difundidos aqueles cedidos mediante empréstimo, como itens do acervo museológico para exposições, ou reprodução de acervo bibliográfico ou arquivístico – documentos, fotografias, iconografia e filmes, para pesquisadores, estudantes, editoras e produtoras, por exemplo.

Além das ações mensuradas para cumprimento da meta, a Política Pública desenvolve ações estratégicas que contribuem para melhor desempenho da política de preservação, tais como:

- Aprimorar as condições operacionais e a infraestrutura física necessárias à preservação e divulgação dos acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos institucionais;
- Aprimorar as bases de dados e repositórios digitais para armazenar, organizar e difundir os acervos institucionais e o patrimônio cultural indígena;
- Constituir e incorporar novas coleções aos acervos arquivístico, bibliográfico e museológico institucionais;
- Realizar projetos de pesquisa acadêmica e/ou comunitária que contemplam a documentação e o registro audiovisual de línguas e culturas indígenas;
- Promover e coordenar projetos culturais concebidos e propostos pelos povos indígenas, contemplando apoio técnico e financeiro à sua realização, em articulação com as Coordenações Regionais e Funai;

- Promover a produção, pesquisa, qualificação e comercialização de artesanato indígena de forma articulada com outros programas voltados para a promoção ao artesanato;
- Realizar a divulgação dos acervos, projetos e atividades científicas, educativas e culturais desenvolvidos pelo Museu do Índio e suas unidades descentralizadas; e 8. Realizar projetos educativos, culturais e de acessibilidade.

No final de 2022, com a publicação do novo Estatuto e do Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos e das Funções Comissionadas Executivas da Fundação Nacional do Índio - para atendimento da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 que moderniza e simplifica a gestão de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações do Poder Executivo Federal - a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas realizou a adequação das alterações e o apostilamento do Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no DOU de 10/10/2022, o qual entrou em vigor em 27 de outubro de 2022. Na área finalística, quatro núcleos foram extintos: o Núcleo de Informação Científica (NUIC), Núcleo de Laboratório de Restauração (NULAC), Núcleo de Produtos Culturais (NUPROC) e Núcleo de Atendimento ao Público (NUAP). Com isso as atribuições destes núcleos foram absorvidas pelos serviços hierarquicamente superiores. Estas alterações impactaram o fluxo de trabalho do Museu do Índio, que contava, até então, com alguns Núcleos, através dos quais se viabilizava a organização e gerenciamento de alguns importantes processos de trabalho.

Ainda assim, durante o exercício de 2022 foi possível superar a meta, e o Museu do Índio conseguiu executar quase 100% do seu orçamento, tendo empenhado 99,58% e liquidado 33,54% até dezembro de 2022. Durante este ano houve importantes conquistas, tais como a finalização do

projeto de prevenção contra incêndio e pânico e a finalização da obra de modernização completa da infraestrutura elétrica do Museu do Índio, requisitos indispensáveis para atender às normativas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, garantir à instituição a possibilidade de reabertura de seus espaços expositivos ao público. Durante o presente exercício também foram planejadas as contratações de serviços para elaboração dos projetos da reforma e restauração do Casarão tombado que abriga o principal espaço expositivo do Museu, e da recepção, espaço que recebe e acolhe os visitantes e abriga a loja. Este conjunto de obras contribuem para a reabertura do Museu do Índio ao público, garantindo maior segurança e conforto aos visitantes do museu.

Dos resultados alcançados, destacamos os seguintes:

- Seleção, movimentação e higienização de objetos para cessão de uso ao Itaú Cultural no âmbito da exposição “Um século de agora”, para disponibilização de acesso presencial à pesquisador para fins de estudo e para realização de oficinas de qualificação de acervos Xavante e Munduruku;
- Produção de laudos técnicos para processo de cessão de uso ao Itaú Cultural, no âmbito da exposição “Um século de agora” e para recebimento de itens advindos da finalização do processo de cessão de uso ao MAM Rio, no âmbito da exposição “Nakoada: estratégias para a arte moderna”;

- Recebimento e quarentena de peças etnográficas do povo Krahô (projeto “Fortalecimento do Artesanato Krahô”, CR-ATO) e 15 peças etnográficas do povo Munduruku (projeto “Itaybitbitayu, Ibabibiyu: fortalecendo o saber tradicional Munduruku”, CR-TPJ), advindas como produtos entregues por projetos no âmbito da Chamada de Projetos Culturais do Museu do Índio;
- Encontra-se em andamento a incorporação de 5 coleções etnográficas em diferentes estágios de processamento técnico, a saber: a) coleção Wayana-Apalai, advinda de transferência do patrimônio da Loja Artíndia; b) coleção Guarani-Mbyá, Guarani-Nhandewa, Kaingang e Krenak advinda do projeto cultural “Artesanato Indígena - fomento à produção e divulgação da cultura” da CR-LISE; c) coleção Krahô, advinda do projeto cultural “Fortalecendo o Artesanato Krahô” da CR-ATO; d) coleção Munduruku, advinda do projeto cultural “Itaybitbitayu, Ibabibiyu: fortalecendo o saber tradicional Munduruku” da CR-TPJ; e) coleção Tanaru, advinda de recolhimento de peças junto à BAPE-Omerê; e f) coleção Zo’é, advinda de recolhimento de peças junto à CTL Belém. As coleções passam por processos técnicos de quarentena, higienização, tombamento, indexação, catalogação, documentação, acondicionamento e armazenamento;
- Encontra-se em andamento a aquisição de livros para biblioteca Marechal Rondon, ação que objetiva atualizar e ampliar o acervo bibliográfico institucional especializado do Museu do Índio, promovendo a divulgação cultural e ampliando os recursos de pesquisa disponíveis ao público, dentro de suas linhas temáticas;
- Retomada das atividades do Museu do Índio na plataforma Google Arts & Culture, com o lançamento, no dia 10 de novembro de 2022, da exposição virtual *“O olhar precioso de Darcy Ribeiro”*, uma reedição adaptada da exposição física realizada em 2010, sob a curadoria de Milton Gurau, que reuniu cerca de 50 (cinquenta) fotografias produzidas pelo antropólogo no período em que atuou na Seção de Estudos e Pesquisas do Serviço de Proteção aos Índios, entre o final da década de 1940 e início dos anos 1950, pouco antes de se engajar no processo de criação do Museu do Índio;
- Exposição “Um século de agora”. Curadoria de Júlia Rebouças, Luciara Ribeiro e Naine Terena. Itaú Cultural. A exposição se insere nas discussões de 2022 sobre a Semana de Arte Moderna, propondo uma releitura que desemboca na prática artística na atualidade no país. A mostra apresenta mais de 70 obras em variados suportes, assinadas por 25 artistas e coletivos de 11 estados brasileiros.

Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:



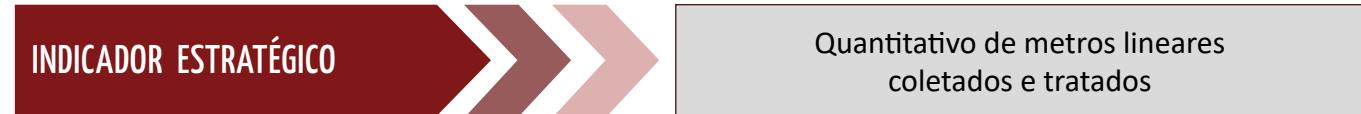
Tabela 17 - Execução da política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas no exercício

4.11. Política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista

A Política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista tem como objetivos:

- Apoiar as decisões do Estado e contribuir para sua eficiência e transparência;
- Proteger os direitos dos povos indígenas e cidadãos em geral e promover a justiça social;
- Incentivar a produção de conhecimento científico e cultural;
- Preservar e difundir a memória histórica nacional, em especial a memória do indigenismo de Estado;
- Promover a transparência ativa e passiva;
- Promover a segurança da informação e a proteção de dados.

Para o atual ciclo de planejamento (2020-2023), a política monitora o seguinte indicador estratégico:



Meta prevista para 2020	Meta alcançada em 2020	Meta Prevista para 2021	Meta alcançada em 2021	Meta Prevista para 2022	Meta alcançada em 2022	Meta Prevista até 2023
6000	2771	6000	5219	6000	5744	6000

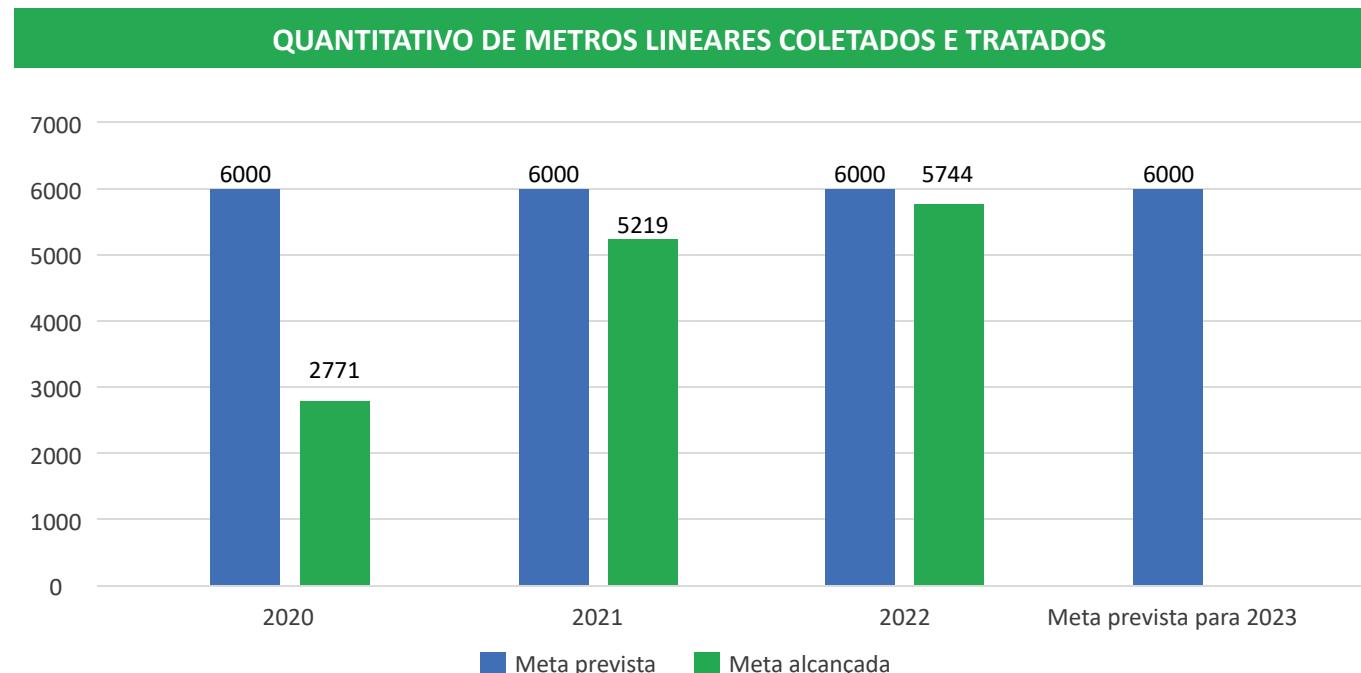


Gráfico 13 – Resultado do indicador da Política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista

O monitoramento da política envolve as ações relacionadas aos:

- Arquivos organizados da Funai Sede – Em 2022, foram tratados e organizados na sede da Funai em Brasília 285 metros lineares de arquivo;
- Arquivos organizados das unidades descentralizadas – Em 2022, foram tratados e organizados nas unidades descentralizadas 5.459 metros lineares de arquivo;
- Arquivos organizados do Fundo Rondon – No que tange ao antigo Fundo Rondon, cujo objetivo é realizar a transferência ordenada para a guarda definitiva por parte do Arquivo Nacional, não houve ação documental em 2022. No entanto, desde o início do monitoramento do ciclo 2020-2023, foram tratados e organizados 470 metros lineares de arquivo do Fundo Rondon.

Além das ações mensuradas para cumprimento da meta, a Política Pública desenvolve ações estratégicas que contribuem para melhor desempenho da política de preservação, tais como:

- Projeto do Assentamento Funcional Digital (AFD) - O Projeto Assentamento Funcional Digital abrange os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, e objetiva agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, entidades e de seus agentes. O AFD é considerado documento arquivístico e deverá observar as orientações emanadas do Arquivo Nacional, órgão central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal. Cabe registrar que o AFD é considerado documento arquivístico e deve observar as orientações emanadas do Arquivo Nacional, órgão central do

Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) da Administração Pública Federal. Ele também é parte integrante do Projeto Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), sendo um subsídio para a Automatização do Processo de Trabalho em Gestão de Pessoas;

- Fundo do Antigo Projeto Rondon - O Fundo Projeto Rondon é composto por aproximadamente 2.000 (dois mil) metros lineares de documentos datados entre os anos de 1967 e 1989, sem qualquer relação com a atividade da Funai. Há alguns anos, realizou-se um trabalho exaustivo de identificação e indexação sobre o Fundo, de modo que os documentos avulsos estão indexados individualmente, sem formar dossiês. O motivo da Funai guardar esse fundo remete à época da própria extinção da Fundação Projeto Rondon, em janeiro de 1989, pela Medida Provisória nº 28, posteriormente convertida na Lei 7.732, de 14 de fevereiro de 1989, que dispunha sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais. Ocorre que os dois órgãos (Funai e Projeto Rondon) funcionavam no mesmo prédio, e ambos estavam subordinados ao Ministério do Interior. Sem mais detalhes, os gestores da época entraram em acordo para que a Funai assumisse a documentação juntamente com a parte do prédio ocupada pelo Projeto Rondon, seus patrimônios e itens diversos.



Com relação à execução da política no exercício, destacamos os seguintes pontos:



Tabela 18 - Execução da política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista no exercício

5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

5.1. Gestão Orçamentária e Financeira

Dotação autorizada

A Lei Orçamentária Anual nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, fixou as despesas da Fundação Nacional do Índio no valor total de R\$ 618 milhões para o ano de 2022. No encerramento do exercício, após todos os remanejamentos, cancelamentos e suplementações de crédito ocorridas no decorrer do ano, o valor atualizado da dotação autorizada para as despesas da Funai alcançou o valor de R\$ 609 milhões.

As principais alterações da dotação autorizada, ocorridas durante o exercício, foram: o cancelamento de R\$ 13,3 milhões da dotação para despesas discricionárias por determinação do Ministério da Economia, a suplementação de R\$ 12,3 milhões para custeio dos servidores temporários contratados para funcionamento de barreiras sanitárias nas Terras Indígenas e cancelamento de R\$ 8,1 milhões da dotação para despesas obrigatórias (pagamento de precatórios).

Setenta por cento da dotação da Funai em 2022 foi recebida para o custeio das despesas obrigatórias, tais como salários, benefícios, aposentadorias e precatórios. Os outros trinta por cento foram para o custeio das despesas discricionárias, tais como as despesas de funcionamento e manutenção das unidades, atividades de proteção territorial e atividades de promoção ao desenvolvimento sustentável. A proporção da distribuição da dotação autorizada entre

despesas obrigatórias e discricionárias em 2022 é similar aos exercícios anteriores.



Gráfico 14 - Composição da dotação autorizada em 2022

A dotação total da Funai em 2022 sofreu uma redução de R\$ 82,9 milhões em relação ao exercício de 2021, sendo R\$ 50,0 milhões nas despesas obrigatórias e R\$ 32,9 milhões nas despesas discricionárias.

Nas despesas obrigatórias a principal influência deve-se à redução do orçamento para pagamento de precatórios, que foi de R\$ 48,9 milhões em 2021 para R\$ 5,7 milhões em 2022, e o orçamento para pagamento do salário e benefícios dos servidores que foi de R\$ 194,9 milhões em 2021 para 184,2 milhões em 2022.

Nas despesas discricionárias houve uma redução de R\$ 32,9 milhões na dotação de 2022 em relação ao exercício de 2021. A principal razão foi o recebimento de crédito extraordinário para o combate da pandemia de Covid-19 em 2021, no valor total de R\$ 41,0 milhões. Em 2022 o crédito adicional recebido foi apenas o crédito suplementar no valor de R\$ 12,3 milhões para funcionamento das barreiras sanitárias.

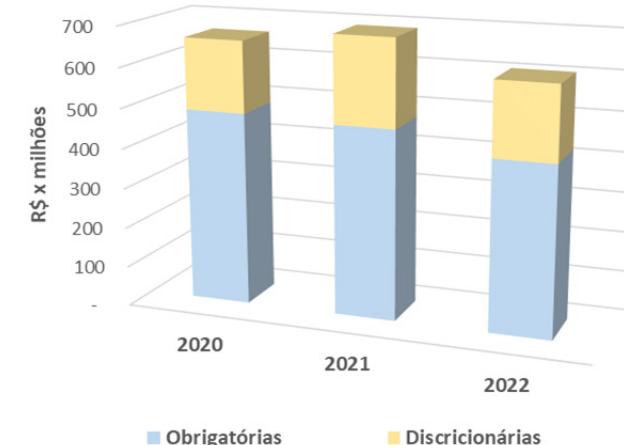


Gráfico 15 – Evolução da dotação autorizada total

Para melhor compreensão do processo de execução das despesas, o orçamento é classificado pelo indicador chamado “Resultado Primário - RP”. Noventa e nove por cento da dotação para as despesas discricionárias da Funai em 2022 estava classificado no RP “2 – Primário discricionário”, que indica que há livre escolha da própria Fundação quanto à aplicação dos recursos. O montante da dotação para despesas discricionárias RP 2 em 2022 foi igual a R\$ 182,3 milhões.

O saldo restante, de R\$ 1,78 milhão, foi classificado como emendas parlamentares, incluídas no orçamento da Funai por Parlamentares ou Comissões do Congresso Nacional. Este orçamento possui uma destinação específica para a aplicação do recurso, com objetivo definido.

As emendas parlamentares foram apresentadas por:

- 1. Deputada Joênia Wapichana: R\$ 480 mil para atividades de etnodesenvolvimento em Roraima**
- 2. Deputado Pedro Uczai: R\$ 400 mil para atividades de etnodesenvolvimento em Santa Catarina**
- 3. Senador Randolfe Rodrigues: R\$ 400 mil para equipamentos às comunidades indígenas do Amapá**
- 4. Deputado José Medeiros: R\$ 200 mil para equipamentos às comunidades de Santa Terezinha/MT**
- 5. Comissão de Constituição e Justiça: R\$ 303 mil para atividades de proteção a indígenas isolados.**

Uma outra classificação da dotação autorizada à Funai é quanto ao Grupo de Despesa, que agrupa elementos com características semelhantes quanto ao objeto do gasto. O orçamento da Funai está classificado nos seguintes grupos de despesa: 1 – Pessoal e encargos sociais, 3 – Outras despesas correntes (chamadas “custeio”) e 4 – Investimento. Os gráficos ao lado exibem o detalhamento da dotação total e da dotação específica para despesas discricionárias da Funai por Grupo de Despesa.

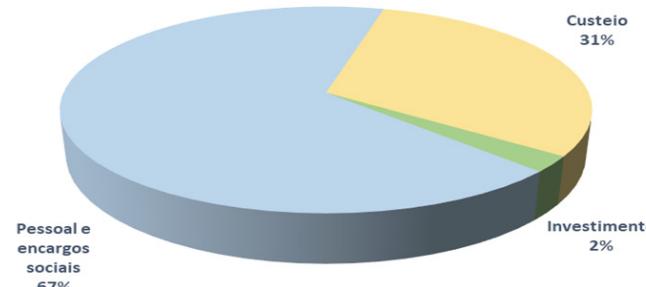


Gráfico 16 – Dotação total 2022 por grupo de despesa

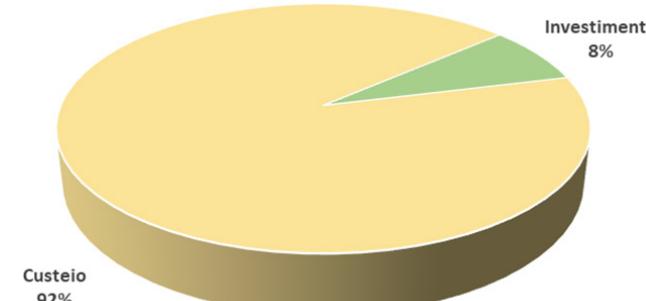


Gráfico 17 – Dotação despesas discricionárias 2022 por grupo de despesa

Por fim, outra classificação da dotação autorizada à Funai é quanto à Ação Orçamentária, que agrupa elementos com características semelhantes quanto ao objetivo do gasto. A tabela abaixo detalha os valores da dotação orçamentária da Funai por Ação Orçamentária nos últimos três anos.

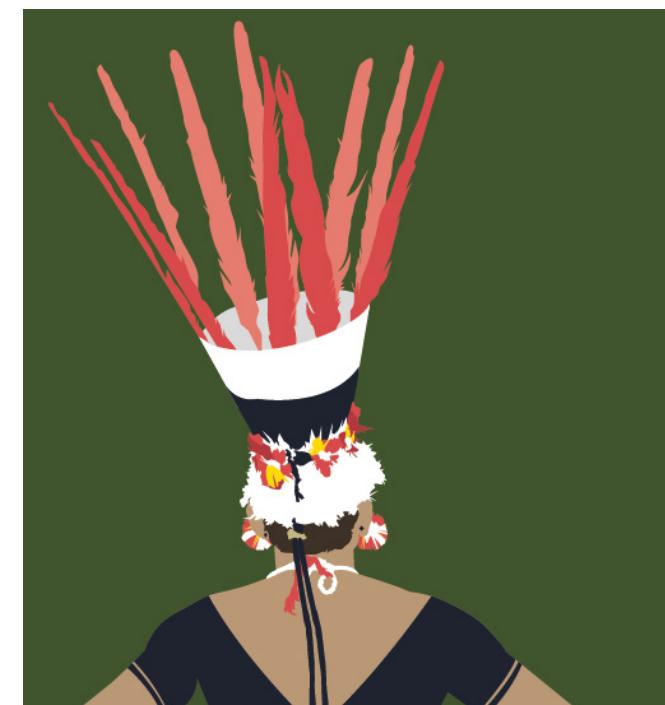


Ilustração: Sediv/Funai

DOTACAO AUTORIZADA					
Tipo	Código	Ação Orçamentária	2022	2021	2020
Obrigatória	0005	PRECATORIOS	5.698.791	48.939.669	46.107.379
Obrigatória	00S6	BENEFICIO ESPECIAL	1.000	1.000	-
Obrigatória	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	202.406.811	194.386.325	191.582.682
Obrigatória	0536	BENEFICIOS E PENSOES - DECISÕES JUDICIAIS OU LEGISLAÇÃO ESPECIAL	185.107	163.390	168.661
Obrigatória	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA	31.866.705	35.993.128	34.865.389
Obrigatória	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	4.170.607	4.170.607	4.542.658
Obrigatória	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	167.437.146	178.104.798	192.202.299
Obrigatória	212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS	12.641.646	12.641.646	14.426.197
Obrigatória Total			424.407.813	474.400.563	483.895.265
Discricionária	155L	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	342.128	432.777	1.096.609
Discricionária	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	92.410.199	85.453.420	82.538.446
Discricionária	20UF	REGULARIZACAO, DEMARCACAO E FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS E PROTEÇÃO DE POVOS ISOLADOS	50.164.314	49.140.825	30.348.330
Discricionária	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA	360.000	419.646	353.326
Discricionária	21BO	PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	40.856.053	40.509.425	45.935.028
Discricionária	21C0	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	-	41.048.750	18.340.000
Discricionária Total			184.132.694	217.004.843	178.611.739
Total Geral (R\$)			608.540.507	691.405.406	662.507.004

Tabela 19 – Dotação 2022 por ação orçamentária (em R\$ x 1)

Após a publicação da LOA 2022, que definiu a dotação para custeio das despesas da Funai, foi publicado o Decreto Nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que estabeleceu o cronograma de execução mensal do orçamento de 2022. O Decreto foi alterado no decorrer do exercício. Na prática, este Decreto estabelece um limite para o empenho da dotação autorizada na LOA, considerando o fluxo provável de recursos financeiros disponíveis no Tesouro Nacional.

Em 2022, houve contingenciamento do orçamento da Fundação até o mês de março. Entretanto, nos meses seguintes, percebe-se que não houve diferença relevante entre o limite de empenho e a dotação autorizada para as despesas discricionárias da FUNAI. O fluxo dos recursos seguiu normalmente durante o exercício financeiro, não resultando em restrição na execução do orçamento.

Em complementação, informa-se que, além do orçamento próprio definido na LOA, a Funai executou mais R\$ 3,07 milhões referente a orçamento de outros órgãos. Os destaques orçamentários foram recebidos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no valor de R\$ 3,04 milhões, para apoio na realização do Censo nas comunidades indígenas; e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no valor de R\$ 23 mil, para pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso – GECC a servidor por curso de prevenção a incêndios e formação de brigadas.

Despesas Empenhadas

A dotação autorizada em 2022 para execução das despesas discricionárias da Funai, ou seja, as despesas finalísticas e administrativas, foi igual a R\$ 184.132.694 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Deste orçamento disponível, a Funai empenhou o valor de R\$ 183.459.842 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais). O valor empenhado representa 99,6% da dotação autorizada para o exercício.

Em termos históricos, a Funai apresenta um elevado índice de empenho do orçamento autorizado. Como comparação: em 2021 a Funai empenhou 99,3% da dotação autorizada para suas despesas discricionárias, e em 2020 este índice foi igual a 97,5%.

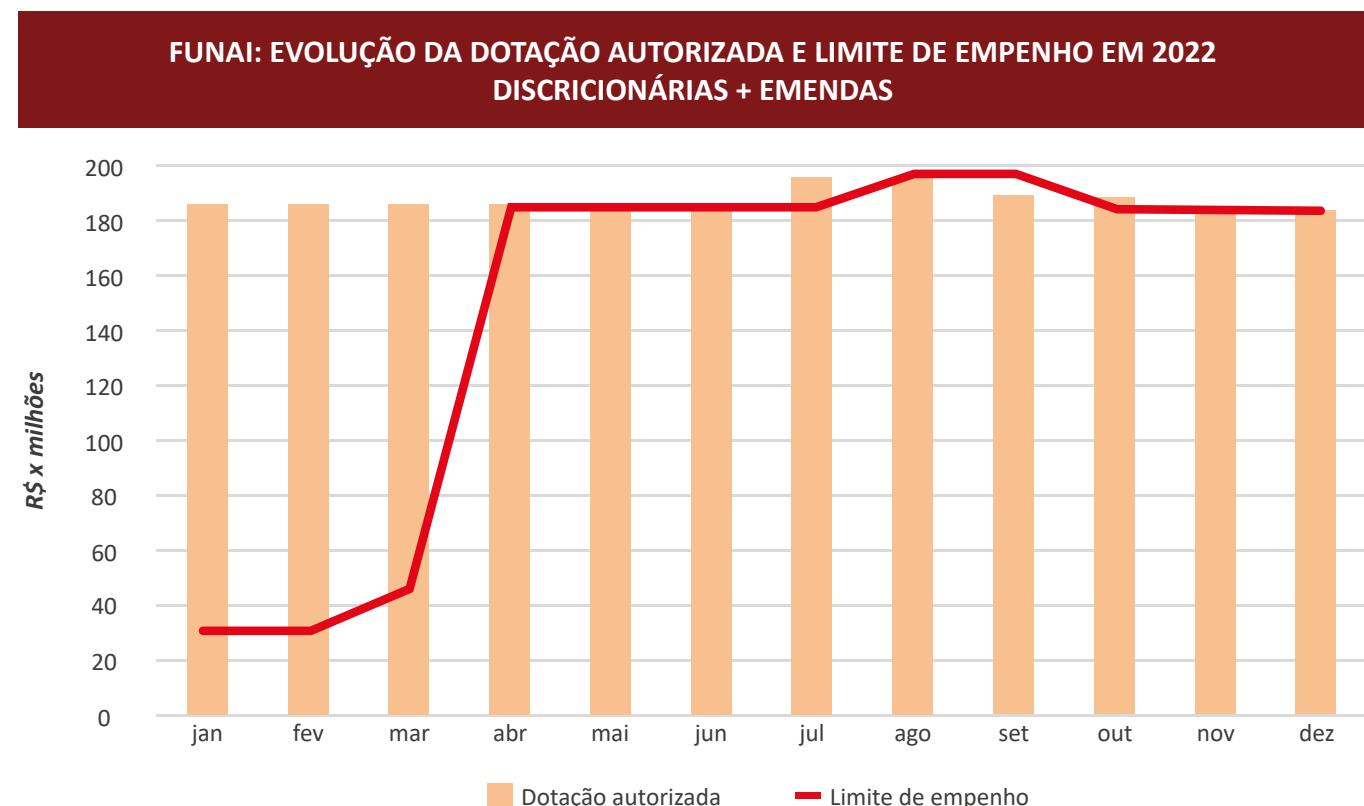


Gráfico 18 – Evolução da dotação e limite de empenho autorizados

TIPO	CÓDIGO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTACAO AUTORIZADA	DOTAÇÃO EMPENHADA
Obrigatória	0005	PRECATORIOS	5.698.791	5.698.784
Obrigatória	00S6	BENEFICIO ESPECIAL	1.000	1.000
Obrigatória	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	202.406.811	200.906.811
Obrigatória	0536	BENEFICIOS E PENSOES - DECISÕES JUDICIAIS OU LEGISLAÇÃO ESPECIAL	185.107	185.107
Obrigatória	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA	31.866.705	24.921.500
Obrigatória	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	4.170.607	2.940.690
Obrigatória	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	167.437.146	167.437.146
Obrigatória	212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS	12.641.646	11.841.646
Obrigatória Total			424.407.813	413.932.683
Discricionária	155L	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	342.128	126.752
Discricionária	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	92.410.199	92.319.918
Discricionária	20UF	REGULARIZACAO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS E PROTEÇÃO DE POVOS ISOLADOS	50.164.314	50.094.748
Discricionária	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA	360.000	360.000
Discricionária	21BO	PROTECAO E PROMOCAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	40.856.053	40.558.424
Discricionária Total			184.132.694	183.459.842
Total Geral (R\$)			608.540.507	597.392.525

Tabela 20 – Empenho por ação orçamentária (em R\$ x 1)

Os destaques orçamentários recebidos do IBGE e do IBAMA, no valor de R\$ 3.067.515 (Três milhões, sessenta e sete mil e quinhentos e quinze reais) foram empenhados integralmente. A soma da dotação empenhada para despesas discricionárias, proveniente do orçamento autorizado para a Funai junto com os destaques orçamentários recebidos de outros órgãos, alcançou R\$ 186.527.357 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Do montante total empenhado, o valor de R\$ 56,8 milhões foi empenhado pela Sede da Funai e R\$ 129,7 milhões empenhado pelas Coordenações Regionais e Museu do Índio.

Os maiores valores empenhados pela Funai em 2022 foram realizados para o custeio de locação de imóveis, contratos de apoio administrativo (como motoristas, recepcionistas, secretárias, etc...), aquisição de combustível, indenizações para regularização fundiária, pagamento de diárias, contratos de vigilância e contratos dos servidores temporários que atuam nas barreiras sanitárias.

Na Sede, as despesas com locação de imóvel e com os contratos de servidores temporários representam quarenta e sete por cento do total empenhado. Já nas Coordenações Regionais e Museu do Índio, os maiores valores empenhados foram para aquisição de combustível, pagamento de indenizações fundiárias, contratos de apoio administrativo e vigilância, serviços de frete e locação de veículos/aeronaves e manutenção de veículos e embarcações.

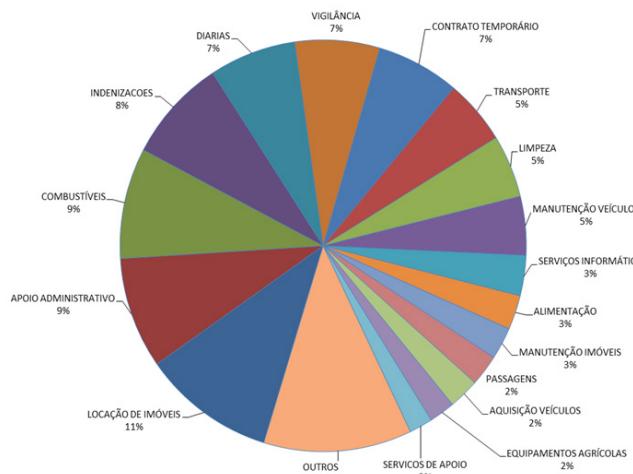


Gráfico 19 – Empenho total da funai – R\$ 186,5 milhões

Despesas discricionárias e destaques recebidos de outros órgãos

Do valor total empenhado pela Funai para suas despesas discricionárias, cinquenta e um por cento foi utilizado para as despesas finalísticas de proteção territorial e promoção ao desenvolvimento sustentável, enquanto quarenta e nove por cento foi empenhado para despesas administrativas.

A **tabela III** detalha os valores empenhados em cada política da Carteira de políticas públicas da Funai e das despesas administrativas.

Para as atividades finalísticas, nota-se que os maiores valores empenhados foram para as atividades de enfrentamento à pandemia de COVID-19, regularização fundiária de Terras Indígenas, etnodesenvolvimento e proteção territorial.

POLÍTICA	TOTAL EMPENHADO
P1 - Etnodesenvolvimento	14.373.902
P2 - Proteção territorial	10.111.806
P3 - Regularização fundiária de Terras Indígenas	16.765.224
P4 - Gestão sustentável dos recursos naturais	3.057.881
P5 - Licenciamento ambiental	1.067.117
P6 - Promoção dos direitos sociais	4.859.164
P7 - Infraestrutura comunitária	3.512.812
P8 - Promoção da cidadania	4.966.489
P9 - Preservação de bens culturais	2.404.591
P10 - Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato	9.673.559
P11 - Gestão documental	2.135.830
Enfrentamento à pandemia de COVID-19 (relacionada à P6 - Promoção dos direitos sociais)	6.316.469
Enfrentamento à pandemia de COVID-19 (relacionada à P10 - Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato)	14.417.012
Enfrentamento à pandemia de COVID-19 (relacionada à P2 - Proteção Territorial)	577.550
Administração da unidade	92.161.199
Aprimoramento da infraestrutura	126.752
FUNAI Total (valores em R\$)	186.527.357

Tabela 21 – Empenho por política pública (em R\$ x 1)

Destaca-se que do valor empenhado para despesas discricionárias pela Funai em 2022, o valor de empenhos liquidados chegou a R\$ 142 milhões, que representa 76% do valor empenhado. O saldo restante de R\$ 44,3 milhões foi inscrito em restos a pagar não processados, para liquidação nos exercícios posteriores.

O valor do orçamento de 2022 liquidado no próprio exercício é proporcionalmente superior ao empenho liquidado nos anos anteriores. Em 2021 os empenhos liquidados representaram apenas 58% do total empenhado e em 2020 este índice foi de 67%.

Gestão de Restos a Pagar

Foi inscrito pela Funai um montante de R\$ 141,4 milhões em restos a pagar processados e não processado no início de 2022. O valor inclui as despesas discricionárias, emendas parlamentares, destaques recebidos de outros órgãos e despesas obrigatórias.

O valor é similar ao montante inscrito em 2021, com ligeiro aumento de 3% em relação ao exercício anterior.

Já o valor de restos a pagar pagos em 2022 foi bastante superior a 2021, com um aumento de 38%. O acréscimo decorreu principalmente das despesas referentes às atividades de combate à pandemia de COVID-19 empenhadas em 2021, porém pagas em 2022.

Outra diferença significativa em relação ao exercício anterior refere-se aos restos a pagar. O valor cancelado em 2022 foi de R\$ 10,9 milhões enquanto em 2021 o cancelamento atingiu R\$ 49,2 milhões. A diferença refere-se principalmente a despesas obrigatórias que foram inscritas em 2021, porém não

foram executadas posteriormente e ao cancelamento de empenho referente a acordo extrajudicial para pagamento de indenização pela saída da Funai de sua antiga Sede no Edifício Lex.

Ação de Governo	EXERCÍCIO 2022				EXERCÍCIO 2021			
	Restos a pagar inscritos	Restos a pagar cancelados	Restos a pagar pagos	Restos a pagar a pagar	Restos a pagar inscritos	Restos a pagar cancelados	Restos a pagar pagos	Restos a pagar a pagar
Despesas obrigatórias	36,9	0,6	31,0	5,3	47,4	18,5	28,3	0,6
Administração da unidade	28,1	3,9	20,7	3,5	45,1	22,3	18,4	4,5
Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas	24,5	2,7	18,5	3,3	22,5	1,6	17,6	3,3
Regularização, demarcação e fiscalização de Terras Indígenas	18,1	1,9	10,5	5,7	12,1	3,1	6,9	2,1
Enfrentamento da emergência de saúde pública	32,2	1,6	23,6	7,0	1,9	0,7	1,2	-
Outras ações discricionárias	1,7	0,2	1,0	0,5	8,3	3,1	3,9	1,3
TOTAL	141,4	10,9	105,3	25,2	137,3	49,2	76,3	11,8

Tabela 22 – Variação dos empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados (em R\$ x milhões)

Gestão de Custos – exercício de 2022

O custo apurado na Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, no período entre janeiro e dezembro de 2022, totalizou R\$ 323.381.898,53 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Deste total, R\$ 151.470.612,13 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil seiscentos e doze reais e treze centavos) referem-se aos custos realizados com as atividades finalísticas, e R\$ 171.911.286,40 (cento e setenta e um milhões, novecentos e onze mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) referem-se aos custos com as atividades de governança, gestão e suporte.

A apuração de custos seguiu o Modelo do Ministério da Justiça, conforme dispõe a Portaria MJ nº 34, de 11 de janeiro de 2017.

A informação de custos na FUNAI foi iniciada nas Unidades Gestoras – UGs da Sede (194035, 194151 e 194152) em junho de 2018, sendo implantada nas Unidades Gestoras executoras das Coordenações Regionais a partir do dia 28 de novembro de 2018.

Todos os dados apresentados foram extraídos pela Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento – DCPLAM/CGGE/MJSP do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC.

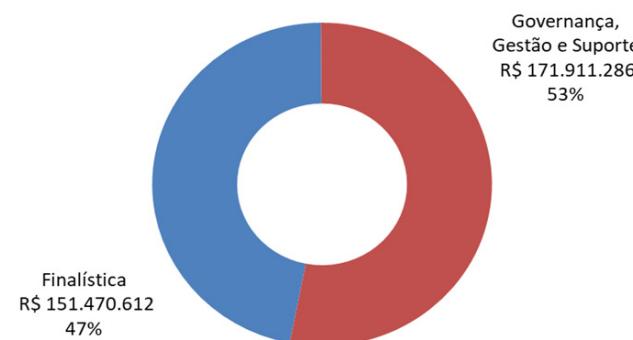


Gráfico 20 - Custo parcial apurado - R\$ 323 milhões

Gasto por Macroprocesso

Nos gráficos a seguir demonstram-se os custos apurados por macroprocessos da Cadeia de Valor sancionada pela Portaria MJ nº 675, de 14 de agosto de 2017, que aprovou o Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e os custos apurados divididos em 3 grupos de natureza de despesas assim definidos: serviços, consumo e outros; diárias e Passagens; Pessoal, encargos e custeio.

A distribuição de Custos com Pessoal foi realizada de acordo com a metodologia definida no Manual de Apuração de Custos, 4ª edição, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Cabe ressaltar que a apropriação de despesas com servidores inativos não é considerada um custo.

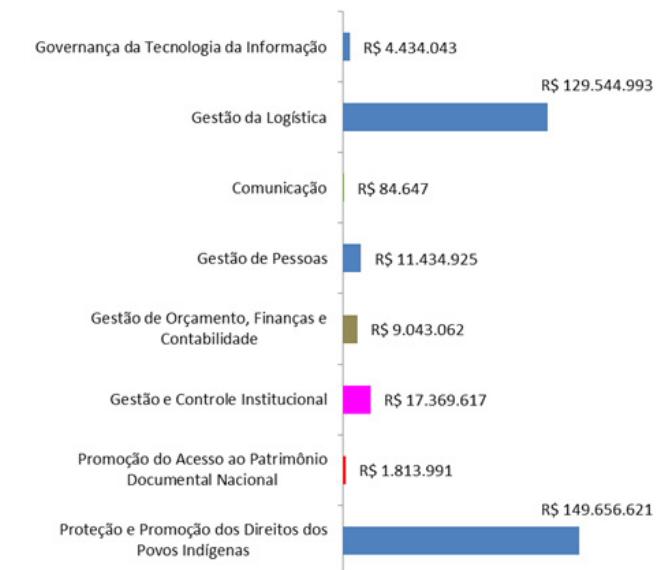


Gráfico 21 - Por Macroprocesso (valores em R\$ x 1)

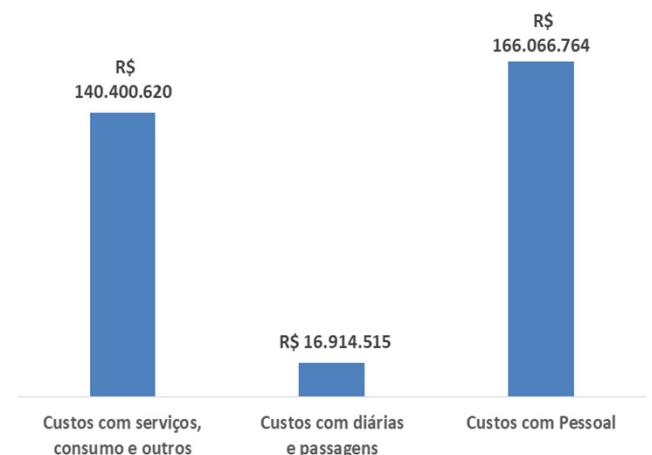


Gráfico 22 - Por Natureza de Despesa (valores em R\$ x 1)

5.2. Demonstrações contábeis

Retirado do Doc SEI 4958109

As Demonstrações Contábeis – DCONs da Fundação Nacional do Índio - FUNAI foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBCT SP do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª edição e o Manual Siafi, referente ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

As estruturas e a composição das DCONs, de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro, são compostas por:

- Balanço Patrimonial – BP;
- Balanço Orçamentário – BO;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP;
- Balanço Financeiro – BF;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; e
- Notas Explicativas – NEs.



Ilustração: Sediv/Funai

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	37.835.577,90	43.353.388,91	PASSIVO CIRCULANTE	65.911.325,63	70.937.819,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.345.028,09	33.912.440,01	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	39.245.710,05	37.962.704,20
Créditos a Curto Prazo	5.036.011,49	8.988.552,97	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	5.036.011,49	8.988.552,97	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	893.718,83	1.540.850,46
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	454.538,32	452.395,93	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	25.771.896,75	31.434.264,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	258.349.737.064,89	258.345.636.842,03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	239.489,86
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.124.948,26	15.588.606,13	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	239.489,86
Créditos a Longo Prazo	13.124.948,26	15.588.606,13	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	7.468.285,11	10.392.728,71	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	5.656.663,15	5.195.877,42	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	692,10	692,10	Provisões a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	73,64	73,64	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	0,35	0,35	Resultado Diferido	-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	73,29	73,29	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	65.911.325,63	71.177.309,20
Propriedades para Investimento	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Demais Investimentos Permanentes	618,46	618,46	Demais Reservas	-	-
Demais Investimentos Permanentes	618,46	618,46	Resultados Acumulados	258.321.661.317,16	258.317.812.921,74
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultado do Exercício	5.446.215,71	154.049.102.404,47
Imobilizado	258.329.400.044,98	258.322.844.340,25	Resultados de Exercícios Anteriores	258.317.812.921,74	218.584.458.203,71
Bens Móveis	181.834.116,73	176.781.880,64	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.597.820,29	-114.315.747.686,44
Bens Móveis	270.180.085,52	252.686.321,23	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.321.661.317,16	258.317.812.921,74

Tabela 23 – Balanço Patrimonial - Parte I

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-88.345.968,79	-75.904.440,59		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-		
Bens Imóveis	258.147.565.928,25	258.146.062.459,61		
Bens Imóveis	258.147.812.101,62	258.147.277.286,22		
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-246.173,37	-1.214.826,61		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-		
Intangível	7.211.379,55	7.203.203,55		
Softwares	7.193.611,57	7.185.435,57		
Softwares	7.193.611,57	7.185.435,57		
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	17.767,98	17.767,98		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	17.767,98	17.767,98		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-		
Diferido	-	-		
TOTAL DO ATIVO	258.387.572.642,79	258.388.990.230,94	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.387.572.642,79
				258.388.990.230,94

Tabela 23 – Balanço Patrimonial - Parte II

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	482.636,00	482.636,00	245.965,01	-236.670,99
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	20.509,00	20.509,00	-	-20.509,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.509,00	20.509,00	-	-20.509,00
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	462.127,00	462.127,00	245.965,01	-216.161,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.481,00	6.481,00	11.365,86	4.884,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	192.940,44	192.940,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	455.646,00	455.646,00	41.658,71	-413.987,29

Tabela 24 – Balanço Orçamentário - Parte I

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	482.636,00	482.636,00	245.965,01	-236.670,99
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	482.636,00	482.636,00	245.965,01	-236.670,99
DEFICIT	-	-	593.836.066,14	593.836.066,14
TOTAL	482.636,00	482.636,00	594.082.031,15	593.599.395,15
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-9.520.875,00	-	9.520.875,00
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	1.782.040,00	-	-
Créditos Cancelados	-	-11.302.915,00	-	-

Tabela 24 – Balanço Orçamentário - Parte II

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	594.608.075,00	593.359.583,00	579.184.783,31	536.332.176,10	506.268.372,20	14.174.799,69
Pessoal e Encargos Sociais	410.258.290,00	407.124.287,00	393.266.456,54	389.612.324,38	362.654.388,05	13.857.830,46
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	184.349.785,00	186.235.296,00	185.918.326,77	146.719.851,72	143.613.984,15	316.969,23
DESPESAS DE CAPITAL	23.453.307,00	15.180.924,00	14.897.247,84	8.193.813,42	8.169.129,44	283.676,16
Investimentos	18.847.307,00	15.180.924,00	14.897.247,84	8.193.813,42	8.169.129,44	283.676,16
Inversões Financeiras	4.606.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	618.061.382,00	608.540.507,00	594.082.031,15	544.525.989,52	514.437.501,64	14.458.475,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	618.061.382,00	608.540.507,00	594.082.031,15	544.525.989,52	514.437.501,64	14.458.475,85
TOTAL	618.061.382,00	608.540.507,00	594.082.031,15	544.525.989,52	514.437.501,64	14.458.475,85

Tabela 24 – Balanço Orçamentário - Parte III

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.260.204.893,41	172.109.852.877,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	38,00
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	38,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	412,38	82,46
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	412,38	82,46
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.243.852.580,23	5.576.706.983,78
Transferências Intragovernamentais	1.236.582.666,78	1.174.049.046,52
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	7.269.913,45	4.402.657.937,26

Tabela 25 – Variações Patrimoniais Quantitativas - Parte I

Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	18.824.373,13	166.528.767.284,73
Reavaliação de Ativos	-	157.866.401.632,59
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	876.589,10	8.608.219.297,05
Ganhos com Desincorporação de Passivos	17.947.784,03	54.146.355,09
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-2.472.472,33	4.378.488,47
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-2.472.472,33	4.378.488,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.254.758.677,70	18.060.750.472,97
Pessoal e Encargos	229.812.746,36	281.118.421,99
Remuneração a Pessoal	187.767.259,04	232.606.138,83
Encargos Patronais	29.613.491,97	33.948.889,33
Benefícios a Pessoal	11.074.892,65	13.029.381,37
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.357.102,70	1.534.012,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	207.350.632,31	160.001.443,28
Aposentadorias e Reformas	151.775.308,11	109.805.518,09
Pensões	52.802.493,38	46.768.564,05
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.772.830,82	3.427.361,14
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	169.910.396,44	154.358.792,78
Uso de Material de Consumo	37.289.865,18	36.708.240,35
Serviços	121.450.645,32	103.466.915,61
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.169.885,94	14.183.636,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.367,55	241.254,14
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	11.344,02	241.254,14
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	23,53	-
Aportes ao Banco Central	-	-

Tabela 25 – Variações Patrimoniais Quantitativas - Parte II

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	622.828.544,06	4.994.384.750,06
Transferências Intragovernamentais	615.867.440,94	592.026.001,52
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	867.441,51
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	6.961.103,12	4.401.491.307,03
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.878.529,23	12.453.613.701,95
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	6.207.249.701,95
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	482.154,02	190.340,60
Incorporação de Passivos	3.769.148,77	313.374,40
Desincorporação de Ativos	1.627.226,44	6.245.860.285,00
Tributárias	345.536,24	277.541,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.083,80	152.548,74
Contribuições	156.452,44	124.993,12
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.620.925,51	16.754.566,91
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.620.925,51	16.754.566,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.446.215,71	154.049.102.404,47

Tabela 25 – Variações Patrimoniais Quantitativas - Parte III

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Receitas Orçamentárias	245.965,01	874.453,22	Despesas Orçamentárias	594.082.031,15	637.649.215,95
Ordinárias	-	-	Ordinárias	393.146.951,15	495.100.631,45
Vinculadas	257.284,19	1.484.461,66	Vinculadas	200.935.080,00	142.548.584,50
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	192.029.863,00	70.858.270,38
Alienação de Bens e Direitos	-	85.830,00	Previdência Social (RPPS)	8.669.217,00	69.255.525,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	257.284,19	1.398.631,66	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	236.000,00	2.434.789,12
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-11.319,18	-610.008,44			
Transferências Financeiras Recebidas	1.236.582.666,78	1.174.049.046,52	Transferências Financeiras Concedidas	615.867.440,94	592.026.001,52
Resultantes da Execução Orçamentária	1.090.322.919,89	1.076.387.877,20	Resultantes da Execução Orçamentária	546.264.847,75	543.292.763,44
Repasso Recebido	544.874.929,10	533.598.932,19	Repasso Concedido	679.100,48	415.015,39
Sub-repasso Recebido	545.357.734,12	542.700.141,97	Sub-repasso Concedido	545.357.734,12	542.700.141,97
Sub-repasso Devolvido	90.256,67	88.803,04	Repasso Devolvido	137.756,48	88.803,04
Independentes da Execução Orçamentária	146.259.746,89	97.661.169,32	Sub-repasso Devolvido	90.256,67	88.803,04
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	141.186.745,66	97.294.755,16	Independentes da Execução Orçamentária	69.602.593,19	48.733.238,08
Movimentação de Saldos Patrimoniais	5.073.001,23	366.414,16	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	69.168.723,09	45.159.091,73
Aporte ao RPPS	-	-	Demais Transferências Concedidas		91.175,08
Aporte ao RGPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	433.870,10	3.482.971,27
			Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	80.819.278,83	136.573.317,31	Pagamentos Extraorçamentários	109.265.850,45	79.705.098,84
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	30.088.487,88	32.999.593,55	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	32.971.406,71	29.341.861,70
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	49.556.041,63	96.662.567,39	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	72.328.436,25	46.927.597,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.174.749,32	3.436.625,61	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.175.259,83	3.435.640,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	3.474.530,76	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.790.747,66	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	3.474.530,76	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	2.790.747,66	-
Saldo do Exercício Anterior	33.912.440,01	31.795.939,27	Saldo para o Exercício Seguinte	32.345.028,09	33.912.440,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.912.440,01	31.795.939,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.345.028,09	33.912.440,01
TOTAL	1.351.560.350,63	1.343.292.756,32	TOTAL	1.351.560.350,63	1.343.292.756,32

Tabela 26 – Balanço Financeiro

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.316.194,57	19.120.905,67
INGRESSOS	1.238.003.381,11	1.181.834.656,11
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	38,00
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	245.965,01	874.415,22
Transferências Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	1.237.757.416,10	1.180.960.202,89
Ingressos Extraorçamentários	1.174.749,32	3.436.625,61
Transferências Financeiras Recebidas	1.236.582.666,78	1.174.049.046,52
Arrecadação de Outra Unidade	-	3.474.530,76
DESEMBOLSOS	-1.219.687.186,54	-1.162.713.750,44
Pessoal e Demais Despesas	-572.067.224,85	-532.531.566,98
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-1.904.372,76	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-15.974,00	-75.452,32
Previdência Social	-201.611.530,12	-191.142.097,19
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-

Tabela 27 – Demonstrações de fluxo de caixa - Parte I

Cultura	-	-72.308,07
Direitos da Cidadania	-368.393.545,77	-341.079.326,27
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-22.935,00	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-118.867,20	-162.383,13
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-27.786.513,26	-34.720.541,86
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-27.786.513,26	-33.853.100,35
Outras Transferências Concedidas	-	-867.441,51
Outros Desembolsos Operacionais	-619.833.448,43	-595.461.641,60
Dispêndios Extraorçamentários	-1.175.259,83	-3.435.640,08
Transferências Financeiras Concedidas	-615.867.440,94	-592.026.001,52
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-2.790.747,66	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-19.883.606,49	-17.004.404,93
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-

Tabela 27 – Demonstrações de fluxo de caixa - Parte II

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-19.883.606,49	-17.004.404,93
Aquisição de Ativo Não Circulante	-19.779.510,27	-17.004.404,93
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-104.096,22	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-1.567.411,92	2.116.500,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	33.912.440,01	31.795.939,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32.345.028,09	33.912.440,01

Tabela 27 – Demonstrações de fluxo de caixa - Parte III

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés

orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO FINANCIERO	32.422.855,08	33.990.267,00	PASSIVO FINANCIERO	104.863.150,74	141.448.287,28
ATIVO PERMANENTE	258.355.149.787,71	258.354.999.963,94	PASSIVO PERMANENTE	35.059.408,18	37.558.518,53
			SALDO PATRIMONIAL	258.247.650.083,87	258.209.983.425,13

Tabela 28 – Quadro de ativos e passivos financeiros

QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	11.030.810,56	12.931.687,41	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	290.891.760,65	292.349.559,97
Atos Potenciais Ativos	11.030.810,56	12.931.687,41	Atos Potenciais Passivos	290.891.760,65	292.349.559,97
Garantias e Contragarantias Recebidas	6.151.758,44	6.178.983,81	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	4.861.052,12	6.734.703,60	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	4.558.702,40	4.558.702,40
Direitos Contratuais	18.000,00	18.000,00	Obrigações Contratuais	286.333.058,25	287.790.857,57
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	11.030.810,56	12.931.687,41	TOTAL	290.891.760,65	292.349.559,97

Tabela 29 – Quadro de compensações

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-73.240.563,47
Recursos Vinculados	800.267,81
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-86.518,00
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-28.245,18
Alienação de Bens e Direitos	13.700,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	901.330,99
TOTAL	-72.440.295,66

Tabela 30 – Demonstrativo do Superávit /DEFICIT Financeiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar processados e não processados liquidados.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	7.368.114,62	84.223.258,14	61.064.156,97	60.917.886,83	8.907.702,79	21.765.783,14
Pessoal e Encargos Sociais	509.298,67	4.908.171,40	353.110,08	353.110,08	509.298,67	4.555.061,32
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.858.815,95	79.315.086,74	60.711.046,89	60.564.776,75	8.398.404,12	17.210.721,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.798.814,60	12.439.309,25	11.412.162,29	11.410.549,42	1.990.282,90	2.837.291,53
Investimentos	3.773.285,98	11.110.040,49	11.412.162,29	11.410.549,42	1.964.754,28	1.508.022,77
Inversões Financeiras	25.528,62	1.329.268,76	-	-	25.528,62	1.329.268,76
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11.166.929,22	96.662.567,39	72.476.319,26	72.328.436,25	10.897.985,69	24.603.074,67

Tabela 31 - Demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	195.651,45	32.811.684,04	32.667.479,08	30.490,92	309.365,49
Pessoal e Encargos Sociais	-	29.530.065,94	29.530.065,94	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	195.651,45	3.281.618,10	3.137.413,14	30.490,92	309.365,49
DESPESAS DE CAPITAL	301.140,90	307.645,60	303.927,63	835,97	304.022,90
Investimentos	301.140,90	307.645,60	303.927,63	835,97	304.022,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	496.792,35	33.119.329,64	32.971.406,71	31.326,89	613.388,39

Tabela 32 - Demonstrativo de execução restos a pagar processados e não processados liquidados

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

O exercício de 2022 contabilizou uma Variação Patrimonial Aumentativa no valor de R\$ 5.446.215,71 não expressiva diante do valor total do patrimônio da Fundação.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Créditos a curto e a Longo Prazo

Os créditos a curto prazo (R\$ 5.036.011,49) estão relacionados, majoritariamente, a folha de pagamento de pessoal. Enquanto que o valor do ativo realizável a longo prazo (R\$ 13.124.948,26), refere-se, majoritariamente a créditos inscritos em dívida ativa não tributária (R\$ 7.468.285,11), e os demais, encontram-se em cobrança administrativa. Observa-se a diminuição de 28,14% na Dívida Ativa não Tributária, do exercício de 2021/2022, devido à baixa de registro de valor em atendimento aos pareceres de força

executória que extinguiram os créditos.

Nota 2 – Imobilizado

Em 2022, o valor de bens móveis não apresentou variação expressiva em relação ao exercício anterior (2021).

O aumento do valor do subgrupo de Bens Móveis em Almoxarifado deve-se ao fato da nova metodologia de entrada dos materiais permanentes: inicialmente, no almoxarifado para posteriormente ser colocado em disponibilidade de uso e contabilizado na conta de bens móveis.

A reavaliação de bens móveis deve ocorrer em cumprimento à Resolução CFC 1.137/2008 que aprovou a NBCT 16.10, bem como, a Macrofunção SIAFI 02.03.35 (reavaliação e redução ao valor recuperável). No entanto, no exercício de 2022, não houve registro de reavaliação por parte das unidades gestoras dos bens.

Com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS nas unidades, a responsabilidade pela reavaliação do patrimônio passou a ser das unidades regionais que, por sua vez, demandam a criação

de comissões especiais, envolvendo a unidade central para acompanhamento e orientações.

Desse modo, considerando que os bens móveis não foram reavaliados, não é possível atestar a efetiva integralidade da situação patrimonial, em razão da defasagem de sua atualização.

Os Bens Imóveis da FUNAI representam 99% do total do ativo, constituído, predominantemente, por fazendas, parques e reservas.



IMOBILIZADO	31/12/2022	31/12/2021	AV	AH
Bens Móveis - valor bruto contábil	270.180.085,52	252.686.321,23	0,10%	0,07
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	57.829.784,15	51.567.047,97	0,02%	12,14%
Bens de Informática	36.614.453,77	36.011.415,53	0,01%	1,67%
Móveis e Utensílios	23.510.993,71	22.075.924,72	0,01%	6,50%
Mater Cultural, Educacional e de Comunicação	4.660.892,28	4.597.023,13	0,00%	1,39%
Veículos	122.025.827,71	117.589.031,16	0,05%	3,77%
Peças e conjuntos de reposição	40.000,00	40.000,00	0,00%	0,00%
Bens Moveis em Almoxarifado	711.810,25	24.081,13	0,00%	2855,88%
Armamentos	150.030,70	151.560,20	0,00%	-1,01%
Semoventes	11.856.381,04	11.733.198,54	0,00%	1,05%
Demais Bens Moveis	12.779.911,91	8.897.038,85	0,00%	43,64%
Depreciação Acumulada Bens Móveis	(88.345.968,79)	(75.904.440,59)	-0,03%	16,39%
TOTAL	181.834.116,73	176.781.880,64	0,07%	2,86%
Bens Imóveis - valor bruto contábil	258.147.812.101,62	258.147.277.286,22	99,93%	0,00%
De Uso Especial Registrados	258.125.793.150,94	258.125.427.339,17	99,92%	0,00%
De Uso Especial Não Registrados	4.256.302,40	4.289.067,00	0,00%	-0,76%
Dominicais não Registrados	199.532,64	199.532,64	0,00%	0,00%
Bens Imóveis em andamento	15.026.779,79	13.425.695,27	0,01%	11,93%
Instalações	2.182.993,02	3.574.864,31	0,00%	-38,93%
Benfeitorias em Propriedade de Terc.	88.425,90	95.870,90	0,00%	-7,77%
Demais bens imóveis	264.916,93	264.916,93	0,00%	0,00%
Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(246.173,37)	(1.214.826,61)	0,00%	-79,74%
TOTAL	258.147.565.928,25	258.146.062.459,61	99,93%	0,00%
TOTAL GERAL	258.329.400.044,98	258.322.844.340,25	100,00%	0,00%

Tabela 33 – Bens Móveis

Nota 3 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto e a Longo Prazo

As obrigações trabalhistas apuradas no encerramento do exercício de 2022 dizem respeito a despesas de pessoal (salários e férias a pagar) reconhecidos para pagamento no mês de janeiro de 2023, no valor de R\$ 39.245.710,05 e precatórios de pessoal reconhecidos e lançados no orçamento de 2023, no valor de R\$ 5.473.360,23.

Nota 4 – Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas

O patrimônio líquido da fundação é composto

basicamente dos resultados acumulados, que diz respeito à diferença entre o resultado do exercício e o resultado do exercício anterior e seus ajustes, conforme demonstrado abaixo:

Nota 5 – Resultado Orçamentário - BO

O Resultado Orçamentário é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada. O resultado orçamentário deficitário da FUNAI, é de R\$ 593.836.066,14, que corresponde ao total empenhado referente ao orçamento geral da União, cuja receita prevista é realizada pelo Tesouro Nacional e repassada à unidade por meio de limite de saque com vinculação de pagamento.

CONVÊNIOS

No exercício de 2022, o Serviço de Análise de Contratos e Convênios (SEAC) envidou esforços, inclusive direcionou, com exclusividade, parte da equipe, com foco na análise das prestações de contas de Convênios, com vistas a atualizar as análises das prestações de conta parciais por este setor.

Na página a seguir, destaca-se a situação dos convênios analisados no exercício de 2022:

PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	258.321.661.317,16	258.317.812.921,74
Resultado do Exercício	5.446.215,71	154.049.102.404,47
Resultados de Exercícios Anteriores	258.317.812.921,74	218.584.458.203,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1597820,29	-114.315.747.686,44
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.321.661.317,16	258.317.812.921,74

Tabela 34 – Patrimônio Líquido

Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	PROCESSOS RELACIONADOS	SITUAÇÃO ATUAL
017/1995 SIAFI 133823	DIA - Documentação Indigenista e Ambiental	1) 08620.2290/1995 2) 08620.000751/1998-73	Serviço de Prestação de Contas - SEPT para Instauração TCE
019/1997 SIAFI 331013	Município de Eunápolis	1) 08620.006730/2018-66	Despesas glosadas no valor de R\$ 7.627,70. Em Fev 2019 a DAGES aprovou R\$ 94.476,31. SEAC está aguardando AR do Ofício 56/2020 para encaminhar Processo à PJ e SEACONT, tendo em vista que o valor glosado atualizado é abaixo de R\$ 100.000,00
010/1998 SIAFI 346913	Pref. Municipal de Porto Seguro	1) 08620.0404/1998 2) 08620.023934/2001-95	APROVADO
001/2005 SIAFI 544568	Governo do Estado de Roraima	1) 08620.001760/2005-DV 1) 08620.001423/2008-17	Serviço de Prestação de Contas - SEPT para Instauração TCE
001/2007 SIAFI 598626	ACIPA/COVER Assoc Comunit Ind. Pataxó Coroa Verm	1) 08620.001103/2007-DV 2) 08620002453/2008-41	Serviço de Prestação de Contas - SEPT para Instauração TCE
001/2008 SIAFI 640052	ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente	1) 08620.001294/2008-67 2) 08620.002987/2009-58	Serviço de Prestação de Contas - SEPT para Instauração TCE
002/2009 SICONV 704309/2009	Pontão de Cultura Guaikuru	1) 08620.000025/2010	APROVADA. No entanto, conforme Relatório da CGU é necessário reabrir a PC para verificar irregularidades que foram detectadas na execução do CV.
001/2002 SIAFI 553551	Associação Indígena AKWE	1) 08620.002252/2001-DV 2) 08620.075762/2012-16	APROVADO NO SIAFI - RENDA INDÍGENA
002/2008 TERMO DE COMPRO SIAFI 628670	Associação Indígena AKWE	1) 08762.00771/2008 2) 08620.009377/2013-61	Tramitado CGLIC/DPDS para avaliação do cumprimento do objeto possível aprovação Renda Indígena COMCA/CGLIC desde 25/11/2019
001/2010 / SIAFI 660510 TERMO DE COMPRO	Associação Indígena AKWE	1) 080/CRP/2010	Inadimplente SIAFI (LOCALIZAR PROCESSO RENDA INDÍGENA)
002/2010 SIAFI 661982	Assoc. das Comunidades Indígenas MBYA	1) 08620.002071/2009-DV 2) 08620.009374/2013-28	Verificar junto à CGLIC o Relatório de Cumprimento do Objeto e Parecer conclusivo quanto ao término e aprovação do CV, se for o caso. CGLIC desde 18/06/2020
SICONV 793179/2013	Assoc. Apoio Atividades Programa Parakana	1) 08620.041405/2013-35	Término de Vigência: 14/01/2020 Área Técnica tentando prorrogar
001/2010 SIAFI 659153	Instituto KABU	1) 08620.001676/2009-71 2) 08620.022185/2012-60 e outros	PC aprovadas 2010 a 2013 / PC de 2014 - Encaminhada AUT Superior - SEI 2112489 PC - 2015 a 2018 - Encaminhada Autoridade Superior para deliberação SEI 2170123 PC- 01º sem 2019 - Enc Autoridade Superior para deliberação CGLIC desde 21/05/20 SEI 2172853 PC - 02º sem 2019 - Em análise da resposta da diligência, SEI 2394582 desde 13/08/2020
001/2016 SIAFI	Instituto KABU (KENJAM)	1) 08620.006306/2017-31	Apenas 01 Repasse - 2016OB00003, R\$ 254.790,00, em 21/06/16. Em análise SET/20. 08620.060485/15-90

Tabela 35 - Convênios analisados no exercício de 2022

Concedidos 12 acessos externos de Processos relacionados à Prestação de Contas, do Convênio 01/2010, firmado com o Instituto KABU, ao longo do Exercício de 2022.

CONTRATAÇÕES

Com vistas ao atendimento ao Princípio da publicidade, em harmonia ao Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que vem do dever de divulgar oficialmente os atos administrativos, objetivando o livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e dar transparência na atuação administrativa, bem como “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, traz os ditames do Art. 5, da Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

Nesse sentido, o ComprasNet Contratos apresenta-se como ferramenta do Governo Federal que automatiza os processos de gestão contratual em busca da eficiência da gestão organizacional, segundo o Manual do Comprasgov.br “as publicações a serem realizadas pelo Compras.gov. Contratos são referentes a publicações de Contratos, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Termos de Rescisão, Termos de Encerramento e suas retificações”.

Assim, cabe mencionar que foram recebidos pelo Serviço de Análise de Contratos e Convênios (SEAC) no exercício de 2022 cerca de 1.039 processos.

Ressalta-se que 696 foram destinados à publicação na Imprensa Oficial, pelo Serviço de Contratos e Convênios, os demais referiram-se a demandas como: consultas/orientação técnica, registros de valores contábeis, dentre outros.

Quanto aos instrumentos celebrados pelas Coordenações Regionais, e analisados tecnicamente pelo SEAC: informamos que foram registrados e publicados, durante o ano de 2022, os seguintes quantitativos:

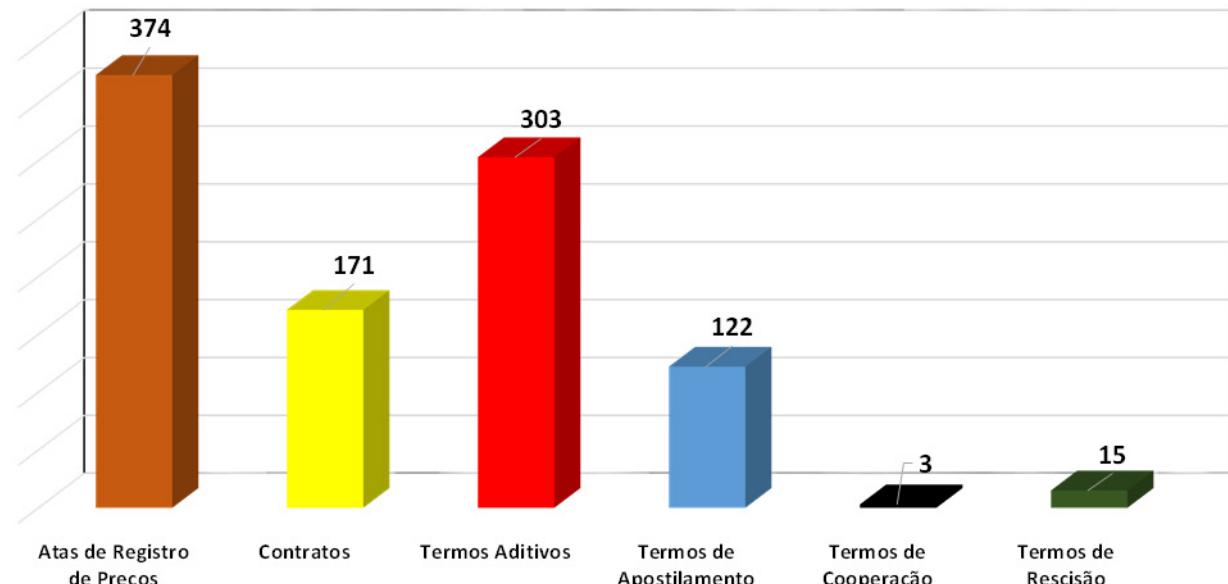


Gráfico 23 – Serviços de contratos e convênios

As principais atividades do Serviço de Análise de Contratos e Convênios abrangem:

- Orientação técnica às Coordenações Regionais;
- Observação dos principais gargalos quanto à regularidade na instrução processual;
- O acompanhamento do quantitativo de processos recebidos pelo setor;
- A identificação dos principais objetos relativos às contratações e prorrogações;
- A discriminação dos instrumentos contratuais destinados à publicação na Imprensa Oficial;
- O controle dos processos designados à registros contábeis;
- O acompanhamento e a conciliação Contábil da Conta de Contratos (serviços em execução, aluguéis e bens);
- O acompanhamento das prestações de contas dos convênios;
- A elaboração e divulgação de tutoriais às Coordenações Regionais, com o intuito de zelar pela correta instrução processual, a fim de resguardar os gestores.
- A alimentação dos arquivos da “Gestão Contratual” no sítio do ComprasGov.br.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Ministério da Justiça	Código do Órgão
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	30202

Tabela 36 – Declaração do contador - Parte I

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

606 - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE

632 - SALDO ALONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBIL.

634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/ INTANG/OUTROS

640. - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB

656 - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

A restrição **606 (SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE)**, trata de saldos alongados nas contas contábeis 11.381.12.00 (Crédito a receber por cessão de Pessoal) e 11.381.16.00 (Créditos a receber de acerto financeiro com servidores/ex-Servidores). A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas-CGGP, com a instituição do grupo de trabalho, vem a cada exercício identificando e instruindo os processos administrativos com vistas à notificação dos devedores e, caso não tenha realizado a reposição ao erário por via administrativa, providencia o encaminhamento para cobrança judicial para a devida regularização dos registros.

A restrição **632 (SALDO ALONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBILIZADO)**, traz saldos alongados nas contas 12.311.99.07 Bens não localizados; 12.321.02.01 (Imóveis residenciais/Comerciais não registrados no SPIUNET); 12.321.02.02 (Edifícios Não registrados no SPIUNET); 12.321.02.03 (Terrenos e Glebas não registrados no SPIUNET); 12.321.02.04 (Armazéns/ Galpões e Silos não registrados no SPIUNET); 12.321.02.24 (Salas e escritórios não registrados no SPIUNET); 12.321.02.28 (Autarquias/Fundações não registrados no SPIUNET); 12.321.04.09 (Galpões não registrados no SIAPA); 12.321.06.01 (Obras em andamento); 12.321.06.05 (Estudos e projetos);

12.321.07.00 (Instalações); 12.321.08.00 (Benfeitorias em Propriedades de terceiros); 12.381.01.00 (Depreciação Acumulada Bens Móveis), que estão sendo tratadas da seguinte forma:

O saldo da conta 12.311.99.07 (Bens não localizados) decorre dos bens registrados no SIADS que não compatibilizaram com os bens registrados no SIAFI. Desse modo, a Funai elaborou um Plano de Gestão Patrimonial para atuar inicialmente na Sede e posteriormente nas unidades descentralizadas, com vistas à regularização da situação.

Em relação à conta contábil 12.321.08.00 (Benfeitorias em Propriedades de Terceiros), as unidades estão realizando análise dos documentos de forma a identificar os valores e a forma de tratamento junto aos proprietários desses imóveis, ou regularização do saldo, conforme cada caso identificado.

As demais contas estão relacionadas aos bens imóveis, alguns referentes a obras realizadas há anos e que não tiveram os registros efetuados regularmente no SPIUNET. Algumas unidades, no decorrer do exercício de 2022, já conseguiram regularizar a pendência, outras estão buscando informações com vistas a solucionar a situação, que a depender de cada caso, pode requerer a identificação e valoração adequada para a incorporação ou outra medida que possa ser apontada nos levantamentos.

A Funai sede instituiu grupo de trabalho com o objetivo de realizar revisão do plano de gestão Patrimonial e do projeto básico de regularização. Com aplicação, inicialmente, na Funai sede com cronograma de execução e avaliação até 30/06/2023. Posteriormente, com replicação nas unidades descentralizadas, objetivando a identificação e proposição de soluções.

A restrição **634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/INTANG/OUTROS** está relacionada à reavaliação de bens móveis, que deve ocorrer em cumprimento à Resolução CFC 1.137/2008 que aprovou a NBCT 16.10, bem como a Macrofunção SIAFI 02.03.35 (reavaliação e redução ao valor recuperável). A ausência de reavaliação, de acordo com a manifestação das unidades descentralizadas, deve-se principalmente à falta de qualificação técnica dos servidores para o desenvolvimento das tarefas.

Com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS nas unidades, a responsabilidade pela reavaliação do patrimônio passou a ser das unidades regionais que, por sua vez, demandam a criação de comissões especiais, envolvendo a unidade central para acompanhamento e orientações. Portanto, não é possível atestar a efetiva integralidade da situação patrimonial, em razão da defasagem de sua atualização.

A restrição **640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB** refere-se à divergência dos saldos dos bens móveis entre os sistemas SIAFI e SIADS. São diferenças existentes há anos, devido à perda de dados/informações do sistema que era utilizado pela Funai no controle dos bens patrimoniais e quando da

migração para o novo sistema ficou com defasagem de informações que ainda não foi possível atualizar. Algumas das unidades já estão em fase final de atualização/regularização, outras estão com comissão instituída para concluir os trabalhos de identificação e regularização.

A Coordenação de Contabilidade da Funai informa regularmente aos responsáveis pelas unidades acerca da ocorrência das restrições e orienta tecnicamente quanto aos aspectos contábeis, buscando sanar as irregularidades existentes. Contudo, grande parte das restrições exigem operações externas à seara contábil para o seu saneamento, o que redunda na necessidade de recursos humanos qualificados para tais operações.

A restrição **656 - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA**, trata de convênio celebrado entre a Funai e o PNUD com vigência expirada, cuja prestação de contas já foi analisada, encontrando-se em fase de avaliação e aprovação por parte da autoridade competente.

A restrição **773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA**, trata de créditos recebidos de outros órgãos para execução de ações inerentes à área de atuação de interesse desta Fundação, cuja execução se deu

de forma direta pelas unidades da Funai, outras por instrumentos de transferência para outras entidades que prestaram contas e estão em fase de análise.

Quanto às prestações de contas aos órgãos concedentes, todas foram apresentadas e aguardam manifestação quanto a sua aprovação, com exceção de uma unidade descentralizada que firmou o termo diretamente com o concedente.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF
Data	24 de fevereiro de 2023
Contador Responsável	Alvino José Leite
CRC nº	DF-014393/O-7

Tabela 36 – Declaração do contador - Parte II

6. Administração e Gestão

6.1. Gestão de Licitações e Contratos

Retirado do doc SEI 4843374

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL está inserida na estrutura da Diretoria de Administração e Gestão - DAGES/FUNAI, conforme previsto no Art. 69, integrado na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 (que institui o Regimento Interno da Funai - RI).

Em sua composição, há 02 (duas) Coordenações, sendo a Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio – CCOMP responsável por coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas a licitações, contratos e gestão de bens patrimoniais e de consumo no âmbito da Sede da Funai, além de formular e acompanhar o Plano de Contratações Anual e o cronograma de compras da Sede da Funai. Por seu turno, a Coordenação de Administração e Logística – COAL é responsável por avaliar a execução de serviços de obras e instalações, serviços terceirizados da área meio, administração e manutenção predial, reprografia, transportes e segurança patrimonial, no âmbito da Sede.

Com a finalidade de assegurar a conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas (decretos, portarias e instruções normativas), aplicáveis às licitações, hipóteses de dispensa e inexigibilidade, participação e adesão (carona) em Atas de Registro de Preços (ARP) e à gestão contratual, são utilizados editais cujos modelos padronizados e atualizados se encontram disponíveis no site da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos). Assim, a conformidade dos artefatos que compõem os processos de contratação é submetida à apreciação prévia da assessoria jurídica, nos termos da legislação vigente.

Sublinhe-se a existência dos seguintes Manuais e Normativos desta Fundação, relacionados à temática de Gestão de Licitações e Contratos:

- Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções Contratuais, anexo da Portaria nº 10/DAGES, de 31 de janeiro de 2018;
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, anexo da Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015;
- Portaria nº 1010/PRES, de 24 de julho de 2019, que disciplina o procedimento de prorrogação,

alteração e repactuação contratual no âmbito da Fundação Nacional do Índio;

- Portaria nº 1087/PRES, de 24 de setembro de 2020, que disciplina o procedimento de contratações e estabelece regras para operacionalização do PAC.

Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo

Atualmente, além da Sede, em Brasília/DF, a FUNAI é composta por 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais e pelo Museu do Índio, unidades estas distribuídas pelas Unidades da Federação.

O presente relatório contém informações referentes ao exercício de 2022. A análise debruça-se sobre os contratos e atas de registro de preços vigentes no citado interstício.

A seguir, demonstra-se os contratos vigentes no referido exercício, que representaram um montante final de **R\$ 228.801.763,40**:

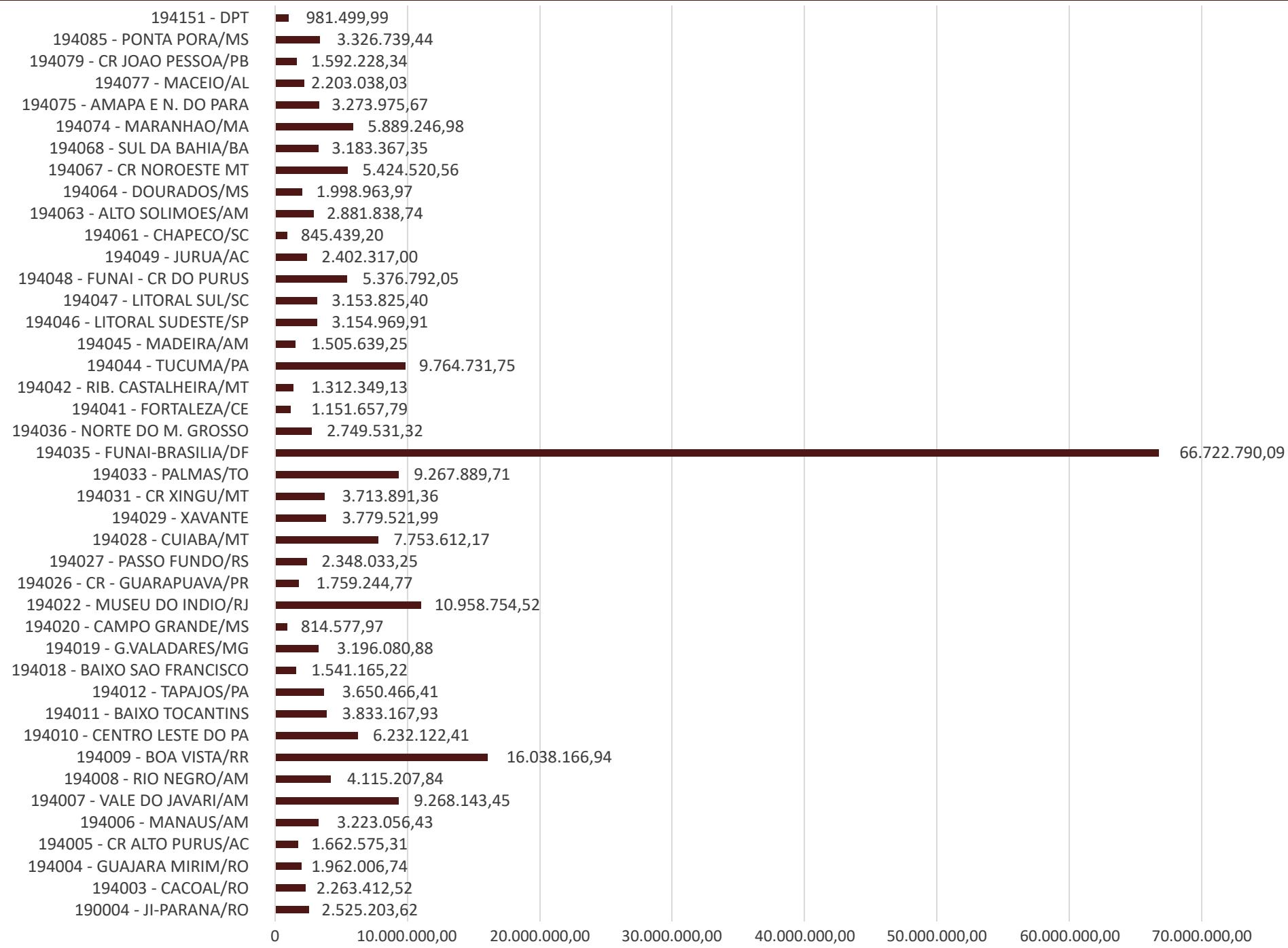


Gráfico 24 - Valores contratados por unidade gestora

Os dados consolidados por Região, encontram-se representados nos gráficos abaixo:

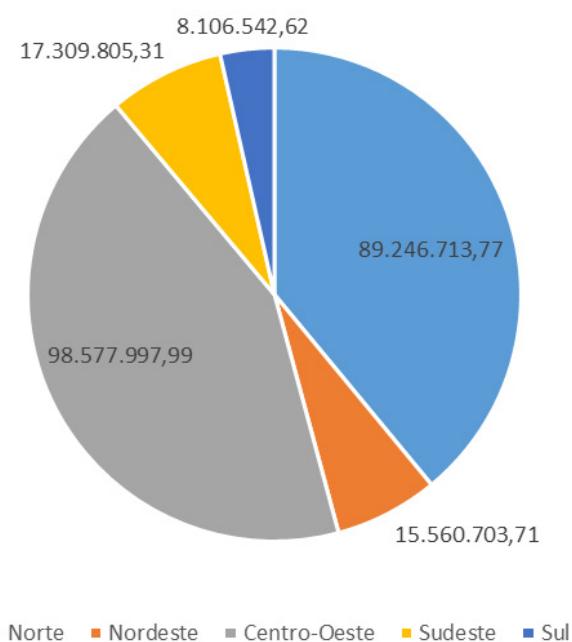


Gráfico 25 - Valores contratados por Região do país.

Os dados consolidados por categoria de contratação encontram-se representados nos gráficos abaixo:

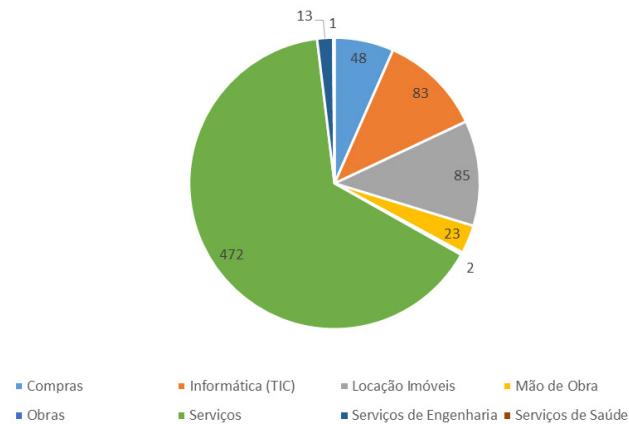


Gráfico 26 - Número de contratos por categoria.

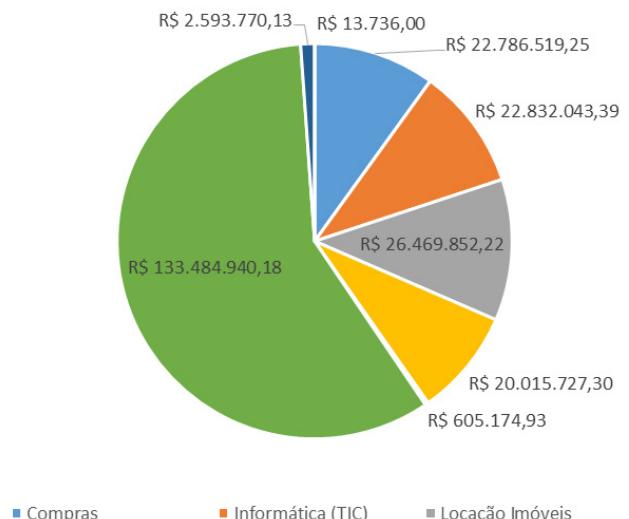


Gráfico 27 - Valores contratados por categoria.

Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações

Desde o ano de 2019, a Funai realiza o planejamento de suas contratações elaborando o Plano Anual de Contratações, atendendo aos objetivos estratégicos da Fundação.

O gráfico da página a seguir apresenta o número total de contratos vigentes em 2022, em cada uma das 41 (quarenta e uma) Unidades Gestoras ativas:

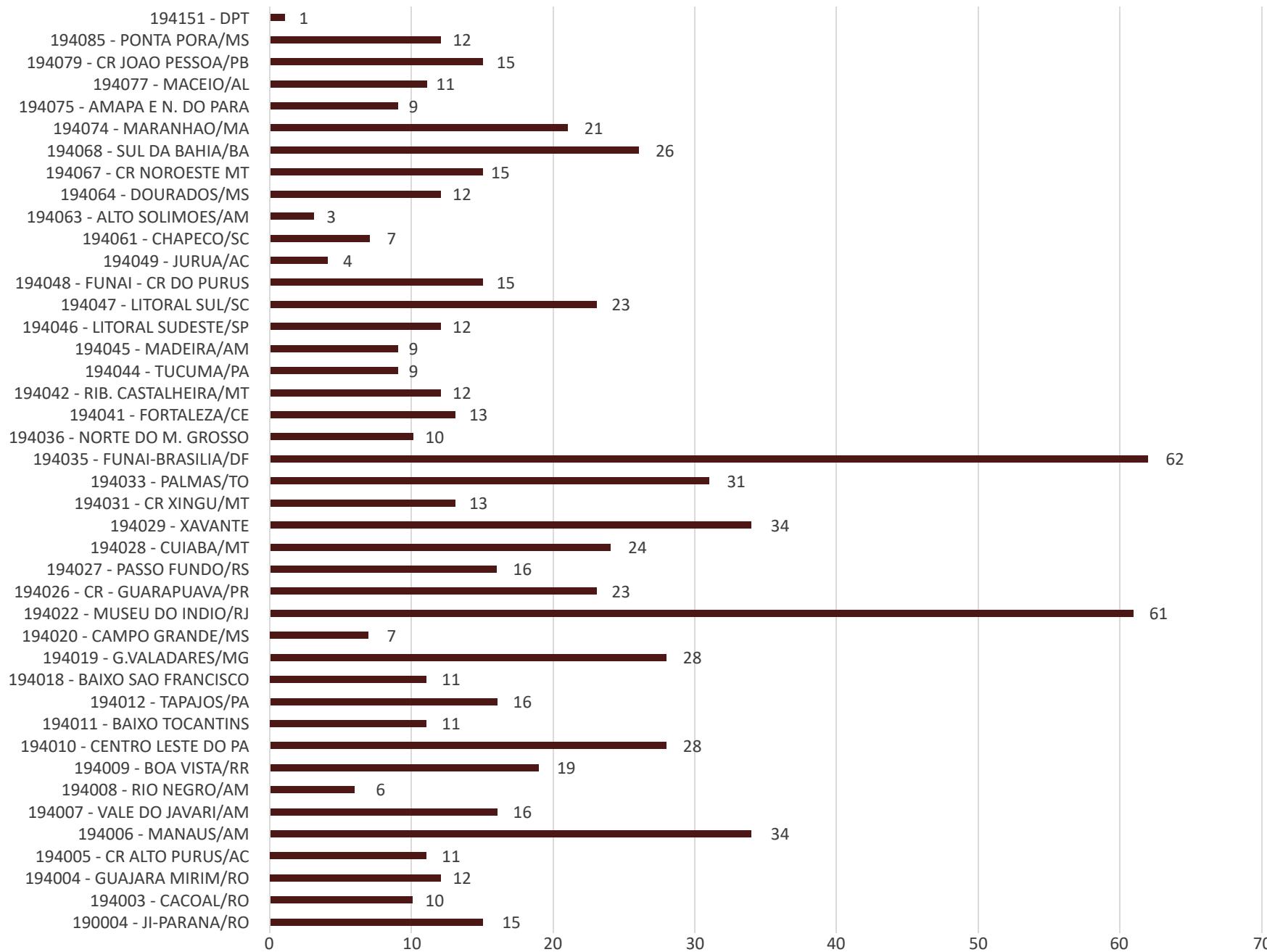


Gráfico 28 - Número de contratos por UG

Os dados consolidados referentes ao número de contratos por Região encontram-se representados no gráfico 5:

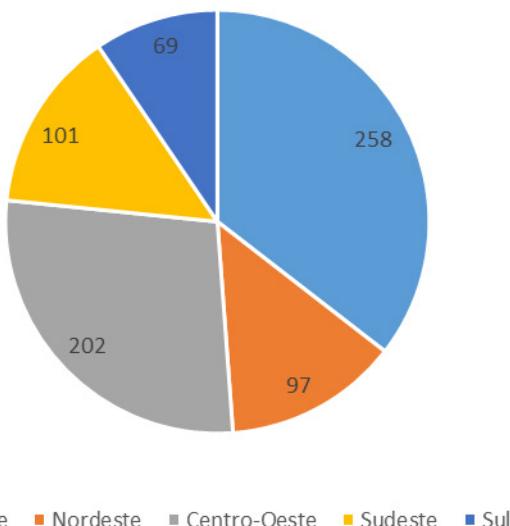


Gráfico 29 - Número de Contratos por Região.

O gráfico 6 apresenta informações sobre o número de contratações realizadas em 2022, por categoria de contratação:

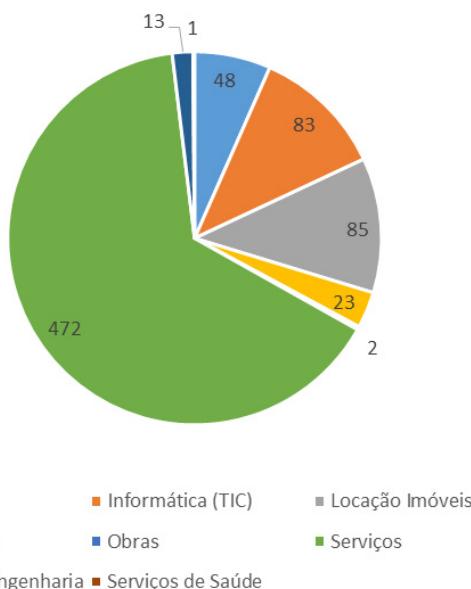


Gráfico 30 - Número de Contratos por Categoria.

Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização

Em relação às contratações diretas, a maior parte dos processos é instruída com fulcro nos arts. 24, II, e 25, I e II, da Lei 8.666/93. A CGRL atua nos processos de dispensa da Sede, tanto na fase de planejamento, com a elaboração dos artefatos que irão instruir a contratação, como Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas fases de Cotação Eletrônica e de elaboração do Ato de Reconhecimento e Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade, com o respectivo lançamento da contratação no SIASGnet. As dispensas e inexigibilidades podem ser consultadas no Portal da Transparência.

O gráfico da página a seguir ilustra o número de contratações diretas por UG:

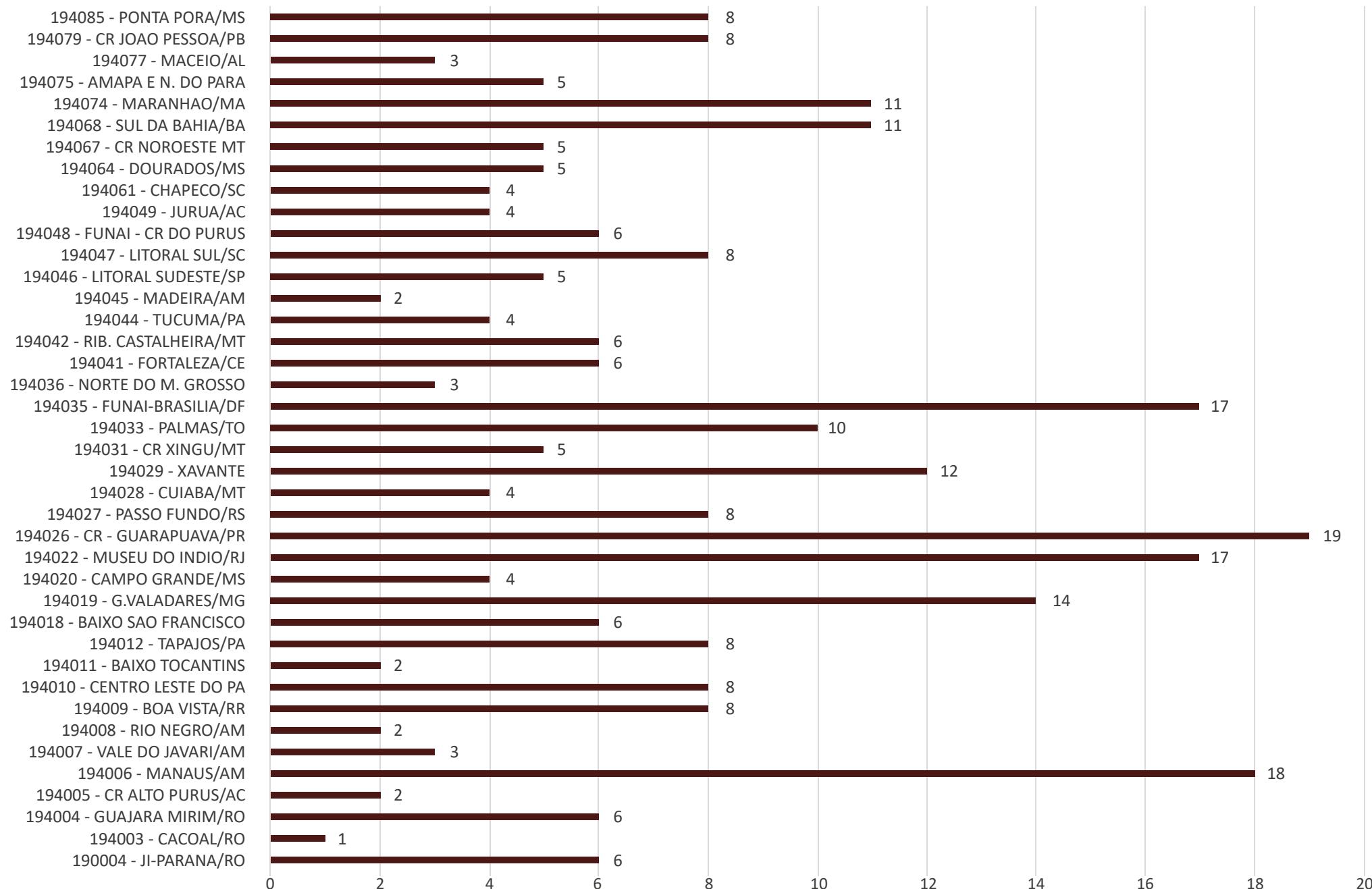


Gráfico 31 - Contratações diretas por Unidade Gestora

A título de informação, o gráfico 32 traz o número de pregões realizados por UG no exercício de 2022:

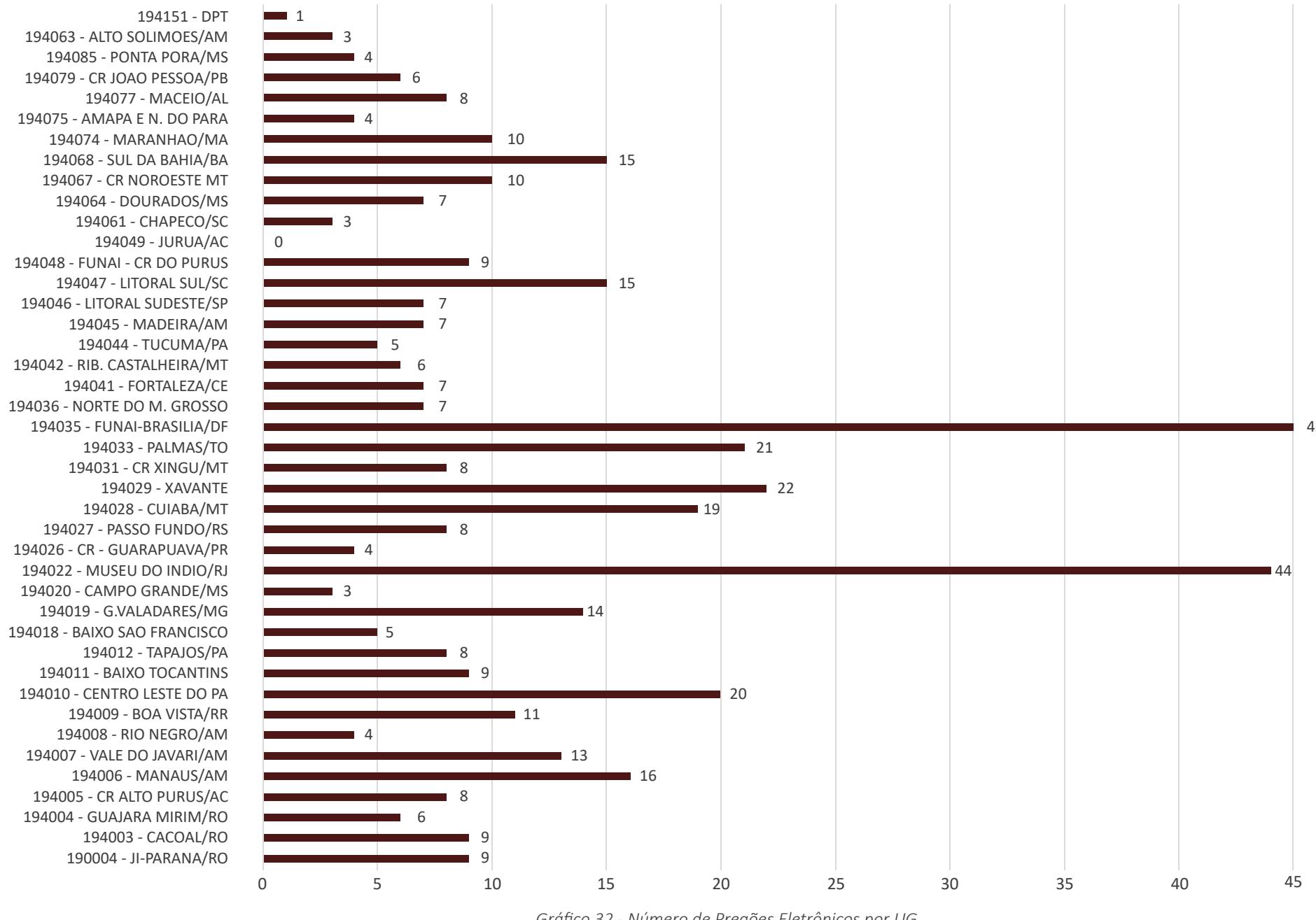


Gráfico 32 - Número de Pregões Eletrônicos por UG

Principais desafios e ações futuras

Criar sistemáticas e ferramentas para acompanhamento da gestão dos contratos das unidades descentralizadas, de forma que a Funai detenha informações atualizadas acerca das contratações realizadas e sua execução. Verifica-se, também, a necessidade de criação de manual de contratações, de modo a definir os fluxos a serem observados de acordo com a modalidade pretendida. A ação torna-se ainda mais relevante em função da necessidade de aprimoramento e observância das premissas trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Outrossim, se faz primordial a atualização dos normativo sobre a gestão e fiscalização de contratos e de aplicação de sanções administrativas.

6.2. Gestão Patrimonial e Infraestrutura

O Serviço de Patrimônio - SEPAT é a unidade vinculada à Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP responsável por realizar a gestão patrimonial no âmbito da Sede e por dirimir dúvidas encaminhadas pelas unidades descentralizadas relacionadas ao tema.

As atividades do SEPAT são pautadas no que preconizam a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 9.373/2018 e demais normas (decretos, portarias e instruções normativas), aplicáveis à gestão de bens.

Sublinhe-se a existência do Manual de controle patrimonial de bens móveis e imóveis, anexo da Portaria nº 67, de 28 de janeiro de 2021.

A FUNAI, no que se refere à gestão do seu patrimônio imobiliário, utiliza-se do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, inclusive atualizando, a cada dois anos, a avaliação dos imóveis.

Quanto à gestão de bens móveis, a Funai encontra-se aderente ao que preconiza a Portaria nº 232, de 02 de junho de 2020, do Ministério da Economia, publicada no DOU em 03 de junho de 2020 (SEI-MEC 2097729), relativa ao Sistema integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), instituído para utilização por todos os órgãos da Administração Pública Federal (Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes).

Ao final de 2022, o SIADS da Sede apresentava os seguintes dados:



Foto: Mário Vilela/Funai

BALANÇETE ENTRADA

CONTA CONTABIL	DESCR CONTA	Nº de Bens	Valor Depreciado	VALOR DE AQUISIÇÃO
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENT	106	R\$ 7.201,39	R\$ 227.558,35
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	769	R\$ 434.845,06	R\$ 626.212,20
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,OD	22	R\$ 25.758,63	R\$ 44.233,76
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGU	13	R\$ 9.768,36	R\$ 12.957,80
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERG	482	R\$ 66.314,17	R\$ 115.715,16
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFI	13	R\$ 4.350,30	R\$ 11.218,33
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS	5	R\$ 1.491,02	R\$ 2.031,20
123110115	EQUIPAM. PEÇAS E ACESSORIOS P	1	R\$ 616,05	R\$ 2.220,00
123110120	MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPEC	1	R\$ 812,25	R\$ 1.140,00
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPA	117	R\$ 50.121,54	R\$ 68.288,97
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E	3546	R\$ 9.212.489,58	R\$ 15.117.820,01
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMEST	253	R\$ 113.398,07	R\$ 160.937,41
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCR	45	R\$ 22.335,33	R\$ 51.661,28
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	7775	R\$ 4.398.399,41	R\$ 8.445.723,76
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGR	30	R\$ 6.907,77	R\$ 7.555,38
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	1	R\$ 22,50	R\$ 25,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDE	1328	R\$ 376.158,92	R\$ 838.214,91
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EX	112	R\$ 0,00	R\$ 33.284,68
123110501	VEICULOS EM GERAL	7	R\$ 1.668,56	R\$ 3.582,40
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	9	R\$ 240.942,85	R\$ 877.209,00
123110505	AERONAVES	3	R\$ 15.653,25	R\$ 148.500,00
-	-	14.638	-	R\$ 26.796.089,60

Tabela 37 – Balancete Entrada

Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

Os principais investimentos de capital realizados no ano de 2022 foram as aquisições de equipamentos de videoconferência, no âmbito da Funai Sede e distribuídos para as unidades descentralizadas; notebooks; aparelhos para realização de atividades destinadas ao serviço de georreferenciamento de terras indígenas e reconhecimento de limites de imóveis rurais e insumos para plotter destinado à confecção de mapas de terras indígenas.

Tais aquisições foram indispensáveis para a versatilização das atividades nas áreas meio e finalísticas, tendo em vista, por exemplo as aquisições de videoconferência, que facilitaram as reuniões entre os servidores lotados na Sede e nas Unidades Descentralizadas, reduzindo custos de locomoção, diárias e transporte.

Nesse sentido, observa-se que os investimentos destinados produzem constantes efeitos positivos nos objetivos estratégicos desta Fundação, ao ampliar a margem de atuação da Funai na proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, no cumprimento da política indigenista, na promoção de estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, entre outros.

Desfazimento de ativos

A Funai institui, anualmente, em cada unidade descentralizada e na Sede, comissões de inventário patrimonial, com o objetivo de realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis, bem como indicar bens passíveis de reclassificação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.373/2018.

Os bens indicados passam pela análise das comissões de desfazimento, designadas com o intuito de avaliar, reclassificar e propor o desfazimento.

Locação de imóveis e equipamentos

Antes da realização da locação de imóveis destinados a abrigar as instalações de Unidades Administrativas da Funai, realiza-se consulta junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para verificar se há imóvel da União disponível na localidade correspondente.

Em caso de indisponibilidade de imóvel com as características que possam atender à demanda, celebra-se o contrato de locação de imóvel.

Atualmente há cerca de 80 (oitenta) imóveis locados em todo País, abrigando a Sede, Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais.

Mudanças e desmobilizações relevantes

A Funai possui dois imóveis residenciais e um terreno localizado em áreas valorizadas no Plano Piloto. O objetivo é realizar a desmobilização desses bens para obter um imóvel próprio para a Sede.

Principais desafios e ações futuras

Os maiores desafios atualmente é o desfazimento de bens considerados inservíveis ou antieconômicos localizados em um depósito no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) pertencente à Funai, bem como aqueles que estão nos pátios e garagens das Unidades Descentralizadas.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nas contratações realizadas na Funai, são observados, quando cabíveis, quesitos de sustentabilidade e de economia, em consonância com os arts. 3º e 12, incs. III e VII, da Lei nº 8.666/93 c/c os arts. 2º, 4º, incs. I, III, VII e VIII, e art. 16 do Decreto Federal nº 7.746/12, além da IN nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, e demais normativos aplicáveis.

Todos os resíduos sólidos produzidos durante a execução dos serviços deverão ser objeto de descarte e/ou destinação ambientalmente corretas, observados os parâmetros da Política Nacional de Resíduos Sólidos e as demais normas e regulamentos sobre a matéria.

Ainda, utiliza-se o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis, disponível no link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/gncts-alterado.pdf>, que se encontra na sua 4ª edição, publicada em agosto de 2021.

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

A Funai utiliza como modelo de editais para suas licitações os editais disponibilizados pela Advocacia Geral da União – AGU em seu site, os quais são confeccionados em observância às legislações vigentes, inclusive com previsão de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, sendo que nas contratações diretas, estes critérios são observados genericamente, sempre observando as disposições contidas no Decreto nº 7.746/2012.

Ações para redução do consumo de recursos naturais

Algumas ações têm sido implementadas, no sentido de reduzir o consumo de recursos naturais, como o consumo de água e energia, além da redução gradativa que ocorre ano a ano em relação ao consumo de papel no âmbito da Funai. O principal fator que contribuiu para a redução do consumo deve-se à instalação do sistema SEI em todas as unidades da Funai.

Redução de resíduos poluentes

Como ação de redução de resíduos poluentes, é possível aferir também a redução no consumo de copos descartáveis em razão da utilização de copos de vidro e xícaras para servirem aos servidores e demais colaboradores da Funai.

6.3. Gestão de Pessoas

As atribuições e a formulação de políticas e diretrizes no âmbito da área de gestão de pessoas da Funai obedecem às diretrizes da Constituição Federal e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, bem como o conjunto de regras e normativos estabelecidos ou referendados pelo Governo Federal. Nesse sentido, as áreas de gestão de pessoas da Funai acompanham a legislação publicada, bem como as orientações expedidas pelo Ministério da Economia - ME, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Desempenho de Pessoal – SGP, órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC., bem como nos normativos regulamentares internos. Na área de gestão de pessoas também são atendidas diversas solicitações via Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Avaliação da força de trabalho: distribuição dos servidores por faixa salarial, gênero, deficiência, etnia, faixa etária, situação funcional, carreira, área de trabalho e unidade de exercício

ÁREA DE TRABALHO	Qtd
Área finalística	1555
Área meio	715
Em exercício em outros órgãos	32

Tabela 38 – Área de trabalho

Nível	CARGO	Qtd
NS	ADMINISTRADOR	19
NS	ANALISTA DE SISTEMA	1
NS	ANTROPOLOGO	18
NS	ASSISTENTE DE PRODUCAO	2
NS	ASSISTENTE SOCIAL	1
NS	BIBLIOTECARIO	1
NS	CONTADOR	4
NS	ECONOMISTA	5
NS	ENGENHEIRO	12
NS	ENGENHEIRO AGRONOMO	7
NS	GEOGRAFO	2
NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	449
NS	ODONTOLOGO - 30 HORAS	1
NS	PESQUISADOR	1
NS	PROGRAMADOR EDUCACIONAL	6
NS	SERTANISTA	2
NS	SOCIOLOGO	5
NS	TEC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1
NS	TECNICO COMUNICACAO SOCIAL	3
NS	ZOOTECNISTA	1
NI	AGENTE ADMINISTRATIVO	11
NI	AGENTE DE ATIV AGROPECUARIAS	2
NI	AGENTE DE PORTARIA	6
NI	AGENTE EM INDIGENISMO	131
NI	ARMAZENISTA	2
NI	ARTIFICE	13
NI	ARTIFICE DE MECANICA	1
NI	ASSIST TECNICO DE ENSINO	8
NI	ASSIST TECNICO OPERACIONAL	1
NI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	105
NI	AUX DE SERVICOS GERAIS	75
NI	AUX OPERAC DE SERV DIVERSOS	3

Tabela 39 - Carreira - Parte I

Tabela 39 - Carreira - Parte II

NI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45
NI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1
NI	DATILOGRAFO	1
NI	DIGITADOR	1
NI	EDITOR DE VIDEO-TAPE	1
NI	GUARDA DE ENDEMIAS	1
NI	MONITOR DE SAUDE	2
NI	MOTORISTA	36
NI	MOTORISTA OFICIAL	2
NI	OPERADOR DE COMPUTADOR	2
NI	PERFURADOR DIGITADOR	1
NI	PROFESSOR DE 1 GRAU	1
NI	PROFESSOR DE 1 GRAU	40
NI	RADIOTELEGRAFISTA	3
NI	TECNICO AGRICULTURA PECUARIA	63
NI	TECNICO DE CONTABILIDADE	29
NI	TECNICO DE ENFERMAGEM	3
NI	TECNICO DE INDIGENISMO	19
NI	TECNICO EM AGRIMENSURA	2
NI	TELEFONISTA	1
NI	VIGILANTE	7
NA	AUX OPERAC SERV DIVERSOS	1
NA	AUXILIAR DE ENSINO	15
NA	AUXILIAR DE SERTANISTA	6
NA	AUXILIAR EM INDIGENISMO	74
NA	AUXILIAR RURAL	4
NA	INTERPRETE	1
NA	MONITOR BILINGUE	60
NA	PILOTO DE LANCHAS	9
NA	TRATORISTA	8
NA	VAQUEIRO	3
NA	VENDEDOR DE ARTESANATO	3
SERVIDORES SEM VÍNCULO DE CARREIRA DA FUNAI		958

DEFICIÊNCIA	Qtd
CEGO	1
DEFICIENCIA MULTIPLA	1
DEFORMIDADE CONGENITA OU ADQUIRIDA	1
PARAPLEGIA	1
PARCIALMENTE SURDO	2
PORTADOR DE SURDEZ BILATERAL	2
PORTADOR DE VISAO PARCIAL	3
SURDO	1
TRIPLEGIA	1
NAO INFORMADO	2289

Tabela 40 - Deficiência

FAIXA SALARIAL	Qtd
Até 5.000	1130
De 5.001 até 10.000	1124
De 10.001 até 15.000	39
De 15.001 até 20.000	9

Tabela 43 - Faixa salarial

GÊNERO	Qtd
Masculino	1599
Feminino	703

Tabela 44 - Gênero

ETNIA	Qtd
AMARELA	40
BRANCA	751
INDIGENA	607
PARDA	656
PRETA	116
NAO INFORMADO	132

Tabela 41 - Etnia

FAIXA ETÁRIA	Qtd
Até 30 anos	215
De 31 a 40 anos	688
De 41 a 50 anos	446
De 51 a 60 anos	577
Acima De 60 anos	376

Tabela 42 - Faixa Etária

SITUAÇÃO FUNCIONAL	Qtd
Servidores de outros órgãos em exercício provisório ou descentralizado	53
Servidores do quadro permanente em exercício em outros órgãos	32
Servidores do quadro permanente em exercício no órgão	1312
Servidores do quadro temporário em exercício no órgão	565
Servidores nomeados sem vínculo efetivo	236
Servidores requisitados de ou cedidos por outros órgãos	104

Tabela 45 - Situação funcional

UNIDADE DE EXERCÍCIO	Qtd
FUNAI SEDE (Brasília)	447
MUSEU DO ÍNDIO	53
COORDENAÇÕES REGIONAIS	1666
FRENTES DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	104
(Outros órgãos)	32

Tabela 46 - Unidade de Exercício

Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição.

ANO	2021		2022		SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS	% DE REDUÇÃO/AUMENTO	PENSIONISTAS	Ajuda de Custos 2021	Ajuda de Custos 2021	Auxílio funeral 2021	Auxílio funeral 2021
	MÊS	SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS	PENSIONISTAS	SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS	PENSIONISTAS						
Janeiro	R\$ 26.633.317,35	R\$ 3.443.692,49	R\$ 27.010.204,60	R\$ 3.475.036,24	1,42%	0,91%	R\$ 2.701,46	-	R\$ 35.295,51	-	-
Fevereiro	R\$ 25.956.633,16	R\$ 3.421.302,01	R\$ 26.918.417,88	R\$ 3.859.292,15	3,71%	12,80%	R\$ 68.690,80	R\$ 15.478,97	R\$ 22.960,07	R\$ 26.115,06	R\$ 26.115,06
Março	R\$ 26.012.234,07	R\$ 3.538.973,70	R\$ 26.768.547,52	R\$ 3.909.013,46	2,91%	10,46%	R\$ 73.767,54	R\$ 102.528,29	R\$ 74.989,54	R\$ 43.463,55	R\$ 43.463,55
Abril	R\$ 25.899.222,85	R\$ 3.434.880,86	R\$ 26.521.368,22	R\$ 3.881.133,43	2,40%	12,99%	R\$ 40.393,87	R\$ 24.991,54	R\$ 49.143,46	R\$ 16.911,09	R\$ 16.911,09
Maio	R\$ 25.753.526,20	R\$ 3.498.689,20	R\$ 26.398.461,94	R\$ 3.856.011,67	2,50%	10,21%	R\$ 24.826,10	R\$ 22.464,61	R\$ 35.847,69	R\$ 20.138,22	R\$ 20.138,22
Junho	R\$ 35.580.250,06	R\$ 5.250.349,18	R\$ 36.239.747,75	R\$ 5.762.908,32	1,85%	0,10	R\$ 10.373,30	R\$ 4.520,77	R\$ 34.605,42	R\$ 23.476,28	R\$ 23.476,28
Julho	R\$ 25.603.600,61	R\$ 3.490.031,05	R\$ 26.153.853,93	R\$ 3.903.463,84	2,15	0,12	R\$ 10.047,49	R\$ 79.138,93	R\$ 46.714,60	R\$ 23.088,55	R\$ 23.088,55
Agosto	R\$ 25.550.713,07	R\$ 3.612.863,75	R\$ 26.638.253,28	R\$ 3.809.744,35	4,26	0,05	R\$ 18.064,97	-	R\$ 69.443,91	R\$ 6.612,02	R\$ 6.612,02
Setembro	R\$ 25.507.752,39	R\$ 3.636.897,79	R\$ 26.169.870,09	R\$ 3.828.835,80	2,60%	0,05	R\$ 32.721,74	R\$ 62.148,34	R\$ 4.271,93	R\$ 13.232,02	R\$ 13.232,02
Outubro	R\$ 25.461.908,57	R\$ 3.631.138,42	R\$ 26.082.074,59	R\$ 3.816.869,74	2,44%	0,05	R\$ 45.980,01	R\$ 36.492,27	R\$ 28.899,29	R\$ 27.090,92	R\$ 27.090,92
Novembro	R\$ 49.306.418,22	R\$ 7.108.645,95	R\$ 50.194.851,51	R\$ 7.546.648,74	1,80%	0,06	-	R\$ 5.685,55	R\$ 26.530,60	-	-
Dezembro	R\$ 32.780.299,05	R\$ 4.422.393,24	R\$ 29.823.868,22	R\$ 4.010.853,53	-9,02%	-0,09	R\$ 49.521,07	R\$ 132.697,83	R\$ 6.612,02	R\$ 28.669,46	R\$ 28.669,46
Total	R\$ 350.045.875,60	R\$ 48.489.857,64	R\$ 354.919.519,53	R\$ 51.659.811,27	-	-	R\$ 377.088,35	R\$ 486.147,10	R\$ 435.314,04	R\$ 228.797,17	R\$ 228.797,17

Obs.: A variação percentual positiva na folha de pagamento de ativos e aposentados . ocorre por diversos fatores :

1) Em dezembro 2021 a Funai realizou processo seletivo para a contratação de mais de 700 servidores temporário.

2) As variação percentuais positivas no pagamento de pensionistas é explicada devido à concessões de pensões e acertos decorrentes do falecimento de Servidores que teve um aumento expecivo no início até maio/22.

3) Nos meses de junho e novembro as variações são em grande parte decorrentes do pagamento do 132 salário {adiantamento em junho e acertos em novembro}.

4) A Funai visando recompor a sua força de trabalho realizou no decorrer de 2022 a requisição de servidores efetivos de outros órgãos federais causando impacto positivo em sua folha de pagamento no decorrer de 2022.

Tabela 47 - Detalhamento da despesa de pessoal

Desenvolvimento de pessoas

No âmbito da Funai, o instrumento de referência para a capacitação é o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, elaborado anualmente com a ampla participação dos servidores.

O PDP da Funai para o exercício de 2022 contemplou 95 necessidades de desenvolvimento, das quais 64 foram atendidas com ações de capacitação ofertadas nas modalidades presencial, híbrida e a distância, representando uma execução de 67,36%.



Gráfico 33 - PDP da Funai - exercício de 2022

No total foram contabilizadas 234 ações de capacitação ao longo do ano, sendo que o aprendizado à distância se destacou como a principal forma de entrega de treinamento.

Esse número se justificava especialmente pela divulgação de cursos ofertados por diferentes escolas de governos e divulgados no âmbito do PDP, bem como pelo processo de autodesenvolvimento dos servidores, os quais buscam de maneira autônoma ofertas de capacitação em diferentes plataformas educacionais, cujos conteúdos programáticos atendam suas necessidades de desenvolvimento para o trabalho.

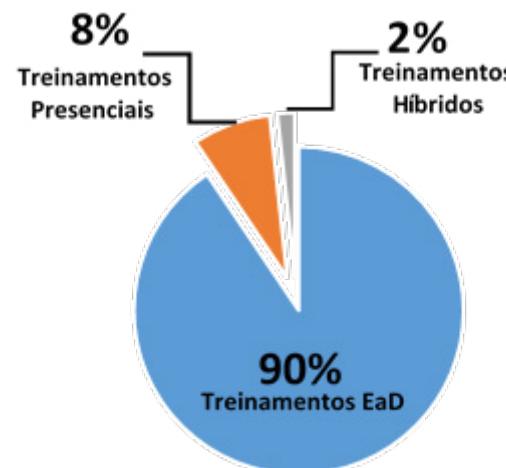


Gráfico 34 – Cursos ofertados

Durante o exercício de 2022, foram realizados ciclos de monitoramento do PDP com o objetivo de coletar dados referentes à participação dos servidores nas ações de capacitação.

Foram contabilizadas 1221 participações em cursos ofertados nas diferentes modalidades. Destaca-se a ampla participação dos servidores em exercício nas unidades descentralizadas da Funai, demonstrando o potencial de alcance dos cursos na modalidade a distância.

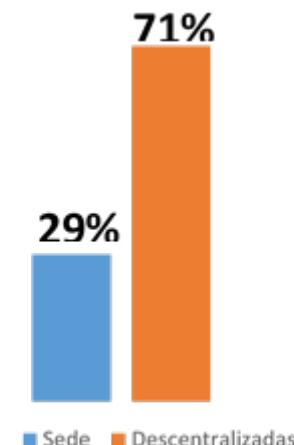


Gráfico 35 – Participações em cursos

Considerando a participação dos servidores em ações de capacitação, é possível observar que a maior parcela corresponde ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes voltados ao macroprocesso “Gestão e Governança”. Porém, destaca-se também o macroprocesso “Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados”, para o qual observou-se 25% das participações de servidores em ações de capacitação.

A série histórica abaixo demonstra o acompanhamento do alcance da meta a partir das participações dos servidores nas ações de capacitação.

- Gestão e Governança
- Gestão Territorial e Ambiental
- Promoção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania
- Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados
- Demarcação e Regularização Fundiária
- Prevenção dos Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas

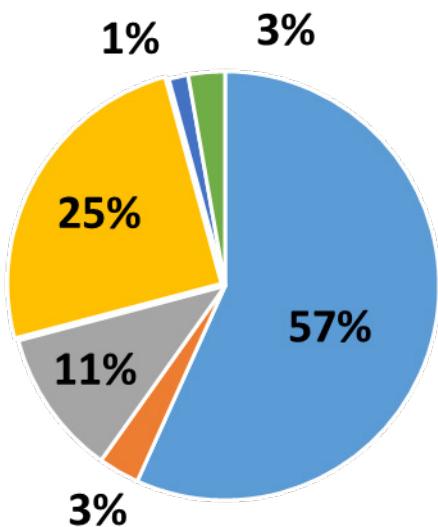


Gráfico 36 - Participações de servidores em ações de capacitação

Aos macroprocessos da Funai, previstos em sua Cadeia de Valor, estão relacionadas as Políticas Públicas coordenadas no âmbito da Fundação. A capacitação de servidores em temas relacionados às Políticas Públicas constitui meta estratégica da Unidade de Gestão de Pessoas no âmbito do Planejamento Estratégico da Funai para o quadriênio 2020-2023:

META ESTRATÉGICA	
Capacitar 800 servidores nas temáticas relacionadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da FUNAI, durante o período de vigência do Planejamento Estratégico 2020-2023, sendo:	
Até 2020	100
Até 2021	250
Até 2022	500
Até 2023	800

MACROPROCESSO	POLÍTICAS PÚBLICAS
1. Gestão e Governança	Gestão documental
	Etnodesenvolvimento
2. Gestão territorial e ambiental das terras indígenas	Gestão sustentável dos recursos naturais
	Licenciamento ambiental
	Promoção da cidadania
3. Promoção dos direitos sociais, culturais e de cidadania	Promoção dos direitos sociais
	Infraestrutura comunitária
	Proteção territorial
4. Proteção territorial e dos povos indígenas isolados	Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato
5. Demarcação e regularização fundiária	Regularização fundiária de terras indígenas
6. Preservação dos bens culturais e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas	Preservação de bens culturais

Tabela 48 - Alcance de meta com a participação dos servidores

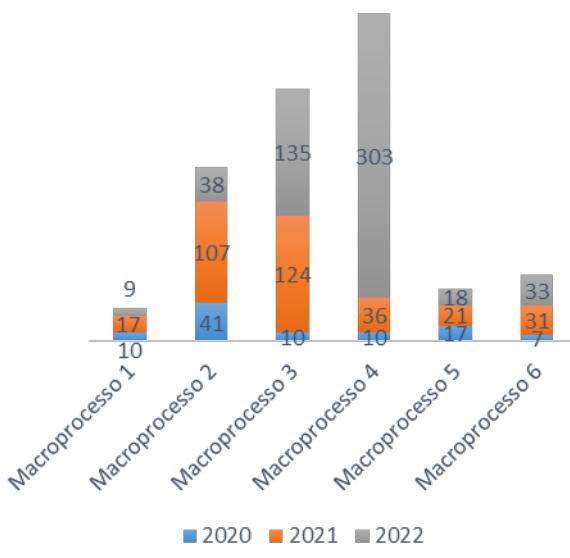


Gráfico 37 - Macroprocessos

ACUMULADO DA META: 967 servidores

Considera-se o quantitativo de vezes em que o servidor participou de ações de capacitação distintas, visto que cada ação visa o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes diferentes, porém vinculados às temáticas das políticas públicas.

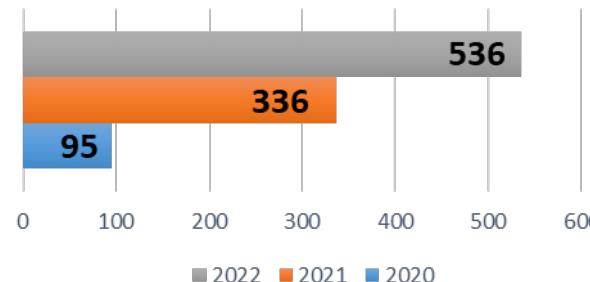


Gráfico 38 – Participações de servidores em ação de capacitação distintas

ESTRATÉGIAS ADOTADAS

- Contratação de ações de desenvolvimento junto a Escolas de Governo e instituições privadas;
- Divulgação de ações de desenvolvimento ofertadas por Escolas de Governo e outras instituições públicas;
- Manutenção do espaço reservado na Intranet da Funai para a área de capacitação, a partir da disponibilização de Catálogo de Cursos com atualização periódica;
- Criação de ações de desenvolvimento articuladas com unidades da área finalística da Funai;
- Oferta de capacitações com instrutoria interna;
- Concessão de Licença para Capacitação aos servidores que atendem aos requisitos previstos na legislação;
- Concessão de afastamento para participação em programa de treinamento regularmente instituído
- Realização de monitoramentos periódicos para avaliar a execução do PDP 2022.

Recrutamento e alocação de pessoas

A Funai, além da sede em Brasília-DF, possui uma numerosa quantidade de macro e microunidades descentralizadas, pulverizadas pelo território nacional. Ao todo, são 293 unidades descentralizadas, sendo 51 macrounidades (39 Coordenações Regionais, 11 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental e o Museu do Índio), e 242 microunidades (240 Coordenações Técnicas Locais; o Centro Cultural Ikuipá em Cuiabá e o Centro Audiovisual em Goiânia).

Prover todas essas unidades com um quantitativo adequado de servidores constitui um desafio para a Funai, visto que a solução mais efetiva para recompor o quadro de pessoal do órgão é a realização de concurso público.

No entanto, como medidas alternativas para mitigar a carência de pessoal até que seja autorizada a realização de concurso para a Funai, foram lançados no exercício de 2022 quinze processos seletivos com o objetivo de compor equipes de força-tarefa para atuação temporária em unidades organizacionais específicas, movimentação de pessoal para recomposição de força de trabalho visando o recrutamento de servidores de quadros externos e movimentação para ocupação de função, sem mudança de sede.

O maior percentual de editais lançados teve como objetivo a composição de força-tarefa. O destaque vai para a região da Amazônia Legal, para a qual foram alocados temporariamente 29 servidores em 3 equipes distintas.

É importante ressaltar, porém, que 46% dos editais lançados em 2022 tiveram resultado infrutífero, ou seja, **não houve servidores selecionados em razão da incompatibilidade do perfil profissional com o perfil requerido ou, principalmente, ausência de servidores inscritos nos processos seletivos.**

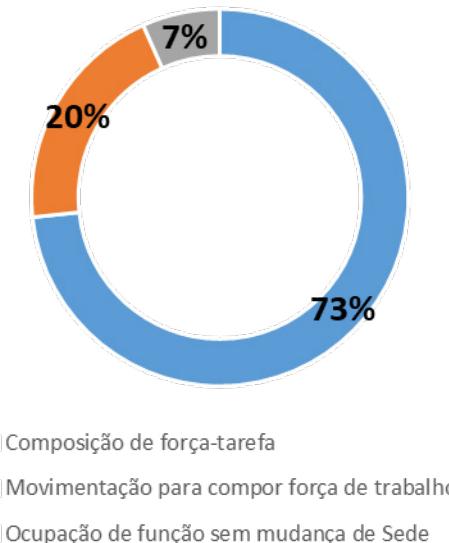


Gráfico 39 – Composição da força tarefa



Os dados demonstram que, apesar do esforço, apenas a realização de concurso público constitui a solução mais efetiva para recompor o quadro de pessoal da Funai como um todo. No exercício de 2022 foi encaminhado ao então Ministério da Economia pedido de autorização de concurso visando o preenchimento de 1.071 cargos, estando ainda no aguardo de análise pelo órgão central do SIPEC.

Como forma de melhor adequar os quantitativos de servidores nas unidades organizacionais da Funai, em 2022 foi iniciado o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, a partir da aplicação de metodologia desenvolvida entre a Universidade de Brasília e o então Ministério da Economia. O Projeto iniciou em caráter piloto em parte da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP e da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGE.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÃO E MERITOCRACIA

Estagiário Probatório (2022)

Em relação a avaliação especial de desempenho para cumprimento do estágio probatório, foram realizadas 70 avaliações das 72 avaliações previstas, cerca de 97% do total.



Gráfico 40 - Estágio Probatório

Ainda, foram homologados e publicados os resultados de 61 servidores, 90% do previsto, após o restabelecimento da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD), mediante publicação da Portaria MJSP nº 232, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 29 de junho de 2021, e designação pela Portaria de Pessoal Funai nº 372, de 20 de agosto de 2021, no Boletim de Serviço da FUNAI nº 158, de 24 de agosto de 2021.

Os servidores previstos e que não tiveram resultado homologado são aqueles que tiveram ocorrências que suspendem o estágio probatório, não apresentaram o instrumento avaliativo por motivos diversos ou que se encontram com recurso em análise junto a CAD.

Homologação de estágio por ano

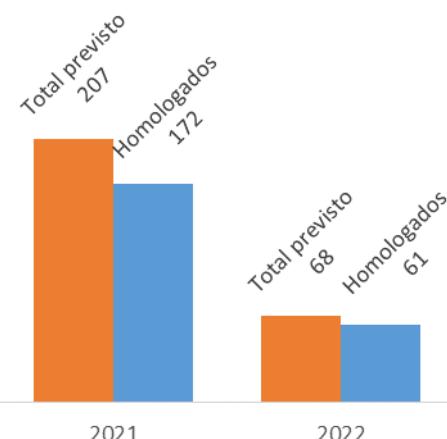


Gráfico 41 - Homologação do estágio probatório

Progressão funcional

Quanto às avaliações de desempenho visando a progressão funcional na carreira, detalhamos no quadro que se segue a quantidade de servidores aptos a progredir no último interstício (2021 a 2022) por grupos, conforme o fundamento legal contido no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980:

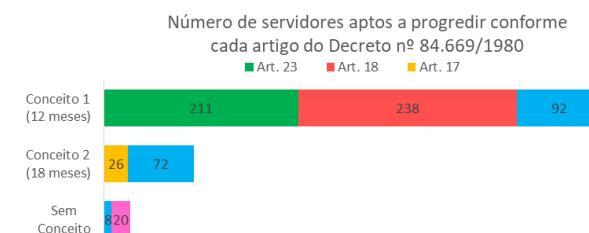


Gráfico 42 – Servidores aptos a progredir

Do total de 667 servidores aptos a progredir conforme quadro acima, foram publicados os resultados de 577, representando cerca de 87% do total.

Dessas 577 progressões publicadas, houve um decréscimo de cerca de 8% em relação ao exercício anterior, que pode ser explicado pela redução geral do número de servidores, bem como o aumento de servidores em etapa de progressão vertical.

Resultados publicados por interstício

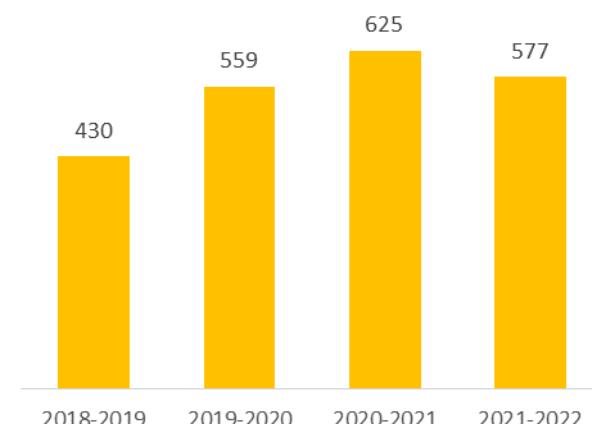


Gráfico 43 – Resultados publicados por interstício

Gratificação de desempenho

Em 2022 houve a finalização da Avaliação de Desempenho Individual do 12º Ciclo, que se encerrou em 30 de junho de 2022. Foram 1.780 avaliações efetivadas somente via sistema, além de 64 avaliações realizadas manualmente pelo SEI ou por formulário impresso.

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INDIVIDUAL FINALIZADAS POR CICLO

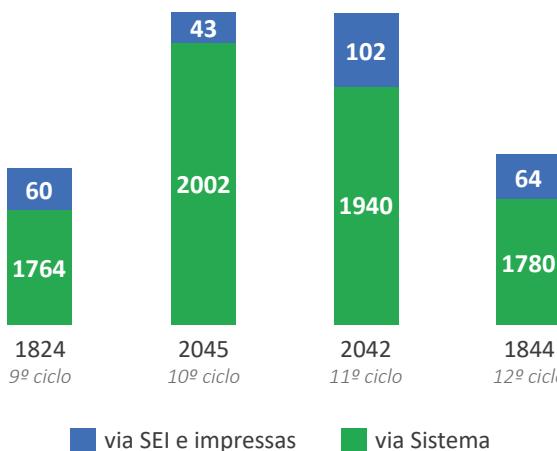


Gráfico 44 – Avaliação de desempenho individual

A queda em cerca de 10% no total de avaliações em relação ao ciclo anterior é condizente com a queda em cerca de 10% no total de servidores ativos observada no mesmo intervalo.

Em contrapartida, a avaliação se encerrou apenas 7 (sete) dias após o prazo previsto, aumentando a eficiência do processo.

Há de se considerar que, após 10 anos de implementação dos ciclos de avaliação das gratificações de que trata o Decreto nº 7.133/2010, se trata do terceiro ciclo onde foram avaliadas efetivamente as metas individuais dos servidores da Funai, com ajustamento gradativo entre as metas indicadas e as atividades efetivas realizadas pelos (as) servidores (as) nos respectivos setores que compõem o órgão.

Número de Metas Individuais por tema

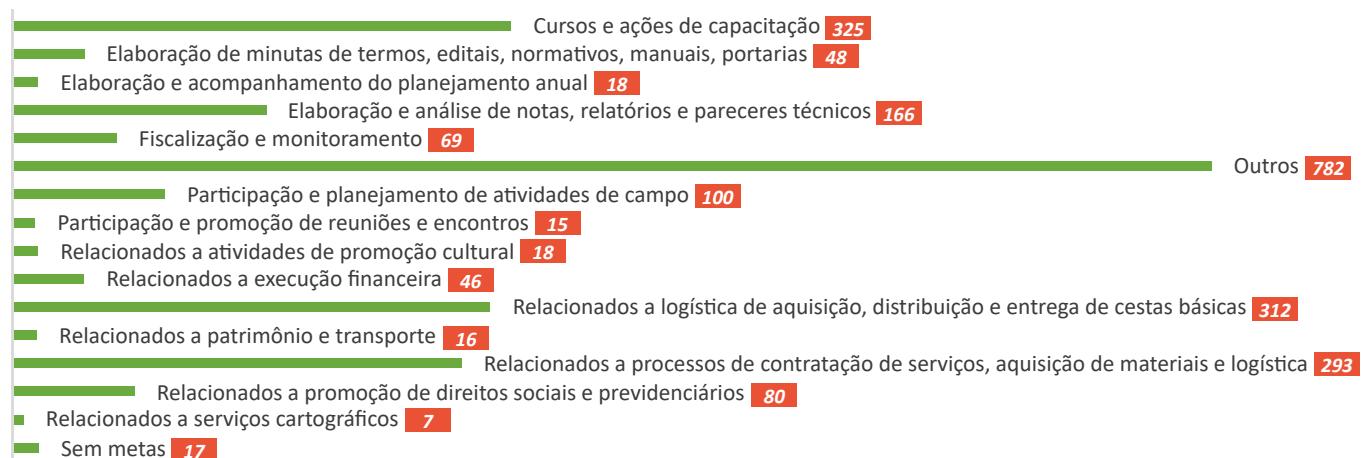


Gráfico 45 – Número de metas individuais por tema

Apesar dos avanços, entre as metas estabelecidas ainda se verifica a ocorrência de formulações não mensuráveis, que abarcam obrigações legais ou mesmo que não possuem lastro com as metas intermediárias, Plano plurianual ou qualquer outro documento norteador das atividades do órgão.

Destarte, a principal estratégia no sentido de alavancar o desempenho e a eficiência tem sido, além do aperfeiçoamento dos canais de comunicação e promoção da capacitação funcional, a sensibilização das chefias imediatas, que são os principais atores no estabelecimento e condução das etapas do processo de avaliação e gestão do desempenho no decorrer do ciclo avaliativo.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai



ANEXOS